SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS

Rio Grande do Sul , 11 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2663

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO – PRÓ SINOS
Processo Administrativo nº: 2/022/2019
Nº da Dispensa: 11/2019
Empenho n.°:: 2019/26
Data da Emissão: 05/09/2019
Fornecedor: Serra Geral – Engenharia Ambiental e Geologia – CNPJ 34.372.020/0001-05
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria ambiental para o atendimento emergencial de demandas do Município de Nova Santa Rita, especialmente em questões pertinentes a conformidades com o estabelecido do Termo de Referência.
Data assinatura: 10 de outubro de 2019.
Valor do Contrato: R$ 10.540,00 (dez mil quinhentos e quarenta reais)

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:4F45A09A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO

O consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos – Pró-Sinos torna público aos interessados, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019, Processo administrativo nº 2.011/2019. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE: Danos em solo – erosão; Danos em solo – contaminação; Danos em solo – movimentação de maciços; Danos na cobertura vegetal e na fauna; Danos em águas subterrâneas – contaminação; Danos em águas superficiais – contaminação; Danos em águas superficiais – assoreamento; Descrição da cobertura vegetal; Descrição da fauna; Caracterização do clima; Constituição geológica; Morfologia do terreno; Levantamento para localização e cadastro de ocorrências; Descrição do sistema hidrológico; Projetos estruturais; Projetos arquitetônicos; Projetos de equipamentos de saneamento; Projetos paisagísticos; Projetos de remediação ambiental; Projetos de redes e canais de drenagem urbana; Projetos de redes de esgoto; Projeto de redes de abastecimento de água; Projetos geotécnicos de estabilidade de solos; Exame e análise de plantas e processos da indústria química e alimentos; Exame e análise de plantas e processos da indústria metal, mecânica e metalúrgica; Exame e análise de empreendimentos da construção civil e urbanismo; Exame e análise de empreendimentos agrícolas e indústria da madeira; Exame e análise de plantas e processos da extração mineral; Assessoramento na compra de materiais e contratação de serviços; Assessoramento nos Planos de Saneamento Básico; Levantamentos planialtimétricos e cadastrais; Georreferenciamento; Elaboração de mapas; Implantação de referências de níveis e locações; Fiscalização e acompanhamento de locação e nivelamento de obras". MENOR PREÇO POR ITEM.
PROPOSTAS: até o dia 24 de outubro de 2019 às 10h.
LANCES: no dia 24 de outubro de 2019 às 10h30min. CERTAME e EDITAL : No endereço (HTTP://www.prosinos.rs.gov.br/licitacoes/pregao).

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:372CB848

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 48/2019

DECRETO N° 48/2019 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

"Declara de Interesse Público Cultural e Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar no custeio das despesas com a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, animação e show de banda musical e dá outras providências."

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.840 de 18 de setembro de 2019;

DECRETA

Art. 1° - É declarado de interesse público cultural o cultivo da cultura Gaúcha por parte do Centro de Tradições Gaúchas - CTG Querência Alegre de Alegria, através de seu Departamento Cultural, pelo que fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com a contratação de empresa para a prestação de serviços de sonorização, animação e show de banda musical para o XIV Cancioneiro da Canção Gaúcha e Nativista, até o montante de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) com a seguinte classificação:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0709 Manutenção da Cultura
13 0392 008 2.031 Promoção da Cultura

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

193 0001 3390 39 00 00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 7.500,00

Art. 3º - Para a cobertura da despesa prevista no artigo anterior, servirá de recursos da redução orçamentarias no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), nas despesas orçamentárias do Poder Legislativo (Conforme Resolução

Legislativa n° 003/2019) e Executivo, no corrente exercício, sob a seguinte Classificação Orçamentária:
01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 Câmara Municipal de Vereadores
01 0031 001 1001 MANUTENÇÃO DO PRÉDIO PARA CASA LEGISLATIVA
17 0001 4490 52 00 00 Equipamento e Material Permanente.....R$ 3.500,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0709 Manutenção da Cultura
13 0392 008 2.031 Promoção da Cultura
396 0001 3390 31 00 00 Premiação Cul., Art., Cient., Desp. e Outras.....R$ 2.000,00
194 0001 3390 36 00 00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.....R$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA-SE

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:4165D8A4

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 011/2019

Edital nº 011/2019

EDITAL COM O RESULTADO PRELIMINAR DAS ELEIÇÕES

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

A Presidente da Comissão Especial Eleitoral – CEE, encarregada de realizar o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, depois de encerrada a votação, torna público, para ciência de todos os interessados, o RESULTADO PRELIMINAR, destacando que após o término das votações, ocorreu na sede do CRAS (Centro de Referências e Assistência Social) do Município de Alegria, a apuração da Eleição do Conselho Tutelar. Foram eleitos os seguintes candidatos:

CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS	SITUAÇÃO
MARLETE ZAINSKOSKI	456	ELEITA
FERNANDA ELOISA PARUSSOLO	437	ELEITA
GISÉLICA CRISTINA ALMEIDA OLIVEIRA	431	ELEITA
IDELINA MARIA JARDIM GOMES WISBISTCKI	430	ELEITA
GUILHERME LEANDRO SECCONI	364	ELEITO
PAULO CEZAR HELDT	301	1º SUPLENTE
MARIA SALETE BRIKALSKI	249	2º SUPLENTE
NELI STREHLOW	145	3º SUPLENTE

Alegria, RS, 10 de outubro de 2019.

INGRID JOHANN DE MOURA.
Presidente da Comissão Especial Eleitoral de Alegria,

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:1C04EA24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2019

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Dianara Carilene Kohlrausch - ME, CNPJ n° 07.828.236/0001-60. **Objeto:** elaboração de cálculo e dimensionamento de um pórtico de concreto armado, a ser construído no acesso à cidade de Almirante Tamandaré do Sul (acesso à sudeste – Avenida General Lopes de Oliveira). Sendo que a CONTRADA deverá elaborar projeto estrutural, compreendendo superestrutura (análise estrutural, dimensionamento e detalhamento da superestrutura de concreto armado, bem como análise estrutural, dimensionamento e detalhamento das fundações). **Pagamento**: Valor global de 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme Processo Administrativo nº 092.07.07/2019 e Dispensa 34/2019. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 09 de outubro de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:A4FA874C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 02/2019

Cedente: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Cessionário:** Associação de Moradores d Distrito de Linha Vitória. **Objeto:** Cessão de direito real de uso de imóvel localizado na Rua Joaquim Grespan, distante 258,76m da esquina com a Rua Caçador, no distrito de Linha Vitória, Almirante Tamandaré do Sul, lote 012 da quadra 004 do setor 020, sob a Matrícula nº. 42.612. A cessão de uso de que trata o presente instrumento, não implica no pagamento de qualquer quantia entre as partes, tendo em vista o interesse público municipal, cabendo ao Cessionário, contudo, a conservação e zelo do local cedido. **Prazo:** A duração do presente contrato se dará pelo prazo de 20 anos, podendo ser renovado por igual período, mediante termo aditivo.

Almirante Tamandaré do Sul, 10 de outubro de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:2B314D89

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº. 34/2019

Valdeci Gomes da Silva, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº. 092.07.07/2019, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de DIANARA CARILENE KOHLRAUSCH - ME**,** CNPJ nº. 07.828.236/0001-60, no valor global de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 09 de outubro de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:6598CACC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
NOTIFICAÇÃO Nº 01/2019

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2019
GRAZIELE RODRIGUES BANDEIRA

Pelo presente instrumento, notificamos a empresa GRAZIELE RODRIGUES BANDEIRA, CNPJ 29.068.747/0001-63, tendo em vista os serviços inacabados de instalação de câmaras de vídeo monitoramento contratados através da Nota de Empenho nº 1071/2019 e Ordem de Compra nº 93/2019. Foram feitos vários contatos com o representante dessa empresa, Sr. Fernando, para que sejam concluídos os serviços que até o momento não tiveram a conclusão necessária. Diante do assunto, pedimos as providências para a resolução do assunto, através do término dos serviços e a devido recebimento por parte da Câmara Municipal de Alvorada, no prazo de até 3 (três) dias, ou seja, até o dia 11 de outubro de 2019, sob pena de providências cabíveis ao caso.

Alvorada, 8 de outubro de 2019.

RICARDO SILVA DE OLIVEIRA
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:6BBF0EBC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICIDADE OFICIAL

Alvorada, 10 de outubro de 2019.

COMUNICAÇÃO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019.
A empresa Verlin Soluções em TI – Verlin & Piontkoski ME Ltda., CNPJ 10.894.828/0001-94 na data de 10 de outubro de 2019 interpor um Pedido de Impugnação ao edital do Pregão Presencial nº 06/2019, o qual encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de Alvorada (http://camara-alvorada.rs.gov.br/licitacoes.php). Acolhidas as razões da impugnante fica suspenso o presente certame licitatório, para que sejam feitas as devidas revisões e alterações cabíveis no edital, o qual será republicado oportunamente.
A nova comunicação com a data de abertura do edital será publicada no diário Oficial dos Municípios – DOM- FAMURS/RS, bem como no site da Câmara Municipal de Alvorada.

JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:48BACC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2218/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2218/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 1729/2019 da Secretaria Municipal de Administração, bem como o Processo Administrativo nº 27794/2019:

Resolve:
Substituir o Membro da Comissão Sindicante AMANDA PIMENTEL JACQUES, matrícula funcional nº 2018108886, pela servidora DEISE FRAGA SILVEIRA, matrícula funcional nº 2012105425.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:29B36A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando à aquisição de "transponder microchip" seringado com aplicador individual esterilizado para uso animal e equipamento de leitura desses chips, para atender às necessidades do Município de Alvorada; sendo o início das disputas de preço o dia **25 de outubro de 2019, às 10 horas.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 11 de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:4266BABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2331/2019

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2.331/2019

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta de servidor e designação dos servidores Fabier Gonçalves Silveira n° 2002101915, João Claudio Amaral Marques, matricula n° 201104956 e Graziela Meireles Tcacenco matricula n° 2003102044, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 128, caput, incisos I, III, art. 129, caput, incisos XIV, todos do mesmo texto legal.

PRAZO: 60 (sessenta dias) dias.

Alvorada, 03 de outubro de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:34612F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2366/2019

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2366/2019

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra servidor para apurar denuncia de suposta depredação do patrimônio público por servidor: Vilma Couto da Cunha, matrícula nº 2001101633, Liandra de Bairros matrícula nº 2010104744, e Fabiano de Oliveira da Silva matrícula nº 2013107134, matrícula nº 1998100232 e, para formarem a Comissão Processante, sob a presidência da primeira.

Fundamento Legal: os artigos 128, caput e incisos II, III, VII e IX e 129, *caput*, Inciso, V Lei 730/94.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Alvorada, 07 de outubro de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:344BABF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços iniciais, terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária, serviços urbanísticos e mobilidade urbana e controle dimensional e tecnológico das Ruas Manoel Bernardes, Barão do Cerro Largo, Guaíba e Tupi, no município de Alvorada–RS, com fornecimento de material e mão de obra; sendo a data e horário da disputa de preços o **dia 31 de outubro de 2019, às 9 horas**.
O Edital encontra-se à disposição no portal alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) ou através de solicitação pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 11 de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:416063B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2264/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Jacson de Fraga Duarte, cargo em comissão de Diretor de Casas de Acolhimento, CC – II, lotado na Direção de Casas de Acolhimento da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 30 de setembro de 2019, ficando exonerado do cargo de Coordenador, CC III, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea de Medina Porto
Código Identificador:BC760A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2273/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Maicon Raupp Aurélio, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC – IV, lotado na Chefia do Setor de Cadastro da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de outubro de 2019, ficando exonerado do cargo de Coordenador, CC III, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea de Medina Porto
Código Identificador:B00A5268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2257/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Priscila Merel Ferreira, cargo em comissão de Diretora de Departamento, CC – II, lotada no Departamento Administrativo e dos Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 30 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea de Medina Porto
Código Identificador:849C6CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2261/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Vanessa Amália Bitelo de Souza, cargo em comissão de Diretora de Departamento, CC – II, lotada no Departamento Administrativo Financeiro da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 30 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea de Medina Porto
Código Identificador:BED4707E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2259/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Micheli de Oliveira Froeming, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Coordenadoria Habitacional da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a contar de 30 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea de Medina Porto
Código Identificador:2E2AEDCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2307/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Andréa Carolina da Silva, cargo em comissão de Diretora de Departamento, CC – II, lotada no Departamento de Apoio a Indústria, Comércio e Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 02 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea de Medina Porto
Código Identificador:6DF4A546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2226/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Bruna Ribeiro Lima, cargo em comissão de Supervisora, CC – IV, lotada na Supervisão Administrativa, Financeira e de Convênios da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 26 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de setembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea de Medina Porto
Código Identificador:943CFA4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2358/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Tais Rodrigues de Azevedo, cargo em comissão de cargo em comissão de Assessora Técnica, CC – I, lotada na Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, a contar de 07 de outubro de 2019, ficando exonerada do cargo de Chefe de Setor, CC IV, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea de Medina Porto
Código Identificador:D7CA1F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2325/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Luiz Alberto Santos da Silva, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC – IV, lotado na Chefia de Setor de Políticas para a Juventude da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 03 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea de Medina Porto
Código Identificador:EC14F7EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2326/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Luiz Alberto Santos da Silva, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC – IV, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a fim de desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 03 de outubro 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea de Medina Porto
Código Identificador:F4DA2FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2359/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Tais Rodrigues de Azevedo, cargo em comissão de Assessora Técnica, CC – I, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento a fim de desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 07 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea de Medina Porto
Código Identificador:7A66EA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2227/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Bruna Ribeiro Lima, cargo em comissão de Supervisora, CC – IV, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana a fim de desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 26 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de setembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea de Medina Porto
Código Identificador:CE725167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2308/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Andréa Carolina da Silva, cargo em comissão de Diretora de Departamento, CC – II, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 02 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea de Medina Porto
Código Identificador:AB644F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2260/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Micheli de Oliveira Froeming, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 30 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea de Medina Porto
Código Identificador:E682EBAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2258/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Priscila Merel Ferreira, cargo em comissão de Diretora de Departamento, CC – II, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a fim de desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 30 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea de Medina Porto
Código Identificador:99237480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2274/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Maicon Raupp Aurélio, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC – IV, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 01 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea de Medina Porto
Código Identificador:5EA85722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2019

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais de reposição, nos equipamentos e periféricos odontológicos do Sistema de Saúde do Município de Alvorada-RS; sendo a data e hora da disputa de preços o dia **25 de outubro de 2019 às 10hs**.
O edital encontra-se à disposição, nos sites alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações, pessoalmente, no Departamento de Compras, Contratos e Licitações; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 11 de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:40D37448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2320/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar o servidor Jonatan Vagner Borges de Borba, matrícula funcional nº 2019109413, para a Função Gratificada de Diretor Geral, FG I, lotado na Diretoria Geral Administrativa, Financeira e de Convênios da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 30 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea de Medina Porto
Código Identificador:0935B105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2335/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar a servidora Rita de Cássia dos Santos, matrícula funcional nº 1992001125, para a Função Gratificada de Coordenadora, FG III, lotada no Departamento Administrativo da Procuradoria Geral do Município, a contar de 01 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea de Medina Porto
Código Identificador:1D5C492A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2333/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar a servidora Denise de Almeida Sabino Oliveira, matrícula funcional nº 2008103933, para a Função Gratificada de Diretora Geral, FG I, lotada na Diretoria Geral de Educação Profissionalizante da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea de Medina Porto
Código Identificador:912EE6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2282/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar o servidor Anderson Barros Longarai, matrícula funcional nº 2008103939, para a Função Gratificada de Inspetor da Guarda Civil Municipal, FG III, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 01 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea de Medina Porto
Código Identificador:A9300182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2281/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar o servidor Guilherme Silva da Silva, matrícula funcional nº 2012105862, para a Função Gratificada de Coordenador da Guarda Municipal de Trânsito e Transporte, FG III, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 01 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea de Medina Porto
Código Identificador:4FDE3DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2287/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar o servidor João Batista Gomes Cardoso, matrícula funcional nº 2003101888, para a Função Gratificada de Assessor Técnico, FG I, lotado na Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea de Medina Porto
Código Identificador:241B2899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2321/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Jonatan Vagner Borges de Borba, Função Gratificada de Diretor Geral, FG – I, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 30 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea de Medina Porto
Código Identificador:87696315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2336/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Rita de Cássia dos Santos, Função Gratificada de Coordenadora, FG – III, lotada na Procuradoria Geral do Município a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea de Medina Porto
Código Identificador:BBBC0AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2334/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Denise de Almeida Sabino Oliveira, Função Gratificada de Diretora Geral, FG – I, lotada na Secretaria Municipal de Educação a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 03 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea de Medina Porto
Código Identificador:5033AE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2285/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município em seu art. 49, inciso II;

Resolve:

Designar Viviane Dutra para o cargo de Secretária Municipal, titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento – SEPLAN, remunerada através de subsídios, conforme Art. 80 da Lei Municipal nº 2857/2014, a contar de 01 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea de Medina Porto
Código Identificador:1BBA5EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2367/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Gilberto Nunes da Silva, Diretor Geral, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, durante o afastamento da titular Nadir Terezinha da Rosa Machado, no período de 07 de outubro de 2019 a 10 de outubro de 2018, que estará viajando a trabalho pela Secretaria Municipal de Educação à Brasília/DF.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea de Medina Porto
Código Identificador:15426C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2280/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar o servidor Geferson Lima da Silva, matrícula funcional nº 2008103960, para a Função Gratificada de Comandante da Guarda Municipal de Trânsito e Transporte, FG I, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 01 de outubro de 2019, ficando dispensado da função de Coordenador da Guarda Municipal de Trânsito e Transporte, FG III, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea de Medina Porto
Código Identificador:64AB6EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3349

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.721/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o § 2º do art. 3º da Lei Municipal nº 2.721/2013 passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º [……..]
[…….]
§ 2º. As vagas de estágio na Câmara Municipal de Alvorada ficam limitadas ao total de 57 (cinquenta e sete), sendo que serão no máximo de 3 (três) vagas para cada gabinete parlamentar e de até 06 (seis) vagas para a Presidência, regulamentadas pela Resolução nº 004/2011 e suas alterações posteriores."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:CF2B2A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3351

"DETERMINA A INSTALAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS ADAPTADOS ÀS NECESSIDADES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA, EM EVENTOS REALIZADOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada a instalação de banheiros químicos adaptados às necessidades de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em módulos individuais, para eventos realizados por entidade pública ou privada, em espaços públicos em que haja disponibilização de banheiros químicos.
Art 2º Para os fins desta Lei, o organizador do evento disponibilizará 1 (um) banheiro químico adaptado, para cada conjunto de 10 (dez) banheiros químicos convencionais instalados.
Parágrafo único. Em havendo menos de 10 (dez) banheiros químicos convencionais, disponibilizar-se-á 1 (um) banheiro químico adaptado.
Art. 3º O não cumprimento da presente lei acarretará aos infratores as seguintes penalidades:

•I - multa correspondente ao valor de 10 (dez) UPR ;

•II - multa correspondente ao valor de 20(vinte) UPR, em caso de reincidência;

•III - em nova reincidência, proibição de realizar novos eventos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:BF0B6536

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3350

"OBRIGA OS HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS NO MUNICÍPIO DE ALVORADA PERMITIREM O ACESSO DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO PARA VISITAS A PACIENTES TERMINAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam obrigados os hospitais públicos e privados do Município permitirem o acesso de animais de estimação para visitas a pacientes terminais.

§ 1º Para os efeitos desta lei, consideram-se animais de estimação os domésticos de pequeno e médio porte.

§ 2º Os animais de estimação deverão estar em bom estado de saúde, com regular vacinação, bem como, se necessário, equipamentos de segurança.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:B0809BFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 015/2019

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 015/2019
O Prefeito Municipal de Augusto Pestana, VILMAR ZIMMERMANN no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 1 (um), por prazo determinado para desempenhar funções de Motorista, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado por intermédio da Lei Municipal n° 3045/2019, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 192 a 196 da Lei Municipal n° 777/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Emergencial, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2422 de 13 de outubro de 2010. A contratação será por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado ou ser rescindido antes do tempo, sendo regido pelo Regime Jurídico Estatutário**.** O Processo Seletivo se dará através da análise de currículos. A carga horária semanal é de 44 (quarenta e quatro) horas e remuneração de R$ 1.660,72 (Hum mil seiscentos e sessenta reais e setenta e dois centavos) e demais vantagens previstas em lei. Informações poderão ser obtidas junto à sede do Município, sito à Rua da República, nº 96, no período compreendido entre às 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas do dia 14/10/2019 a 17/10/2019. Edital no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana e no endereço eletrônico http://www.augustopestana.rs.gov.br ou pelo Fone: (55) 3334 4900 - Departamento de Recursos Humanos.

Augusto Pestana, 10 de Outubro de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:669FB316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3045 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 3045 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar 01 (um) Motorista em caráter emergencial.

VILMAR ZIMMERMANN , PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Motorista, Padrão 5 (cinco), de forma temporária, por excepcional interesse público, em conformidade com os artigos 192, 193 – III, da Lei Municipal nº 777/03, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, por um período de seis meses, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade.

Parágrafo único – Aos contratados por esta Lei, fica assegurado o direito ao recebimento do valor correspondente ao adicional de insalubridade, de acordo com a avaliação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, atribuído ao cargo.

Art. 2º Fica excepcionada para efeitos desta Lei a regra do art. 194 da Lei nº 777/03, podendo o contrato ser renovado por mais 6 (seis) meses.

Art. 3º Fica definido como situação de emergência em atendimento ao artigo 193, inciso III da Lei nº 777/03, para fins desta Lei, a necessidade temporária de contratação, para a substituição de Servidor aposentado, gerando a vacância do cargo e por não existir lista reserva em concurso público.

Art. 4º As atribuições do cargo criado nesta Lei são as constantes do anexo XIX da Lei Municipal nº 776/03.

Art. 5º Para a presente contratação emergencial de Motorista, fica o Executivo Municipal de Augusto Pestana autorizado a realizar Processo Seletivo conforme as regras estabelecidas na presente Lei.
Art. 6° Durante as fases do Processo Seletivo serão observados os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.
Art. 7° O Processo Seletivo será realizado em conformidade com a Constituição da República, observando-se o seguinte:
I – publicidade por meio de edital de chamamento público;
II – recebimento das inscrições de todos que preencham os requisitos legais e as exigências do edital de chamamento público;
III – exigência do mesmo nível de conhecimentos e igual critério de julgamento.
Art. 8° A contagem dos prazos constantes nesta Lei e aqueles a serem definidos no Edital observarão o disposto no artigo 198 da Lei Municipal nº 777 de 09 de dezembro de 2003.
§ 1º Os prazos constantes no Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
§ 2º Os prazos somente começam a correr em dias úteis.
§ 3º Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
Art. 9º O Processo Seletivo será executado por Comissão composta por três servidores, a quem competirá planejar e executar todos os atos inerentes a sua realização.
Parágrafo único. A Comissão será designada através de ato da autoridade competente.
Art. 10º O Processo Seletivo consistirá em:
abertura de prazo para inscrição,
análise dos requisitos exigidos para inscrição,
análise de currículo,
realização de sorteio público, de acordo com o definido no Edital.
Art. 11 O prazo de validade do Processo Seletivo ficará adstrito ao tempo necessário para fazer frente à situação emergencial.
Art. 12 Não poderá ser cobrado valor a título de inscrição.
Art. 13 O edital de abertura do Processo Seletivo será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo dois dias antes do encerramento das inscrições.
Art. 14 Constarão do edital de abertura, no mínimo, as seguintes informações:
I – identificação da(s) Secretaria(s) para a qual se está abrindo a seleção;
II – número de funções temporárias disponibilizadas para a contratação;
III – denominação da função temporária, descrição das atividades a serem realizadas, carga horária semanal e o vencimento mensal;
IV – nível de escolaridade e os demais requisitos exigidos para a contratação;
V – indicação das vantagens funcionais a que fará jus o contratado;
VI – submissão ao regime disciplinar dos servidores públicos municipais;
VII – indicação precisa dos locais, horários, procedimentos e datas de início e encerramento das inscrições;
VIII – documentação a ser apresentada no ato de inscrição;
IX – descrição da pontuação para cada quesito a ser avaliado no currículo para classificação no Processo Seletivo Simplificado e apuração do resultado final;
X - data, hora e local da realização do sorteio público;
Art. 15 O prazo para as inscrições não será inferior a dois dias.
Art. 16 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato (a) deverá apresentar os documentos exigidos no edital, preencher e assinar ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão.
Parágrafo único. Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais.
Art. 17 Encerrado o prazo fixado no edital para as inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
Art. 18 O candidato que não tiver a sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
§ 1° No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
§ 2° Sendo mantida a decisão da Comissão o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
§ 3º A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do art. 13, no prazo de um dia após a decisão dos recursos.
Art. 19 A apresentação de currículos para análise deverá observar o modelo integrante do edital.
§ 1o A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
§ 2o Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos no edital.
§ 3o Nenhum título receberá dupla valoração.
§ 4o A classificação será efetivada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato conforme critérios definidos no edital.
Art. 20. O candidato entregará o currículo com os respectivos títulos no ato da inscrição.
Art. 21. Publicada a lista final de inscrições homologadas, nos termos desta legislação, a Comissão terá o prazo de até três dias para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto no edital.
Art. 22. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas será o resultado preliminar publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

Art. 23. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será procedido sorteio em ato público.
Parágrafo Único - O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
Art. 24 Não será admitida inscrição condicional.
Art. 25 O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas nesta Lei e no edital respectivo.
Art. 26 Concluídas todas as etapas do Processo Seletivo, a Comissão o encaminhará ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
Art. 27 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 28 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
Art. 29 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
Art. 30 As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 31 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE OUTUBRO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:EEFD4626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
CONTRATO 98/2019

Contratante: Município de Augusto Pestana-RS.
EMPRESA: SCHAEFER & ENGEL LTDA
CNPJ n°01.424.505/0001-46
Objeto: AQUISIÇÃO DE 52 OCULOS DE GRAU COM ARMAÇÃO EM METAL (ARMAÇÃO NOVA E NÃO RECONDICIONADA) PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA
VALOR TOTAL: R$ 2.985,80 (Dois mil novecentos e oitenta e cinco reais com oitenta centavos)

Augusto Pestana, 10 de outubro de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:2D813FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE JULGAMENTO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº05/2019
PROCESSO Nº1466/2019

ATA Nº 113/2019

As 10:30 horas do dia 10/10/2019, no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 02/2019, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para declarar o resultado do Julgamento da Tomada de Preços nº 05/2019, referente a contratação de empresa afim de realizar a **REFORMA E AMPLIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO. No dia 08 de Outubro de 2019 a comissão de licitação encaminhou ao Setor de Engenharia do Município, a análise e emissão de parecer técnico referente as propostas apresentadas pelas Empresas VB ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 26.192.048/0001-32 e a CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA, CNPJ Nº 03.145.493/0001-46. De acordo com o parecer emitido pela Engenharia Srª Ângela G. C. Zucolotto, no dia 10/10/2019, informa que a CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA, no Cronograma físico- financeiro não apresenta a cotação para material e mão de obra separadamente em todas as parcelas de pagamento, tendo sido apresentado esse valor somente na coluna onde consta os valores totais do serviço; a Empresa VB ENGENHARIA EIRELI, no cronograma físico financeiro não apresenta a cotação para material e mão de obra separadamente. Diante disso o parecer de Engenharia é desfavorável para ambas as empresas quanto ao cumprimento dos estabelecidos no item 4 e anexos VIII e IX do Edital. Diante disso, as propostas foram declassificadas pela Comissão. Sendo assim, a *Comissão de licitação sugere de conformidade com o Artigo 109, inciso I, alínea 'b" da Lei 8.666/93, abrir o prazo de 05(cinco) dias uteis, para interposição de recurso quanto ao julgamento das propostas.* Passado o período recursal e não havendo interposição de recurso a comissão sugere que seja aplicado o constante no Artigo 48 §3°da lei 8.666/93 que traz elencado o seguinte: "§3 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oitodias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo,...",salvo ,melhor entendimento do setor Jurídico desta municipalidade*. Este é o parecer da comissão de licitação.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Vice-Presidente

FRANCIELI ALINE KUNZ FRONER
Presidente

PAULO GONÇALVES RODRIGUES
Membro

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:A820BE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
DECISÃO

DECISÃO

Considerando a desclassificação das propostas financeiras das empresas participantes da Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 05/2019 e o que foi sugerido pela Comissão de Licitação na ATA nº 113/2019, bem como pelo que determina o artigo 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93: "**Quando todos os licitantes forem inabilitados** ou todas as propostas forem desclassificadas, **a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oitodias úteis para a apresentação de nova documentação** ou de outras propostas **escoimadas das causas referidas neste artigo [...]**.", e buscando garantir a aplicação dos Princípios Constitucionais do Interesse Público sobre o Privado, da economicidade e da Eficiência, **DETERMINO** seja aberto o prazo de 8 (oito) dias úteis para que os licitantes apresentem novas propostas escoimadas das causas referidas no artigo 48 da referida Lei, em aproveitamento ao processo licitatório em andamento.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

Augusto Pestana, 10 de outubro de 2019.

VILMAR ZIMMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:D623426B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
TERMO DE ADJUDCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO PRESENCIAL SRP- 28/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, no uso de suas atribuições legais ADJUDICA E HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final da Licitação na modalidade Pregão Presencial SRP- 28, processo nº 1549/2019,realizado em 25/09/2019 tendo por objeto **O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA–CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), PARA ENTREGA PARCELADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, PRAZOS E QUANTIDADES QUE VIEREM A SER SOLICITADAS, DESTINADO AS ATIVIDADES DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO**, em favor da empresa : **BRIPAV BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 08.316.096/0001-03, sendo o valor de R$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais) por TN (tonelada), para aquisição estimada de 100/TN (cem) TN(tonelada), de CBUQ (concreto Betuminoso Usinado a Quente) totalizando R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

Registre-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de Outubro de 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:E5045D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação da proposta apresentada no processo administrativo nº , do **Pregão Presencial SRP Nº28 /2019,** tendo como objeto **O registro de preço para futura e eventual aquisição de MASSA ASFÁLTICA–CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), para entrega parcelada, de acordo com as necessidades, prazos e quantidades que vierem a ser solicitadas, destinado as atividades de restauração e manutenção de vias públicas realizadas pela Secretaria Municipal de Obras do município** , resolve **REGISTRAR O PREÇO** da empresa **BRIPAV BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 08.316.096/0001-03,sediada na rua Nildo Schroer, nº 1020 ,anexo A, Distrito Industrial, Cep 98.700-000,na cidade de Ijui/RS, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I-Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial SRP nº28/2019, ofertados no certame licitatório.

2. VALIDADE

2.1 **O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.**

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 50, do Decreto Municipal nº3612 de 05 de janeiro de 2018, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1 O preço ofertados pela empresa na licitação é devidamente registrado, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MINIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	Valor Uniitário R$
1	**MASSA ASFÁLTICA–CBUQ** (concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), para entrega parcelada, de acordo com as necessidades, prazos e quantidades que vierem a ser solicitadas, destinado as atividades de restauração e manutenção de vias públicas realizadas pela Secretaria Municipal de Obras do município	TON	10	100	484,00

5. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1 A solicitação de fornecimento à licitante Contratada será feita, mediante ordem de compra/fornecimento ou nota de empenho,
5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis da data marcada para o fornecimento.

5.3. <u>O prazo para entrega do objeto será da seguinte forma</u>:

a) O município se responsabiliza em buscar a massa asfáltica (CBUQ) no raio de até 120 (cento e vinte) quilômetros distantes da sede deste.
a.1)Em distancias superiores ao raio de 120 (cento e vinte) quilômetros da sede do município a entrega da massa asfáltica (CBUQ) é de responsabilidade da licitante que vier a ser contratada, sem qualquer ônus para o município
b) Sempre que houver a necessidade de aquisição de (CBUQ) a Secretaria de Obras comunicará a empresa com 2 (dois) dias uteis de antecedência, devendo a empresa providenciar a entrega da massa asfáltica (CBUQ), no município de Augusto Pestana, de acordo com o local, quantidade, prazo e horário que serão previamente definidos ,ou
c) No caso em que seja de responsabilidade do município em buscar massa asfáltica (CBUQ), no raio de até 120 km (cento e vinte) quilômetros distantes da sede deste, a empresa contratada deverá providenciar que a massa asfáltica (CBUQ) esteja pronta para o carregamento na quantidade, prazo e horário que serão previamente definidos , e
d) Em ambos casos a contratada deverá assegurar- se em manter as mínimas possibilidades de redução da temperatura da massa asfáltica (CBUQ) durante o transporte *<u>de forma que ela possa ser lançada e compactada convenientemente</u>*, *prevenindo* defeitos executivos de

segregação *e consequências no desempenho dos serviços a serem realizados na restauração e manutenção das vias públicas.*

5.4 A contratada deverá enviar ao OG, sempre que solicitado, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.
5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.
5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até CINCO dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;
6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.
6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados **deverão ser entregues em até 02(dois) dias uteis, contados a partir da data estabelecida na** Ordem de fornecimento e/ou envio da nota de empenho, sob pena de:
a) multa por atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
b) multa por inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
c) multa inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;
d) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.
7.2 As multas serão calculadas sobre o montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO
8.1 As Secretarias Municipais de Obras, por intermédio de seu Secretário ou servidores devidamente designados, deverão proceder à fiscalização dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características e demais especificações.
8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.
8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.
8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.
8.5 Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em (04) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana, 10 de Outubro de 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Bripav Britagem E Pavimentação EIRELI
CNPJ nº 08.316.096/0001-03
SANDRO DE AZEVEDO PAIM
CPF 176.728.978-29
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF

2)_____
CPF

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:66AB1A89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
INEXIGIBILIDADE 23/2019.**

O MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, torna a público que de acordo com a Inexigibilidade 23/2019. Processo Administrativo 1694/2019 com base no Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR DOIS DIAS, 21/10 E 22/10, DE TRABALHO PARA APLICAR DUAS OFICINAS CIRCENSES NAS ESCOLAS M.E. INFANTIL DO MUNICIPIO

EMPRESA: CLARICE TEIXEIRA DOS SANTOS

CNPJ n° 09.121.680/0001-76

VALOR TOTAL: R$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)

Augusto Pestana, 10 de outubro de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:1E5167A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 392, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.**

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo, o primeiro de 20 a 29 de novembro de 2019 (10 dias), e o segundo de 27 de janeiro de 2020 a 15 de fevereiro de 2020 (20 dias) a servidora Fernanda Paula Dalzotto, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, Padrão 11, Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 08 de fevereiro de 2018 a 08 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 10 de outubro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:30607F2B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.**

Concede prêmio assiduidade a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 92 da Lei Municipal 2616, de 26 dezembro de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder prêmio assiduidade ao servidor Paulo Marcos de Souza, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Padrão 05, classe C.

Parágrafo único. O Prêmio Assiduidade é de valor igual ao vencimento básico do servidor, sendo que foi adquirido direito a percepção em outubro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 10 de outubro de 2019

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:3C648A43

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 394, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.**

Cede servidora municipal ao Poder Judiciário do Rio Grande do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL ALDIR ZANELLA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.962, de 22 de junho de 2011, resolve:

Art. 1° - Ceder a servidora Larissa Maria Hoffmann Carneiro, ocupante do cargo em comissão de Assessor Tributário, ao Poder Judiciário - RS para atuar no Cartório do Foro da Comarca de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A referida cedência terá vigência até 31 de dezembro de 2020, em conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 9.666/93.

Art. 2° - É obrigatoriedade do Poder Judiciário da Comarca de São José do Ouro - RS, encaminhar efetividade da servidora ao órgão de origem até o vigésimo dia útil de cada mês.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 10 de outubro de 2019

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:41CDAF40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 49/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019**

DECRETO Nº 049/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Declara situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" a área rural do Município de Barros Cassal, afetado por fortes ENXURRADAS – COBRADE 1.2.2.0.0, conforme IN/MI – 02/2016.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica em vigor neste Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e pelo

Decreto Federal nº. 7.257, de 04 de agosto de 2010, e pela Lei 12.340 de 01 de dezembro de 2010 e Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, legislações estas que dispõe sobre o SINPDEC – Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, resolve:
Considerando que o Município de Barros Cassal foi atingido por chuvas intensas que ocorreram nesta primeira semana do mês de outubro do corrente ano, onde os acumulados em cinco dias (01, 02, 03, 04 e 05 de outubro), apontam para um volume de 226mm, tendo o dia 04 de outubro, como o dia em que as precipitações foram ainda mais intensas, num volume para aquele dia de 146mm, que acarretou elevações dos níveis das águas dos rios e córregos. Os volumes de chuvas que caíram, ultrapassaram em muito as médias históricas registradas para o período;
Considerando que em função do evento adverso descrito, ou seja, fortes precipitações pluviométricas, houve prejuízos materiais expressivos para o Município, pois acarretou danos na infraestrutura pública na área rural afetada, principalmente no sistema viário, onde pontes, pontilhões e bueiros foram atingidos e destruídos e estradas municipais ficaram intrafegáveis;
Considerando que o levantamento da Secretaria da Agricultura deste Município e Emater local apontam que esta situação anormal decorrente de fortes chuvas havidas, causou prejuízos no setor da economia privada, uma vez que constatou-se, com base em análises técnicas, perdas na fertilidade do solo, causadas pela lixiviação, bem como perdas nas culturas de milho, fumo e na produção da bacia leiteira, conforme demonstrado em laudos técnicos, anexos a este Decreto.
Considerando que o Poder Público Municipal, na reparação dos problemas ocorridos, disponibilizou todos os recursos materiais e humanos de forma a mitigar os prejuízos e danos decorrentes da enxurrada, em cumprimento ao que dispõe o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil local, tendo o COMPDEC agindo de forma a dar uma resposta ao desastre havida;
Considerando que em virtude dos danos nas estradas e destruição de pontes, pontilhões e bueiros, diversas famílias ficaram ilhadas, bem como o fluxo de veículos nas estradas vicinais, o que levou o Senhor Prefeito Municipal, a suspender as aulas da rede pública de ensino, conforme Decreto nº 48, de 07 de outubro de 2019, por 05 (cinco) dias, (07 a 11 de outubro), afetando a normalidade das famílias e da população estudantil.
Considerando que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre, é favorável à decretação de situação de emergência;
Considerando que de acordo com o Art. 2º da IN/MI 02/2016, de 20 de dezembro de 2016, o desastre havido no município classifica-se, quanto à sua intensidade, no nível 2 (desastre de média intensidade).

DECRETA

Art. 1º. Fica decretada a existência de Situação Anormal, caracterizada como Situação de Emergência, em virtude de desastre classificado como ENXURRADAS – COBRADE 1.2.2.0.0, conforme IN/MI nº 02/2016.
Parágrafo Único: Esta situação de anormalidade afeta, com intensidade, a área rural deste Município, conforme prova documental e informações contidas no Requerimento/FIDE, anexo a este Decreto.
Art. 2º. Confirma-se mobilização do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse evento adverso (enxurradas).
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único: Essas atividades serão coordenadas pela Defesa Civil Municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada
ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e visa socorrer o Ente Federado que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou

de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais;

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 177 e 182, do Código de Processo Civil – Lei no 5.869, de 11.01.1973), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o que preconiza o §2º do Art. 1º da IN 002/2016 de 20 de dezembro de 2016, do Ministério de Integração Nacional.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, RS, em 09 de outubro de 2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique

TOMAZ ANTÔNIO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:1DF1F3AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2019

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retificou o presente Edital, no que se refere à inclusão de um espaço/estande disponível para exploração. O Edital poderá ser retirado na Secretaria Municipal da Administração, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Informações na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS, sita a Rua Emancipação, nº 2.470 ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 10 de outubro de 2019.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:C203F62B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia 24 de outubro de 2019, às 09 horas, serão recebidos envelopes da proposta de preço e documentação do PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a prestação de serviços de topografia. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail gestao@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:738B179D

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia 24 de outubro de 2019, às 14 horas, serão recebidos envelopes da proposta de preço e documentação do PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a contratação de horas máquina/diária do tipo "rolo compressor". Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail gestao@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:07CD39E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019, tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a Aquisição de camisetas para alunos do município e profissionais da saúde, com recursos do Programa Saúde na Escola, conforme especificações constantes no edital de licitação.
Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 23/10/2019 às 09:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 09 de outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO VIGNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:AA978CD2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 040/2019, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de materiais gráficos, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no edital de licitação.
Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 23/10/2019 às 14:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 09 de outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO VIGNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:FB73B0C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 126/2019.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 126/2019, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 2019/29822

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação do espetáculo teatral "Abra a Boca e Feche os Olhos", a realizar-se nos dias 15 e 16 de outubro de 2019.

Contratada: ASSOCIACAO TEATRO LUZ & CENA

Prazo Contratual: 15 (quinze) dias

Valor total da contratação: R$ 14.000,00

Justificativa: Apresentações para integrar o Programa Saúde na Escola/ Crescer Saudável.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 09 de outubro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:279AC853

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 321/2019, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 147/2019.
CONTRATADA: VIP ELEVADORES LTDA - CNPJ sob nº 73.317.513513/0001-02
Objeto: Prestação de serviço de manutenção do elevador da EMEF CEI.
Vigência contratual: 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
Valor total: R$ 4.514,00 (quatro mil e quinhentos e quatorze reais)
Justificativa: Manutenção do elevador marca Ortobrás.

Campo Bom, 17 de setembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:DE8EEB63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 344/2019, oriundo do Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 022/2019.
CONTRATADA: AMAN MANTA ASFALTICA LTDA - CNPJ sob nº 11.285.223/0001-69.
Objeto: Prestação de serviços com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica na impermeabilização da cobertura da Biblioteca Pública Municipal Professor Antônio Nicolau Orth e a Escola de Arte e Educação, conforme memorial descritivo, planilha de orçamento e cronograma físico-financeiro.
Vigência contratual: 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da autorização para o início dos serviços.
Valor total: R$ 99.934,65 (noventa e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais, e sessenta e cinco centavos).
Justificativa: Devido as diversas infiltrações, que vem ocasionando a degradação da impermeabilização da laje de cobertura do Complexo CEI, e consequentemente dos materiais e equipamentos do local.

Campo Bom, 27 de setembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B3B920B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 326/2019, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 121/2019.
CONTRATADA: SHOW DO SUL PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ sob nº 23.773.235/0001-11.
Objeto: Contratação de show baile de Elton Saldanha.
Vigência contratual: 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato.
Valor total: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Justificativa: Show para integrar o evento Semana Farroupilha.

Campo Bom, 18 de setembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:52AABD7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/19. Objeto: Aquisição de recargas de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido Medicinal com fornecimento de embalagem (cilindros) em regime de comodato, conforme descritivo no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante e indesmembrável deste edital. O credenciamento e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões do Departamento de Compras/Custos e Licitações, no dia 23/10/19, às 08h00min.

Cópias do edital poderão ser obtidas preferencialmente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom 10 de outubro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:66B8F461

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

Ata de Registro de Preços originada do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE 019/19 – tipo menor preço por item para a aquisição de equipamentos de informáticas diversos e outros, para manutenção das diversas Secretarias do Município. Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na referida ata, informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, http://www.campobom.rs.gov.br/.

Campo Bom, 11 de outubro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F05CCE49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO.

CONTRATO DIVERSOS Nº 187/2019, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 099/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADO: - VALDONÊS MARCOS SCHWAAB - CPF sob nº 529.378.950-34.
Termo Aditivo nº 005 – Prorrogação do prazo contratual por 30 (trinta) dias, a partir de 30 de agosto de 2019.
Justificativa: É necessário a prorrogação para reparos indispensáveis para efetuar a devolução do imóvel.

Campo Bom, 27 de agosto de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C8B1F524

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO.

CONTRATO DIVERSOS Nº 187/2019, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 099/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADO: VALDONÊS MARCOS SCHWAAB - CPF sob nº 529.378.950-34.
Termo Aditivo nº 006 – Prorrogação do prazo contratual por 60 (sessenta) dias e valor, a partir de 29 de setembro de 2019.
Valor total aditivado: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Justificativa: Está ainda sendo levantado pelo Setor de Planejamento, reparos a serem realizados para a devolução do imóvel.

Campo Bom, 29 de setembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:1722FF72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 209/2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeado, a partir de 11 de outubro de 2019, o concursado abaixo relacionado, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria nº 50.104, de 08.10.2019, que nomeia DIEGO JOSÉ DAMBROS DE OLIVEIRA para o cargo de Motorista – 6ª classificação;

Fique o nomeado ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrente da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de outubro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D7B7B6E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 40/2019, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
04/10/2019	FMS	60718-5	Faturas	710.651,24
04/10/2019	FMS	60718-5	PAB	129.106,00
04/10/2019	FMS	60718-5	Rede Cegonha	13.412,34
08/10/2019	FMS	60718-5	Academia de Saúde	3.000,00
09/10/2019	FMS	60718-5	PACS	101.250,00
09/10/2019	FMS	60718-5	PSF	137.496,00
09/10/2019	FMS	60718-5	PSF Saúde Bucal	4.460,00
09/10/2019	FMS	60718-5	PMAQ	64.178,11
10/10/2019	FNAS	58427-4	BPSB	18521,11

FERNANDO EDUARDO TROTT,
Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8E5C79D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 336/2019, oriundo do Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 059/2019.
CONTRATADA: J N ESTRUTURAS EIRELI - CNPJ sob nº 16.905.552/0001-89.
Objeto: Contratação de empresa para locação de estande para 35ª Feira do Livro de Campo Bom.
Vigência contratual: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.
Valor total: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
Justificativa: Locação de estandes para 35ª Feira do Livro.

Campo Bom, 02 de outubro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:565EA6BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 025/19.

Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços, com responsabilidade técnica para execução do projeto de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS OPERÁRIA, Bairro Operária, situado na Rua Bom Jesus, n° 970, conforme projetos, memoriais descritivos, especificações, planilhas orçamentárias e cronograma físico financeiro, que são partes integrantes deste edital, constituindo-se no ANEXO III. Data/horário de abertura dos envelopes: 29/10/2019, às 13:30hs. Informações e retirada dos editais: Centro Administrativo Municipal, de segundas às quintas-feiras, das 12:30hs às 18:30hs e das 07:30hs às 13:30hs às sextas-feiras, junto ao Departamento de Licitações e Compras, Avenida Independência, 800, Centro, Campo Bom/RS, telefone (51) 3598-8683 ou através do site www.campobom.rs.gov.br

Campo Bom, 10 de outubro de 2019.

ALEXANDRE SCHARLAU,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:AAFCFE11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2015, oriundo do Processo Licitatório: Concorrência Pública nº 003/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: C.A.B PRESTADORS DE SERVIÇOS EIRELI – CNPJ sob nº 08.911.664/000114.
Termo Aditivo nº 011 – Prorrogação do prazo contratual por 3 (três) meses, a partir de 01 de setembro de 2019.
Valor total aditivado: R$ 1.086.856,32 (um milhão e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais, e trinta e dois centavos)
Justificativa: Considerando que o prazo do respectivo contrato encerra no dia 01 de setembro de 2019, o que torna inviável a execução dos itens apontados em tempo hábil, indicamos ao setor responsável a renovação contratual pelo período de 03 (três) meses. Neste período , deverá ser apresentado a documentação para a renovação dos 09 (nove) meses seguintes.

Campo Bom, 30 de agosto de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:56ADBCCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2015, oriundo do Processo Licitatório: Concorrência Pública nº 003/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: C.A.B PRESTADORS DE SERVIÇOS EIRELI – CNPJ sob nº 08.911.664/0001-14.
Termo Aditivo nº 012 – Prorrogação do prazo contratual por 9 (nove) meses, a partir de 30 de novembro de 2019.
Valor total aditivado: R$ 3.260.568,96 (três milhões e duzentos e sessenta mil, quinhentos e sessenta e oito reais, e noventa e seis centavos)
Justificativa: Considerando que o prazo do respectivo contrato encerra no dia 01 de setembro de 2019, o que torna inviável a execução dos itens apontados em tempo hábil, indicamos ao setor responsável a renovação contratual pelo período de 03 (três) meses. Neste período, deverá ser apresentado a documentação para a renovação dos 09 (nove) meses seguintes.

Campo Bom, 17 de setembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:325B10E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 475/2019, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT,Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 10.10.2019 a 08.11.2019, ao servidor JACI MOMBACH.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 10 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Eduarda Angst Stolarski
Código Identificador:FB734FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 476/2019, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 680/2019, RESOLVE:

CONCEDER 330 (trezentos e trinta) dias de gozo de Licença-Prêmio ao servidor JACI MOMBACH, a partir de 11 de novembro de 2019 até 05 de outubro de 2020, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente aos quinquênios dos períodos de 15/03/1996 a 15/03/2001 e 15/03/2001 a 15/03/2016, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 10 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Eduarda Angst Stolarski
Código Identificador:D83F2DE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE DÍVIDA ATIVA

Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Fiscalização
EDITAL DE DÍVIDA ATIVA 0001/2019

Com base nos artigos 123 inc. III, 124 inc. III e 125 da Lei Complementar nº 002/2003, de 30 de Dezembro de 2003, ficam os contribuintes abaixo iden- tificados, de que foram lavrados Termos de Inscrição de Dívida Ativa, notifi- cados de que dispõe do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação para recolher o crédito tributário nesta Prefeitura Municipal de Capão da Canoa.

NOME	PROCESSO	Nº AI	Nº TIDA
AUGUSTO PIETZARKA	32000/2017	09/2018	6,7/2019
ARIDEU DE OLIVEIRA ROLIM	4451/2013	1213/2013	129/2017
AIDA TERESINHA M. DOS REIS	3607/2013	1216/2013	40,41/2017
C.R.H COMERCIO R. LTDA	1761/2017	22/2017	24,25/2019
CARDOSO&SILVA I.C. MOVEIS	12525/2017	27/2017	27,28/2019
CARLOS MARTINS SARAIVA	14987/2017	36/2017	20,21/2019
CLEONICE SOUZA DE SOUZA	12517/2017	26/2017	26,27/2019
EP DOS REIS E CIA LTDA	14979/2017	21/2018	61,62/2019
ELISEU PACHECO AMARAL	16876/2017	57/2017	63,64/2019
EDIGIO REINALDO B. NETO ME	14369/2017	53/2017	55,56/2019
EDIVANILDO GARCIA NUNES	2285/2017	50/2017	65,66/2019
FATIMA PEREIRA DUTRA	13206/2017	60/2017	35,36/2019
GISELI VIEIRA SANTOS	14679/2017	61/2017	53,54/2019
JONAS LEONARDO SANTOS F.	10172/2016	1978/2016	264,265/2017
JPG NEGOCIOS IMOB-LTDA	834/2017	44/2018	44/2019
LORENI THOMAZI	3072/2018	52/2018	76,77/2019
LA MARQUES&CIA LTDA-ME	16810/2017	93/2017	70,71/2019
LILIAN REGINA.H.BRAGANÇA	12524/2017	98/2017	68,69/2019
MARIA BARRIN	17612/2012	1414/2013	47/2015,219,220/2017
MAURO DA SILVA PEREIRA	2183/2012	1449/2013	52,53/2017
MICHELE JUNQUEIRA KRAS	17546/2012	1423/2013	51,231/2017
MONICA DE OLIVEIRA P.	3967/2012	1450/2013	230,237/2017
MARIA SILVEIRA GOMES A.	10009/2017	105/2017	109,110/2019
MAIKE DENY OLIVEIRA VIDAL	895/2018	65/2018	115,116/2019
MARCO AURELIO GOMES C.	715/2015	58/2018	104,105/2019
MARIA DOS SANTOS VALIM F.	17561/2012	1405/2013	72,73/2017
M. DE M. FARIAS	3085/2013	1508/2013	77,78/2017
OLMAR MOREIRA DA SILVA	2200/2012	1499/2013	135,136/2017
PSJ COM.VESTUARIOS LTDA	12478/2013	1702/2013	56,57/2017
PAULA MARTINS DA SILVA	20396/2017	74/2018	100,101/2019
PRICILIANA S.I. DE ARAUJO	930/2012	1648/2013	65,66/2017
ROBERTA ROCHA RAMOS	14881/2017	135/2017	84,85/2019
RODRIGO COUTO QUARTI	1732/2018	83/2018	201/202,2017
RODRIGO STURMER RECH	7502/2012	1516/2013	197,198/2017
R.V.G. PIZZARIA LTDA- ME	14105/2018	84/2018	96,97/2019
R.V.G.PIZZARIA LTDA-ME	15071/2017	134/2017	92,93/2019
SILVANO BARBOSA RIBEIRO	15722/2013	1624/2013	184,185/2017
VERA LUZIA E. MARANO	18048/2018	100/2018	127,128/2019
VOLNEI DE OLIVIERA SERRA	9765/2012	1898/2015	292,293/2017
VIVIANE SILVA DA SILVA	1000/2018	97/2018	119,120/2019
ZULEIDE TONINI DA SILVA	5441/2015	145/2017	117,118/2019
WEBER GOMES DA SILVEIRA	13110/2013	1725/2014	300,301/2017

CAPÃO DA CANOA, 27 DE SETEMBRO DE 2019

RAPHAEL MACHADO AYUB
Secretário de Administração

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Paulo Dietrich
Código Identificador:6CC61883

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 244/2019

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de recepção para o Executivo Municipal.

CONSIDERANDO que a administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Capão da Canoa, 08 de outubro de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:25DE5168

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 953/2019
Dispensa de Licitação nº 21/2019

Do Objeto: Aquisição de 950 guarda chuvas, na cor preta, modelo portaria, dimensões de 1,40, com serigrafia para brindes da 26ª Festa Municipal do Idoso do Município de Capitão a qual está agendada para o dia 17 de outubro de 2019.

Contratada: ROHR & VERRUCK LTDA - CNPJ 03.628.206/0001-59.

Valor Contratado: Valor unitário de **R$ 16,90,** valor total **R$ 16.055,00.**

Base legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Data Homologação: 10/10/2019.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:EFC05758

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 006/2019

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 006/2019
A prefeitura Municipal de Cerro Grande – RS. **TORNA PÚBLICO,** EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 006/2019. Objeto aquisição de Medicamentos o arquivo estará disponível na prefeitura e no site: www.cerrogrande.rs.gov.br, Informações poderão ser obtidas através do fone/fax 055 3756 1100, em horário de expediente.

Cerro Grande – RS, aos 10 de Outubro de 2019.

ELEÉDES ZARDINELLO PINHEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Tomasi
Código Identificador:602EA08B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 273/2019

DECRETO Nº 273, de 8 de outubro de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso II da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, até o limite de R$ 24.457,15 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2032 - Manutenção das Atividades do Programa Estratégia em Saúde da Família - ESF	
33390390000000000000.844 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 12.442,91
2034 - Manutenção da Farmácia Básica	
33390320000000000000.375 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 5.610,04
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2008 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias	
33390390000000000000.369 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.293,70
33390390000000000000. 645 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 4.110,50
Total.....	R$ 24.457,15

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:

Fonte de Recursos 4050 - Programa Farmácia Básica.	R$ 5.610,04
Fonte de Recursos 1140 - CRIANÇA FELIZ.	R$ 4.110,50
Fonte de Recursos 1111 - PAIF.	R$ 2.293,70
Fonte de Recursos 4500 - CUSTEIO - Atenção Básica.	R$ 12.442,91
Total.....	R$ 24.457,15

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 8 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:5AE9FF59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARI 252/2019

PORTARIA Nº 252/2019, de 09 de outubro de 2019.

Aplica Pena de Suspensão e converte em multa.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Artigo nº 143, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1543/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela portaria nº 163/2019, de 01 de julho de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º – Aplicar penalidade disciplinar de **SUSPENSÃO** ao servidor **FELIPE MIOTTO KRONBAUER**, matrícula 3126, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização, lotado na Secretaria da Fazenda**, pelo prazo de quinze dias, convertida em multa, na base de cinquenta por cento por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço e a exercer suas atribuições legais.**

Art. 2º – Por haver descumprido o dever funcional "assiduidade e pontualidade ao serviço" capitulado no inciso X, do artigo 129, da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, fazer constar na ficha funcional a presente punição.
Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 09 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:8A033DBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 253/2019

PORTARIA Nº 253/2019, 10 de outubro de 2019.

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ao conhecimento, nos termos dos artigos 157, 158 e 164 todos da Lei Municipal 1543 de 24 de setembro de 2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1° - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face do servidor público municipal **IRINEO FREITAG**, matrícula 1016, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Motorista de veículo pesado, para apurar acidente de trânsito com danos materiais, comunicado através do memorando da SMEC nº 053/2019, de 25 de julho de 2019, descumprimento dos Art. 129, inciso VII da Lei 1543/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 2° - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo nomeada através do decreto nº 177/2018, de 31 de julho de 2018 que será presidida pelo servidora Evelise Borges de Souza.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4° - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:29A7B340

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2019

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2019
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO I, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: contratação de empresa para efetuar reforma do subsolo do Centro Administrativo
CONTRATADA: J I L CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
CNPJ Nº 22.380.625/0001-69
VALOR TOTAL: R$ 5.199,16 (cinco mil, cento e noventa e nove reais e dezesseis centavos).

Cotiporã, 09 de outubro de 2019.

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:80B78ADC

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.636, de 27 de outubro de 2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019**, que objetiva a contratação de empresa especializada para desempenhar ações na instrução de danças e coreografias do folclore tradicionalista gaúcho, objetivando a preservação da cultura e tradição gaúcha. A sessão do Pregão realizar-se-á em **25 DE OUTUBRO DE 2019, às 14h30min**. Maiores informações pelo telefone (54)3446 2800 – Ramal 230 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 11 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:E9D8FF04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2019.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 207/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: J I L CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
CNPJ Nº 22.380.625/0001-69
OBJETO: contratação de empresa para efetuar reforma do subsolo do Centro Administrativo
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2019
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO I, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 dias
VALOR TOTAL: R$ 5.199,16 (cinco mil, cento e noventa e nove reais e dezesseis centavos).

Cotiporã, 09 de outubro de 2019.

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:7E10950A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.355/2019

RATIFICA AS RESOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS NºS.: 01, DE 19/02/2018 E 01, DE 19/02/2019 QUE CONCEDERAM REAJUSTES INFLACIONÁRIOS AOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao que dispõe o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, cumulado com os parágrafos 1º e 2º do artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Derrubadas, promulga e sanciona a seguinte **L E I M U N I C I P A L**

Artigo 1º - Ficam ratificadas, com base na presente Lei Municipal, as Resoluções Administrativas nº 001, de 19 de fevereiro de 2018 e 001, de 19 de fevereiro de 2019, todas da Câmara de Vereadores de Derrubadas, que concederam reajustes inflacionários na ordem de 2,90% e 3,86, incidentes sobre os subsídios dos Vereadores do Poder Legislativo de Derrubadas.
Artigo 2º - Em decorrência da aprovação da presente Lei, convalidam-se todos os pagamentos efetuados a partir das normas administrativas citadas no artigo 1º.
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 08 DE OUTUBRO DE 2019.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas em Exercício

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 08 DE OUTUBRO DE 2019.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

PROPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DE DERRUBADAS

DEJAIR JOSÉ GIACOMINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:03DEEB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.356/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal em exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente na Lei nº 1315/2018.
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;
Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito suplementar por redução de dotações no valor de R$1.898.400,00 (hum milhão oitocentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais) para cobertura das seguintes rubricas:
2.003- Manut. Sec. Administração
025- 31900100- 0001- aposentados em geral R$ 5.000,00
026- 31901100- 0001- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 50.000,00
027- 31901300- 0001- obrigações patronais R$ 9.000,00
028- 31901600- 0001- outras despesas variáveis pessoal civil R$ 2.800,00
034- 33903900- 0001- outros serviços de terceiros P.J. R$ 27.000,00
400- 33904000- 0001- serviços de tecnologia da informação R$ 4.000,00

2.023- Manut. Encargos Gerais do Município
241- 33903900- 0001- outros serviços de terceiros P.J. R$ 4.000,00

2.006- Manut. Dpto Tributação /Arrecadação
052- 31901100- 0001- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 4.000,00

2.007- Manut. Ensino Fundamental
065- 31901100- 0020- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil R$ 89.000,00
066- 31901300- 0020- obrigações patronais R$ 16.000,00
069- 33504300- 0020- subvenções sociais R$ 24.700,00
071- 33903000- 0020- material de consumo R$ 25.000,00
076- 33903900- 0020- outros serviços de terceiros P.J. R$ 50.000,00
077- 33904700- 0020- obrigações tributarias e contributivas R$ 12.000,00

1.035- Convênios da Educação
316- 44905200- 1001- equipamentos e material permanente R$ 10.000,00

2.009- Manutenção do FUNDEB
078- 31900400- 0031- contratação por tempo determinado R$126.000,00
079- 31901100- 0020- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil R$ 80.000,00
085- 33904700- 0020- obrigações tributarias e contributivas R$ 13.000,00

2.007- Manut. Ensino Fundamental
073- 33903200- 0020- material bem ou serviço para destrib. Gratuita R$ 9.400,00

2.008- Manut. Transporte Escolar
088- 31901100- 0020- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 90.000,00
090- 31901300- 0020- obrigações patronais R$ 21.000,00
092- 33903000- 0020- material de consumo R$ 20.000,00
095- 33903900- 0020- outros serviços de terceiros P.J. R$ 27.000,00

2.026- Conv. Trasnporte Escolar
263- 33903000- 1002- material de consumo R$ 4.000,00

2.027- Manut. Educação Infantil – Creche
100- 31901100- 0031- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$121.000,00
101- 31901300- 0031- obrigações patronais R$ 25.000,00
107- 33903900- 0031- outros serviços de terceiros P.J. R$ 7.000,00

2.036- Manut. Merenda Escolar- Creche
338- 33903200- 1004- material bem ou serviço de distrib. Gratuita R$ 5.000,00

1.028- Manut. da Cultura/Desporto
247- 44905200- 0001- equipamentos e material permanente R$ 62.000,00

2.024- Manut. da Cultura
249- 33903000- 0001- material de consumo R$ 5.000,00
250- 33903100- 0001- premiações culturais, artísticas R$ 1.000,00
253- 33903900- 0001- outros serviços de terceiros P.J. R$ 10.000,00

2.050- Manut. Agentes Comunitários de Saúde
267- 31900400- 4530- contração por tempo determinado R$ 16.100,00

2038- Manut. Equipe Saúde da Família
269- 31900400- 4520- contratação por tempo determinado R$ 67.000,00

2011- Manut. Unidade de Saúde
112- 31901100- 0040- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$184.300,00
116- 33717000- 0040- rateio pela participação em consórcios R$ 1.000,00
403- 33904000- 0040- serviços de tecnologia da informação R$ 2.000,00
414- 33933900- 0040- outros serviços de terceiros P.J. R$230.000,00

2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde- Custeio
300- 33903000- 4511- material de consumo R$ 2.000,00
369- 31900400- 4511- contração por tempo determinado R$ 16.100,00

2.047- Conv. Programas Saúde
297- 33903900- 4011- outros serviços de terceiros P.J. R$ 6.000,00

2.039- Manut. Vigilância Epidemiológica
303- 31900400- 4949- contração por tempo determinado R$ 13.000,00

2012- Apoio Produção Agricola
129- 31901100- 0001- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$109.000,00
138- 31901300- 0001- obrigações patronais R$ 6.000,00
131- 31901600- 0001- outras despesas variáveis pessoal civil R$ 5.000,00
135- 33903000- 0001- material de consumo R$ 60.000,00
138- 33903900- 0001- outros serviços de terceiros P.J. R$ 8.000,00

2013- Manut. Serviços Ambientais
140- 33717000- 0001- rateio pela participação em consórcios públicos R$ 14.000,00

2.014- Manut. Sec. De Obras
150- 31901100- 0001- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 32.000,00
155- 33903000- 0001- material de consumo R$ 10.000,00

2.016- Manut. Dpto de Maquinas
169- 31901100- 0001- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 17.000,00
176- 33903900- 0001- outros serviços de terceiros P.J. R$ 15.000,00

2.015- Manut. Iluminação Pública
163- 33903900- 0001- outros serviços de terceiros P.J. R$ 3.000,00

2.017- Manut. Comercio/Industria
321- 33904800- outros auxílios financeiros a pessoas físicas R$ 3.000,00

2.018- Manut. Dpto do Turismo
193- 33903000- 0001- material de consumo R$ 6.000,00
195- 33903300- 0001- passagens e despesas com locomoção R$ 1.000,00

2.019- Apoio Gestão da Assistência Social

208- 31901100- 0001- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 71.000,00
209- 31901300- 0001- obrigações patronais R$ 19.000,00
215- 33903200- 0001- material, bem ou serviço p/distribuição gratuita R$ 2.000,00
218- 33903900- 0001- outros serviços de terceiros P.J. R$ 6.000,00
219- 33904800- 0001- outros auxílios financeiros a pessoa física R$ 15.000,00
Total R$1.898.400,00

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela redução de dotações conforme segue:

2.003- Manut. Sec. Administração
030- 3390300- 0001- material de consumo R$ 10.000,00

2.020- Manut. Unidade Controle Interno
377- 319011100- 0001- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 20.000,00

2.021- Manut. Setor de Compras
382- 31901100- 0001- vencimentos e vantagens pessoal civil R$ 10.000,00
393- 31901300- 0001- obrigações patronais R$ 5.000,00

2.009- Manutenção do FUNDEB
079- 31901100- 0031- vencimentos e vantagens pessoal civil R$ 80.000,00
080- 31901300- 0031- obrigações patronais R$ 50.000,00
1.007- Manut. Transporte Escolar- Fundamental
086- 44905200- 0020- equipamentos e material permanente R$ 29.000,00
311- 44905200- 0031- equipamentos e material permanente R$ 5.000,00

2.008- Manut. Transporte Escolar- Fundamental
089- 31901100- 0031- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 82.395,08
091- 31901600- 0031- outras despesas variáveis pessoal civil R$ 8.000,00

2.010- Manut. Educação Infantil – Pre-Escola
099- 31901100- 0031- vencimento e vantagens fixas pessoal civil R$ 15.000,00

2.025- Manut. Ensino Médio/Superior
254- 33504300- 0001- subvenções sociais R$ 5.000,00

1.009- Manut. da Unidade de Saúde
108- 44905100- 0040- obras e instalações R$ 10.000,00
109- 44905100- 0040- equipamentos e material permanente R$ 70.000,00

2.011- Fundo Municipal de Saude
111- 31900400- 0040- contração por tempo determinado R$ 62.000,00
113- 31901300- 0040- obrigações patronais R$100.000,00
122- 33903600- 0040- outros serviços de terceiros P.F R$ 10.000,00
123- 33903900- 0040- outros serviços de terceiros P.J. R$ 80.000,00
396- 31707000- 0040- rateio pela participação em consórcios públicos R$118.776,16
2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde- Custeio
284- 31901100- 4521- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 30.000,00
285- 31901100- 4871- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 15.000,00
298- 33903900- 4521- outros serviços de terceiros P.J. R$ 5.000,00
313- 31900400- 4770- contratação por tempo determinado R$ 23.037,76
367- 31901100- 4511- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 10.000,00
368- 33903200- 4511- material, bem ou serviços para distribuição gratuita R$ 32.000,00
370- 31901300- 4511- obrigações patronais R$ 5.000,00
397- 31717000- 4511- rateio pela participação em consórcios R$ 89.000,00
398- 33933000- 4511- material de consumo R$ 60.000,00
410- 33933900- 4511- outros serviços de terceiros P.J. R$220.000,00
411- 33903000- 4190- material de consumo R$ 14.814,97
431- 33903000- 4500- material de consumo R$ 50.000,00

2.047- Conv. Programas de Saúde
282- 31900400- 4011- contratação por tempo determinado R$ 10.000,00
283- 31900400- 4080- contratação por tempo determinado R$ 11.500,00
288- 33903000- 4011- material de consumo R$ 14.000,00
289- 33903000- 4050- material de consumo R$ 15.000,00
294- 33903203- 4111- material destinado a assistência social R$ 88.000,00

2.039- Manut. Vigilância Epidemiológica
305- 33903000- 4949- material de consumo R$ 5.000,00

2.035- Manut. Vigilância Sanitária
312- 3901100- 4760- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 20.000,00

1.010- Manut. Sec. de Agricultura
127- 44905100- 0001- obras e instalações R$ 10.000,00
128- 44905200- 0001- equipamentos e material permanente R$ 20.000,00
1.030- Aquisição de Maquinas e Veículos
373- 44905200- 1051- equipamentos e material permanente R$ 35.000,00
374- 44905200- 0001- equipamentos e material permanente R$ 18.000,00

2.012- Fundo Municipal de Agricultura
132- 33304100- 0001- contribuições R$ 79.220,00
139- 33904800- 0001- outros auxílios financeiros e P.F. R$ 35.000,00

2.042- Manutenção Inspeção SIM/POA
376- 33903900- 0001- outros serviços de terceiros P.J. R$ 45.000,00

1.012- Manut. Sec. de Obras
148- 44905200- 0001- equipamentos em m material permanente R$ 47.000,00

1.013- Manut. Dpto Maquinas
167- 44905200- 0001- equipamentos e material permanente R$ 30.600,00

2.015- Manut. Iluminação Pública
160- 33903000- 0001- material de consumo R$ 18.000,00
161- 33903000- 1035- material de consumo R$ 19.123,07
164- 33903900- 1035- outros serviços de terceiros P.J. R$ 10.000,00

1.034- Construção Prédio Industria de Alimentos
363- 44905100- 0001- obras e instalações R$ 43.932,96
Total Geral R$1.898.400,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 08 DE OUTUBRO DE 2019.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 08 DE OUTUBRO 2019.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:84196DE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 08/2019

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Chamamento Público.
Objeto: Processo licitatório objetivando o credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para prestação de Serviços Médicos de Clinico Geral e Serviços Médicos de Remoções dos Pacientes.
Data: de 11 de Outubro até 25 de Outubro de 2019.
Horário: das 8h às 13h.
Local: No protocolo geral da Prefeitura Municipal na Av. Borges de Medeiros, nº 279, Centro, Dom Feliciano/RS.
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br
Informações pelo telefone (51) 3677-1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:1FE277AB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 09/2019

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Chamamento Público.
Objeto: Processo licitatório objetivando o credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para prestação de Serviços Médicos de Pediatria e Serviços Médicos de Ginecologia.
Data: de 11 de Outubro até 25 de Outubro de 2019.
Horário: das 8h às 13h.
Local: No protocolo geral da Prefeitura Municipal na Av. Borges de Medeiros, nº 279, Centro, Dom Feliciano/RS.
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br
Informações pelo telefone (51) 3677-1295

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:4F3E1D1C

JURÍDICO
LEI N° 4.124 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera disposições da Lei n° 3.046 de 30/12/2013, que dispõe sobre o quadro e funções públicas do município, e estabelece o plano de carreira dos servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O Art. 28, I, "c", da Lei n° 3.046 passa a ter o item descrito abaixo:

"...
13 - servidor designado como oficial "Ad hoc" pelo Tribunal de justiça do Estado do Rio Grande do Sul (máximo de um servidor).
..."

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de outubro de 2019.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:8AF336CB

JURÍDICO
LEI N° 4.125 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Institui denominação de Rua no município de Dom Feliciano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada "Pastor Euclides da Rosa" a Rua que inicia na Rua General Osório, confrontando com a quadra 96 (noventa e seis) e propriedades particulares.

Art. 2° - A denominação ora feita passa a ser a título de homenagem, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de outubro de 2019.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:56EEAE3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- AUREO LAUTENCHLEGER – CPF Nº 472.531.500-15 – Termo Aditivo nº 02/2019 – Contrato nº 85/2019 locação de imóvel - prorroga prazo de vigência passando para 18/12/2019 – Assinatura: 18/09/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:5AD82899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 67/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 67/2019 para aquisição de equipamentos diversos. A abertura da licitação será às 10 horas do dia 24 de outubro de 2019. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta das 07h30min. às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534- 1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:32002A6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - EDITAL Nº 018/2019

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, através das Secretarias de Administração e de Educação Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais, em especial ao que determina o Decreto Municipal Nº 2.383/2017, de 19 de junho de 2017 e Lei Municipal 1.858 de 03 de outubro de 2019, torna pública a homologação de inscrições. A íntegra do edital está disponível no site do Município: https://www.entreriosdosul.rs.gov.br.

Entre Rios do Sul-RS, 10 de outubro de 2019.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:4E1F3450

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019.

Processo Administrativo nº 101/2019
Dispensa de Licitação nº 27/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Seco, RS
Contratado: **Almiro Kolling**
Valor Mensal: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Fundamento: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Aluguel Social para a Senhora Denise M. Medeiros.
Vigência: 06 meses.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:497A9CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2019.

Processo Administrativo nº 102/2019
Dispensa de Licitação nº 28/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Seco, RS
Contratada: **Silvana Conceição de Vargas Camargo**
Valor total: R$ 2.800,00
Fundamento: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Aquisição de camisetas outubro/rosa e novembro/azul.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:418A94CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 129/2019 PROCESSO N° 101/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019.

CONTRATADO: **ALMIRO KOLLING**
Valor mensal: 250**,00** (duzentos e cinquenta reais).
OBJETO: Aluguel Social para a Senhora Denise M. Medeiros.
VIGÊNCIA: 06 meses.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:B9A9BC28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 PROCESSO Nº 122/2019
OBJETO: Aquisição de leite longa vida tipo integral para um período de 12 (doze) meses. Especificações no Edital.
Recebimento das propostas: às 09:00 horas do dia 24 de Outubro de 2019.
LOCAL: Sala de reuniões da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.
Cópia do Edital em www.saocamilo.esteio.rs.gov.br
Informações no Setor de Licitações pelo fone: 51 3433-8190 ou2126-8374 ou e-mail: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:EE71755C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 041/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO 003/2019
Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Janaíne Ramos Martins
Objeto: Oficineiro para ministrar oficina de homeopatia nos CAPS – Academia da Saúde e Unidades Básicas de Saúde - SMS
Valor: O oficineiro selecionado e contratado receberá como contrapartida financeira o pagamento de R$ 40,00 (quarenta reais) por hora, para oficineiro de nível superior e R$ 30,00 (trinta reais) por hora, para oficineiro de nível médio.
Assinatura: 03/10/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:41BC4623

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 042/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO 003/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Janaíne Ramos Martins
Objeto: Oficineiro para ministrar oficina de fitoterapia nos CAPS – Academia da Saúde e Unidades Básicas de Saúde – SMS.
Valor: O oficineiro selecionado e contratado receberá como contrapartida financeira o pagamento de R$ 40,00 (quarenta reais) por hora, para oficineiro de nível superior e R$ 30,00 (trinta reais) por hora, para oficineiro de nível médio.
Assinatura: 03/10/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:1FD6A80E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 043/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO 003/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Edna Regina de Assunção Gomes
Objeto: Oficineiro para ministrar oficina de imposição das mãos (reiki e outras práticas) nos CAPS – Academia da Saúde e Unidades Básicas de Saúde - SMS
Valor: O oficineiro selecionado e contratado receberá como contrapartida financeira o pagamento de R$ 40,00 (quarenta reais) por hora, para oficineiro de nível superior e R$ 30,00 (trinta reais) por hora, para oficineiro de nível médio.
Assinatura: 03/10/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:5CB4BBD6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 044/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO 003/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Edna Regina de Assunção Gomes
Objeto: Oficineiro para ministrar oficina de cromoterapia nos CAPS – Academia da Saúde e Unidades Básicas de Saúde - SMS
Valor: O oficineiro selecionado e contratado receberá como contrapartida financeira o pagamento de R$ 40,00 (quarenta reais) por hora, para oficineiro de nível superior e R$ 30,00 (trinta reais) por hora, para oficineiro de nível médio.
Assinatura: 03/10/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E5B5D61D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 045/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO 003/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Rosemarie Fonseca Viecili Pinheiro
Objeto: Oficineiro para ministrar oficina de imposição das mãos (reiki e outras práticas) nos CAPS – Academia da Saúde e Unidades Básicas de Saúde - SMS
Valor: O oficineiro selecionado e contratado receberá como contrapartida financeira o pagamento de R$ 40,00 (quarenta reais) por hora, para oficineiro de nível superior e R$ 30,00 (trinta reais) por hora, para oficineiro de nível médio.
Assinatura: 03/10/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:70A3D43F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 046/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO 003/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Gabriela Gonçalves Gastaldi
Objeto: Oficineiro para ministrar oficina de massagem/automassagem (massoterapia) nos CAPS – Academia da Saúde e Unidades Básicas de Saúde - SMS
Valor: O oficineiro selecionado e contratado receberá como contrapartida financeira o pagamento de R$ 40,00 (quarenta reais) por hora, para oficineiro de nível superior e R$ 30,00 (trinta reais) por hora, para oficineiro de nível médio.
Assinatura: 03/10/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:32E180B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 047/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO 003/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Letícia Longaray Mahl
Objeto: Oficineiro para ministrar oficina de fitoterapia nos CAPS – Academia da Saúde e Unidades Básicas de Saúde - SMS
Valor: O oficineiro selecionado e contratado receberá como contrapartida financeira o pagamento de R$ 40,00 (quarenta reais) por hora, para oficineiro de nível superior e R$ 30,00 (trinta reais) por hora, para oficineiro de nível médio.
Assinatura: 03/10/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9ECB0E89

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 048/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO 003/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Juliana da Silva Dantes
Objeto: Oficineiro para ministrar oficina de fitoterapia nos CAPS – Academia da Saúde e Unidades Básicas de Saúde - SMS
Valor: O oficineiro selecionado e contratado receberá como contrapartida financeira o pagamento de R$ 40,00 (quarenta reais) por hora, para oficineiro de nível superior e R$ 30,00 (trinta reais) por hora, para oficineiro de nível médio.
Assinatura: 03/10/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B67B3535

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 049/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO 003/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Ivanes Medianeira Cassenote dos Santos Vargas
Objeto: Oficineiro para ministrar oficina de artesanato nos CAPS – Academia da Saúde e Unidades Básicas de Saúde - SMS
Valor: O oficineiro selecionado e contratado receberá como contrapartida financeira o pagamento de R$ 40,00 (quarenta reais) por hora, para oficineiro de nível superior e R$ 30,00 (trinta reais) por hora, para oficineiro de nível médio.
Assinatura: 03/10/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B2A91B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 050/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO 003/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: José Roberto Lettner dos Santos
Objeto: Oficineiro para ministrar oficina de imposição das mãos (reiki e outras práticas) nos CAPS – Academia da Saúde e Unidades Básicas de Saúde - SMS
Valor: O oficineiro selecionado e contratado receberá como contrapartida financeira o pagamento de R$ 40,00 (quarenta reais) por hora, para oficineiro de nível superior e R$ 30,00 (trinta reais) por hora, para oficineiro de nível médio.
Assinatura: 03/10/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:80DF3560

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 051/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO 003/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Carlos Alberto Alves de Oliveira
Objeto: Oficineiro para ministrar oficina de cromoterapia nos CAPS – Academia da Saúde e Unidades Básicas de Saúde - SMS
Valor: O oficineiro selecionado e contratado receberá como contrapartida financeira o pagamento de R$ 40,00 (quarenta reais) por hora, para oficineiro de nível superior e R$ 30,00 (trinta reais) por hora, para oficineiro de nível médio.
Assinatura: 03/10/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E37DAE44

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
APOSTILAMENTO

CONTRATO nº 194/2017
Primeiro Apostilamento
Concorrência nº 004/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Multimáquinas Peças e Serviços LTDA
CNPJ: 06.070.714/0001-52
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica e intervenções técnicas para as máquinas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Esteio.
FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, cujo objetivo é a retificação da vigência do contrato nº 194/2017, que constou "Fica renovada a vigência do contrato por 06 (seis) meses, contados a partir de 28 de setembro de 2019, até 27 de março de 2019.", passando para "Fica renovada a vigência do contrato por 06 (seis) meses, contados a partir de 28 de setembro de 2019, até 27 de março de 2020.".
Assinatura: 04/10/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E8CC8E90

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO nº 199/2017 – Adendo 2
Dispensa de Licitação nº 070/2017

Locatário: Prefeitura Municipal de Esteio
Locador: Alice Giacomolli Moura
Locador: Gilceu da Silveira Moura
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 06 de outubro de 2019, até 05 de outubro de 2020. O valor total referente à renovação do contrato é **R$ 24.192,72 (vinte e quatro mil, cento e noventa e dois reais e setenta e dois centavos)**, o **valor mensal** sendo reajustado pelo IGP-M **R$ 2.016,06 (dois mil, dezesseis reais e seis centavos)**.
Assinatura: 04 de outubro de 2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:35883874

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO nº 252/2016
Terceiro Adendo
Inexigibilidade nº 021/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Rafael Alexandre Dickel EIRELI ME
CNPJ: 10.305.706/0001-15
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de outubro de 2019, até 04 de outubro de 2020. O valor total referente a renovação do contrato é **R$ 44.795,88** (quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais com oitenta e oito centavos). O **valor mensal é R$ 7.465,98** (sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos).
Assinatura: 04/10/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D75B3388

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 275/2019
PROCESSO N° 7240/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de plotagens e impressões - SMDUH,** no valor total de **R$ 3.916,00 (três mil e novecentos e dezesseis reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3422/2019,** emitida em favor de **MI 24 IMPRESSOES DIGITAIS LTDA,** inscrita no CNPJ 09.392.252/0001-88.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A1181160

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 276/2019
PROCESSO N° 7247/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Contratação de arbitragem para o campeonato de repartições públicas de Esteio - SMCEL,** no valor total de **R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3421/2019,** emitida em favor de **FELIPE SILVA ALVIENES ESPORTES,** inscrita no CNPJ 29.697.872/0001-32.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E71595BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 07/2019
PROCESSO N° 7328/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de bocais de etilômetro - SMSMU,** no valor total de **R$ 14.996,00 (quatorze mil, novecentos e noventa e seis reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3420/2019,** emitida em favor de **RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP,** inscrita no 05.591.590/0001-98.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3742ADAC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado PREGÃO PRESENCIAL, cujo Edital assim se resume:
AVISO DE REABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019, Processo administrativo nº 6737/2019. OBJETO: **"RP PARA CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICO VETERINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS, CONSULTAS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS, INTERNAÇÃO, EXAMES DE IMAGEM E LABORATORIAIS EM CÃES E GATOS - SMMA"**. PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**.TIPO:**MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até às 13h30min do dia 25 de outubro de 2019. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **dia 25 de outubro de 2019 às 13:30 horas.** LOCAL: **Rua Engº. Hener de Souza Nunes, 150, Centro, Esteio/RS.** EDITAL: **à disposição no portal (www.esteio.rs.gov.br/)**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:456D49BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 186/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 57/2019).
Contratada: DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 23.334.784/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 187/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 57/2019).
Contratada:LICITARE PRODUTOS,MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 18.641.075/0001-17

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 188/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 57/2019).
Contratada:SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº 29.843.035/0001-74

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 189/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 57/2019).
Contratada:ÍTACA EIRELI
CNPJ Nº 24.845.457/0001-65

Registro de Preços para Aquisição de Material Hidráulico - SMOSU
Assinatura: 26/08/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:919B0D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4567/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO, a portaria 4923/2018, que NOMEOU Victoria Silva de Figueiredo através do Concurso Público aberto pelo Edital 01/2017, no cargo de Professor Área I, 20 horas, Estatutário, classificação 20º lugar, a partir de 06.11.2018, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo, por não ter assumido o cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:10A30C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4568/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO, a portaria 2729/2019, que NOMEOU Gabriela Venturini através do Concurso Público aberto pelo Edital 01/2017, no cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, Estatutário, classificação 28º lugar, a partir de 03.06.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo, por não ter assumido cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:27B9CEC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 028/19 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019.O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS JUNTO AO RPPS (REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL); VALOR MENSAL: R$ 480,00; VALOR TOTAL: R$ 5.760,00 FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II; CONTRATADA: REFERENCIA GESTAO E RISCO LTDA. CNPJ: 14.261.603/0001-51; VIGÊNCIA CONTRATUAL: 10 de outubro de 2019 a 09 de outubro de 2020.

Floriano Peixoto, RS, 10 de outubro de 2019.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:51B7888D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO EDITAL 50/2019

RETIFICAÇÃO 01/2019
Vinculado ao Pregão Presencial nº 50/2019
Processo nº 1069/2019

1-CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1-Constitui objeto da presente licitação a prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Formigueiro/RS, através do cartão magnético, possibilitando a aquisição de produtos e serviços mínimos, tais como combustível, troca de óleo e filtro, borracharia e lavagem (definidos pela CONTRATANTE) nas redes de estabelecimentos credenciados (postos).

14.1-Da CONTRATADA: Excluem-se do referido edital a clausula:
14.2.16-Disponibilizar endereço de atendimento presencial ao usuário, em horário comercial ou bancário, devendo o mesmo ser localizado no município de Formigueiro ou cidades limítrofes.

Fica mantida a data de 11/10/2019 as 14:00 horas, para a realização do certame.

Formigueiro, 10 de outubro de 2019.

ELECI CAMPOS ZIEBELL
Pregoeira

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:E8AA99A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO PP 51/2019 INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

RETIFICAÇÃO 02/2019
Vinculado ao Pregão Presencial nº 51/2019
Processo nº 1089/2019

1-CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1-**1- DO OBJETO:**
1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços com assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas, serviços no ramo de seguro de veículos, com cobertura total para os 44 (quarenta e quatro) veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Formigueiro, RS, por dia, 07 (sete) dias por semana, pelo prazo de 12 meses, conforme especificações e condições constantes do Anexo I (Termo de Referência) deste edital.
.
INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Unidade: Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social
Ação: 2180
Natureza: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 4011

Formigueiro, 10 de outubro de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:3079DAE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 32/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005/2019
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA
CNPJ: 91.360.420/0001-34
OBJETO: alteração no valor do litro do óleo diesel comum de R$ 3,67 para R$ 3,56 e no valor do litro da gasolina comum de R$ 4,53 para R$ 4,46
DATA DE EMISSÃO: 08/10/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019.

Harmonia/RS, 11 de outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:2F110911

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2019
CONTRATADA: HENZ E KUNZLER MONITORAMENTO E SERVIÇO LTDA – ME
CNPJ: 20.138.726/0001-00
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento com rondas ostensivas e supervisões, das 18h às 06h, de domingos a sábados, numa escala 12x36, no Centro Administrativo Municipal;
VALOR TOTAL: R$ 4.224,00
DATA: 04/10/2019

Harmonia/RS, 11 de outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:2E8E49AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2019
CONTRATADO: HENZ E KUNZLER MONITORAMENTO E SERVIÇO LTDA – ME
CNPJ: 20.138.726/0001-00
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento com rondas ostensivas e supervisões, das 18h às 06h, de domingos a sábados, numa escala 12x36, no Centro Administrativo Municipal
VALOR TOTAL: R$ 4.224,00
DATA DE EMISSÃO: 04/10/2019
VIGÊNCIA: 07/10/2019 até 06/11/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2019.

Harmonia/RS, 11 de outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:B8374346

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2019
CONTRATADA: COMERCIAL LIMPE MAIS PRODUTOS DE LIMPEZA DESCARTÁVEIS LTDA – ME; SANE HARMONIA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – ME; D.J. DE MELLO – COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA –ME;
CNPJ: 15.483.643/0001-00; 26.134.107/0001-16; 01.364.738/0001-09
OBJETO: Referente à aquisição de material de limpeza e higiene para diversas secretarias;
VALOR TOTAL: R$ 9.098,60
DATA DE EMISSÃO: 07/10/2019

Harmonia/RS, 11 de outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:E22C3368

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2019
CONTRATADO: INSTITUTO HOLUS LTDA
CNPJ: 08.617.948/0001-00
OBJETO: referente à contratação de palestra motivacional para os servidores do Município de Harmonia/RS, que será realizada no dia do Servidor Público (28/10/2019);
VALOR TOTAL: R$ 2.300,00
DATA DE EMISSÃO: 07/10/2019

Harmonia/RS, 11 de outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:5B959C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2019
CONTRATADA: **INVESTPREV SEGURADORA S.A**
CNPJ: 42.366.302/0001-28
OBJETO: referente à contratação de seguro de passageiros obrigatório para os veículos tipo ônibus da Secretaria Municipal de Educação com as seguintes placas: IVR3127, IWQ6755, IUV5301, IZE1A62, IIS6A71 e para os veículos tipo Sprinter e Transit da Secretaria da Saúde com as seguintes placas: IYB8126 e IUT0355;
VALOR TOTAL: R$ 6.264,98
DATA: 04/10/2019

Harmonia/RS, 11 de outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:6069D457

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2019
CONTRATADO: CONSTRUTORA MORADA DO SOL EIRELI - ME
CNPJ: 31.608.589/0001-39
OBJETO: aquisição e instalação de janelas e portas de vidro
VALOR TOTAL: R$ 19.869,96
DATA DE EMISSÃO: 04/10/2019
VIGÊNCIA: 04/10/2019 até 31/12/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019.

Harmonia/RS, 11 de outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:820F6489

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Harmonia, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019: Objeto: aquisição e instalação grupo gerador movido a diesel, de acordo com as especiações do Edital. **Data de abertura dos envelopes:** 23/10/2019, às 14h00, na Prefeitura. **Informações sobre o processo** poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3695-1111 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**. O edital e seus anexos** estão disponíveis para consulta/retirada em: www.harmonia.rs.gov.br **(acesso através do Portal da Transparência).**

Harmonia/RS, 11 de outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:BB69C18C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA CONTRATO 076-2019.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: PP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Construção de 19 (dezanove) caixas de drenagem em alvenaria, com tijolos maciços, com paredes de 20cm (vinte centímetros) de largura, revestidas com emboço, com fundo regularizado de concreto bruto, sendo 08 caixas medindo 1,70 x 1,30 x 1,20; 07 caixas medindo 1,50 x 1,20 x 1,20; e, 04 caixas de drenagem medindo 1,20 x 1,20 x 1,20; para canalização pluvial com tubos de concreto ligando a Rua Gernot Schmidt com a Rua Grejú até o desague no Arroio Puxirete.
Prazo: 90 dias.
Valor mensal: R$ 17.000,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:3937CAD4

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 5º ADITIVO CONTRATO Nº 210-2015.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: MARLI KERN - ME.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de divulgação de eventos e campanhas promovidas pelas Secretarias Municipais (Carro-Propaganda ou Moto-Propaganda), datado de 07/10/2015, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 06 de outubro de 2020.
Valor mensal: R$ 936,00 para sonorização na Casa de Cultura e R$ 27,37 por hora de divulgação (carro ou moto propaganda).

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:E67C4BF3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009-2019

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 09 horas do dia 12 de novembro de 2019, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, a Comissão Permanente de Licitações estará reunida para recebimento das propostas relativas à Tomada de Preços 009-2019, tipo melhor técnica e preço global por lote, visando a Contratação de empresa especializada para elaboração e desenvolvimento de projetos e demais documentos necessários para obtenção de Alvará e/ou Certificado de Aprovação e Proteção Contra Incêndios, observando as exigências da Lei Estadual nº 14.346/2013 e suas alterações, assim como todas resoluções técnicas e normativas emitidas pelo Corpo de Bombeiros, conforme planilhas e termo de referência que fazem parte do Edital. O cadastramento dos interessados deverá ser realizado até o dia 08 de novembro de 2019. Os interessados podem obter o edital e seus anexos no *site*: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 11 de outubro de 2019.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C65F966F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 106/2019

EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA – **Objeto**: Aquisição de 100 vales transporte para menor tutelada na Casa de Acolhimento do Município (que integra o Projeto de Desligamento), para que a menor possa realizar o trajeto até seu novo emprego na cidade de Tramandai. A ajuda ocorrerá pelo período de 03 meses, para Secretaria de Ação Social. **Valor:** R$ 415,00 (quarenta reais e noventa e cinco centavos). – **Vigência:** credito orçamentario 2019 – Inexigibilidade nº 106/2019. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8200/8201, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 11 de Outubro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:3B5CE076

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA TERMO ADITIVO 004/2019 AO CONTRATO 019/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90, CONTRATADA: ELAINE PAZ DA SILVA TRANSPORTES ME, inscrita no CNPJ n° 04.287.784/0001-31. Objeto: Fica acrescida a quilometragem total nas linhas executadas pela contratada, considerando os dias letivos restantes,noventa e seis quilometros. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à alteração do contrato é R$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original. Data da assinatura 08de outubro de 2019

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:F6DCB35D

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019 – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 78/2019 – PROCESSO Nº 143/2019

Objeto – Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de pavimentação de ruas com pedras irregulares de basalto no total de 2.239,20 m² e 596,58 metros de meio-fio, para a Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria de Serviços Urbanos, sendo a vencedora: a empresa VALDIR F. RODRIGUES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.097.428/0001-67, no valor de R$ 83.551,72 (oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos).

Independência, 10 de outubro de 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:F97CAC78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 136, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

HOMOLOGA E REGULAMENTA APLICAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES

AMBIENTAIS DE TRABALHO E REGULAMENTA NOS TERMOS DO ART. 6.º DA LEI N.º 2.756, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, que será aplicado em âmbito municipal.

Art. 2º O pagamento do adicional de insalubridade ou periculosidade, observará a classificação da atividade por secretaria/setor, na forma registrada no laudo anexo.

Art. 3 Qualquer alteração das condições do ambiente de trabalho, deverá ser submetida a avaliação do profissional do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, ou ainda por empresa e profissional habilitado.

Art. 4.º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 1º de setembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:0DB143ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019 CONTRATO Nº 100/2019

Objeto: Aquisição de fraldas para a unidade básica de saúde;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 92.037.480/0001-83;
Valor total: R$ 23.256,00.

Iraí, 07 de outubro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F79B38B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019 CONTRATO Nº 101/2019

Objeto: Aquisição de fraldas para a unidade básica de sáude;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ: 23.720.752/0001-22;
Valor total: R$ 11.851,20.

Iraí, 07 de outubro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:5EBA215E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 374/2019

Contratado: **DIPAR FERRAGENS – EIRELI.**
CNPJ: 16.868.674/0001-42.
Objeto: Aquisição de Postes de Luz.
Valor: R$ 1.458,90 (Um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).
Pregão Eletrônico nº 008/2019.
Datado de 04/10/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:7DC12401

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 375/2019

Contratado: **HOSPITAL SÃO PATRÍCIO DE ITAQUI.**
CNPJ: 90.928.151/0001-05.
Objeto: Locação de Imóvel Urbano.
Valor: R$ 3.600,00/mês (Três mil e seiscentos reais por mês).
Dispensa de Licitação nº 011/2019.
Datado de 07/10/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:F159E84B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 376/2019

Contratado: **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**
CNPJ: 21.935.659/0001-00.
Objeto: Serviço de administração de Cartão-Alimentação.
Valor: R$ -4,84% (menos quatro vírgula oitenta e quatro por cento).
Pregão Presencial nº 017/2019.
Datado de 04/10/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:DE4EF66B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 377/2019

Contratado: **ABORGAMA DO BRASIL LTDA.**
CNPJ: 05.462.743/0009-54.
Objeto: Serviço de recolhimento de resíduos.
Dispensa de Licitação nº 022/2019.
Datado de 08/10/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6AB896A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 378/2019

Contratado: **CARLA FABIANA SCHWEIG – ME.**
CNPJ: 05.044.690/0001-02.
Objeto: Aquisição de Lanches.
Valor: R$ 1.130,00 (Um mil cento e trinta reais).
Pregão Presencial nº 003/2019.
Datado de 08/10/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:4EBEB5CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 379/2019

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM-ME.**
CNPJ: 00.964.835/0001-61.
Objeto: Aquisição de Lanches.
Valor: R$ 1.185,00 (Um mil cento e oitenta e cinco reais).
Pregão Presencial nº 003/2019.
Datado de 09/10/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:A0C9D09A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 247/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição e instalação de materiais de decoração para o Evento Natal no Coração do Municípo. As propostas serão recebidas no dia 24/10/2019, às 9 horas. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br. link arquivos para download.

Ivoti, 10 de outubro de 2019.

ROBERTO SCHNEIDER
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:6D07A0BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a ABERTURA da licitação:
Tomada de Preço nº011/2019 – Edital de Tomada de Preço para Contratação de empresa para Reforma na Quadra Poliesportiva e Reforma da Platibanda da EMEF Manoel Pereira Vargas - **Dia 30/10/2019 às 9h.**
Edital disponível no site www.jaguarao.rs.gov.br. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou (53) 3261.1999 das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:EBFD5176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a **REVOGAÇÃO** da licitação **Pregão Presencial nº 025/2019** para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE VIGILÂNCIA DIURNO/NOTURNO NO PÓRTICO DE ENTRADA DA CIDADE, cuja sessão pública aconteceria no Dia 14/10/2019 às 9h. Tal revogação se faz necessária em razão da necessidade de adequações/reestruturação no edital.
Assim sendo, oportunamente será publicado edital devidamente retificado. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou (53) 3261.1999 das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:41E85B6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO 21/2019

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 22 de Outubro de 2019 as 10:00 horas, procedera com licitação na modalidade Pregão presencial, processo administrativo nº 125/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para CONSERTO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. A cópia do seus anexos estão disponíveis no site: http://lajeadodobugre.rs.gov.br/ e no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 ate as 12:00 e das 13:30 até as 17:30 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 10 de Outubro de 2019

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:CCDFAF37

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
ASSINATURA DE CONTRATO 069/2019

Torna público que no dia 30/09/2019 foi assinado o contrato nº: 69/2019 com a empresa **DOOP CONSULTORIA E SISTEMAS EIRELI**, objeto do contrato, contratação de empresa especializada para a realização de inventário patrimonial através da tecnologia de RFID, no valor de R$ 37.480,00.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:DE3F36C1

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
ASSINATURA DE CONTRA 70/2019

Torna público que no dia 01/10/2019 foi assinado o contrato nº: 70/2019 com a empresa **BARRIL GAS COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA** objeto do contrato: contratação de empresa para compra de oxigênio medicinal com 7 m³, para unidade básica de saúde UBS, no valor de R$ 7.644,00.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:06E4AA49

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
ASSINATURA DE CONTRATO 71/2019

Torna público que no dia 09/10/2019 foi assinado o contrato nº: 71/2019 com a empresa **GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE DE LIMPEZA EIR**, objeto do contrato: compra de material de higiene de limpeza para secretaria de saúde e centro administrativo, no valor de R$ 12.588,70.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:6F758436

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 74/2019

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal N° 1.562/18, de 28/12/18 promulga o seguinte:

DECRETO
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO
02 – GABINETE DO PREFEITO
2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
(1) 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil **R$ 10.000,00**
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05 – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO
(32) 3.1.90.11. 00.00.00.00 0001 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil **R$ 6.600,00**
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
2.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
(35) 3.1.90.08. 00.00.00.00 0001 – Outros Benefícios Assistenciais **R$ 500,00**
(36) 3.1.90.11. 00.00.00.00 0001 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil **R$ 20.000,00**
(37) 3.1.90.13. 00.00.00.00 0001 – Obrigações Patronais **R$ 16.177,00**
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
2.010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
(56) 3.1.90.11. 00.00.00.00 0001 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil **R$ 14.000,00**

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
2.024 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(142) 3.1.90.11. 00.00.00.00 0040 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil **R$ 124.394,80**
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
(226) 3.1.90.11. 00.00.00.00 0001 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil **R$ 35.000,00**
2.047 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
(237) 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil **R$ 9.140,00**
(238) 3.1.90.13.00.00.00.00 0001 – Obrigações Patronais **R$ 2.836,00**
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2.056 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
(283) 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil **R$ 55.046,20**
(284) 3.1.90.13.00.00.00.00 0001 – Obrigações Patronais **R$ 2.000,00**
SOMA R$ 295.694,00

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, a redução nas seguintes dotações:

02 – GABINETE DO PREFEITO
02 – GABINETE DO PREFEITO
2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
(2) 3.1.90.13.00.00.00.00 0001 – Obrigações Patronais **R$ 8.000,00**
(3) 3.1.90.94.00.00.00.00 0001 – Indenizações Trabalhistas **R$ 2.000,00**
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
(12) 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil **R$ 10.000,00**
(13) 3.1.90.13.00.00.00.00 0001 – Obrigações Patronais **R$ 6.000,00**
04 – PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS
2.007 – APOSENTADORIA E PENSÕES FAPS
(31) 3.1.90.03.00.00.00.00 0001 – Pensões **R$ 2.000,00**
05 – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO
(33) 3.1.90.13.00.00.00.00 0001 – Obrigações Patronais **R$ 1.000,00**
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
2.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
(38) 3.1.90.94.00.00.00.00 0001 –Indenizações Trabalhistas **R$ 4.000,00**
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
2.169 – MANUTENÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO
(317) 3.1.90.08.00.00.00.00 0001 – Outros Benefícios **R$ 290,00**
(318) 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 – Venc. Vant. Fixas – Pessoa Civil **R$ 10.600,00**
(319) 3.1.90.13.00.00.00.00 0001 – Obrigações Patronais **R$ 7.000,00**
(320) 3.1.90.13.00.00.00.00 0001 – Indenizações Trabalhistas **R$ 2.000,00**
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
2.010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
(55) 3.1.90.08.00.00.00.00 0001 – Outros Benefícios Assistenciais **R$ 4.000,00**
(57) 3.1.90.13.00.00.00.00 0001 – Obrigações Patronais **R$ 6.900,00**
02 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO – MDE
2.014 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE
(90) 3.1.90.08.00.00.00.00 0020 – Outros Benefícios Assistenciais **R$ 16.000,00**
(91) 3.1.90.11.00.00.00.00 0020 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil **R$ 10.000,00**
(92) 3.1.90.13.00.00.00.00 0020 – Obrigações Patronais **R$ 44.000,00**
2.015 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – MDE
(110) 3.1.90.08.00.00.00.00 0020 – Outros Benefícios Assistenciais **R$ 4.900,00**
(111) 3.1.90.11.00.00.00.00 0020 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil **R$ 50.000,00**
(112) 3.1.90.13.00.00.00.00 0020 – Obrigações Patronais **R$ 21.400,00**

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
2.024 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(143) 3.1.90.13.00.00.00.00 0040 – Obrigações Patronais **R$ 50.000,00**
(144) 3.1.90.94.00.00.00.00 0040 – Indenizações Trabalhistas **R$ 8.000,00**
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
(225) 3.1.90.08.00.00.00.00 0001 – Outros Benefícios Assistenciais **R$ 3.500,00**
(227) 3.1.90.13.00.00.00.00 0001 – Obrigações Patronais **R$ 11.000,00**
2.047 – MANUTENÇÃO DO CONCELHO TUTELAR
(240) 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 – Material de Consumo **R$ 2.000,00**
(241) 3.3.90.33.00.00.00.00 0001 – Passagens e Desp. com Locomoção **R$ 500,00**
(242) 3.3.90.36.00.00.00.00 0001 – Outros Serviços de Terceiros **R$ 1.697,00**
(243) 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serviços de Terceiros **R$ 3.400,00**
(244) 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 – Equip. e Material Permanente **R$ 4.207,00**
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2.056 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
(282) 3.1.90.08.00.00.00.00 0001 – Outros Benefícios Assistenciais **R$ 1.300,00**
SOMA R$ 295.694,00

Art. 3°- Este Decreto Nº 74/2019 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 09 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Data Supra

VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:282B9FCC

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 75/2019

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal N° 1.562/18, de 28/12/18 promulga o seguinte:

DECRETO
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
2.009 – Amortização da Divida Contratada e Sentenças Judiciais
(51) 4.6.90.71.00.00.00.00.001 – Principal da Divida Por Contrato **R$ 20.000,00**
2.010 – Amortização da Divida Contratada e Sentenças Judiciais
(63) 3.3.90.39.00.00.00.00.001 – Outros Serv. De Terc. P. Juridica **R$ 8.000,00**
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE
2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental - MDE
(95) 3.3.90.30.00.00.00.00.0020 – Material de Consumo **R$16.000,00**
(98) 3.3.90.39.00.00.00.00.0020 – Outros Serv. De Terc. P. Juridica **R$25.000,00**
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
2.025 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO
(158) 3.3.90.48.00.00.00.00 0040 – Outros Aux. Fin. A Pes. Fisicas **R$ 3.000,00**
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2.056 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
(287) 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 – Material de Consumo **R$ 11.030,00**
SOMA R$ 83.030,00

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Decreto, a redução nas seguintes dotações.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2.075 – MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO E REFORMA DO CENTRO ADM.
(24) 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 – Material de Consumo **R$ 10.400,00**
(25) 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serv. De Terc. P. Jur, **R$ 10.000,00**
(330) 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 – Obras e Instalações **R$ 22.030,00**
2.170 – FOMENTO AO TRABALHO E RENDA
(337) 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serv. De Terc. P. Jur, **R$ 15.000,00**
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
1.022 – CONVÊNIOS UNIÃO
(313) 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 – Equip. e Mat. Permanente **R$ 1.000,00**
2.157 – CONSULTA POPULAR 2018-2019 – OBRAS E INSTALAÇÕES
(190) 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 – Obras e Instalações **R$ 1.000,00**
03- CONVENIOS ESTADO
1.025 – CONSULTA POPULAR 2017-2018 – OBRAS E INSTALAÇÕES
(311) 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 – Equipamentos e Material Permanente **R$ 1.000,00**
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.076 – Construção de 50 Unidades Rurais
(248) 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 –Material de Consumo **R$ 1.000,00**
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2.056 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
(288) 3.3.90.33.00.00.00.00 0001 – Passagens e Despesas com Loc. **R$ 1.000,00**
(291) 3.3.90.40.00.00.00.00 0001 – Serv. De Tec. Da Info. E Com. **R$ 3.600,00**
(293) 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 – Eq. E Material Perm . **R$ 1.000,00**
2.057 – MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
(294) 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 – Material de Consumo **R$ 5.000,00**
(295) 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serv. De Terc. P. Jur, **R$ 10.000,00**
2.080 – SANEAMENTO BÁSICO
(296) 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 – Obras e Instalações **R$ 1.000,00**
SOMA R$ 83.030,00

Art. 3°- Este Decreto Nº 075/2019 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 10 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Data Supra

VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:7CADC9D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EXTRATO DO EDITAL Nº 104/2009 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2019

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, visando a contratação de recursos humanos, por prazo determinado para desempenhar as funções de **OPERADOR DE MÁQUINA, 01 (uma)** amparado no excepcional interesse público, com fulcro no artigo 37, IX da Carta Constitucional, regidas pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maquiné - Lei Municipal nº 654/2005, torna público realização de Processo Seletivo Simplificado, ao qual será regido pelas normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, Conforme Lei Municipal nº 1.450/2019.
As inscrições serão realizadas junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada à Rua Osvaldo Bastos nº 622, Centro, Maquiné/RS, entre os dias **14 à 16 de outubro de 2019**, no horário compreendido entre: **09:00 horas às 11:00 horas e 14:00 horas às 16:00 horas**.

TAXA DE INSCRIÇÃO: ISENTA

PROVA PRÁTICA:
A PROVA PRATICA SERÁ REALIZADA 19 DE OUTUBRO DE 2019, ÀS 9:00 HS, O LOCAL ERS 293- SERRA DA BOA VISTA SAIBEIRA MUNICIPAL E ERS 484, KM 01 CICLOVIA ÀS 14:00 HS.

6.1.2DESDE JÁ OS CANDIDATOS FICAM CONVOCADOS A COMPARECER COM ANTECEDÊNCIA DE 30 (TRINTA) MINUTOS AO LOCAL DA PROVAPRÁTICA.
O referido edital encontra-se disponível, no site do Município:www.maquine.rs.gov.br e no mural de publicações da Prefeitura municipal de Maquiné.

Maquiné, em 09 de outubro de 2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAONE JUNIO RECH
Secretário de Administração e RH

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:AE2557D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO OBJETO PREGÃO PRESENCIAL 045/2019

Aviso de Retificação Edital

Objeto: Registro de Preços Material Hospitalar

Fica o Edital de Pregão Presencial 045/2019 retificado conforme segue abaixo:

Acrescenta-se item 189 à Plataforma de Proposta Virtual conforme descritivo abaixo :

"Tiras reagentes para dosagem quantitativa de glicose sanguínea em amostras de sangue capilar, venoso e arterial, permitir a utilização em todas as faixas etárias, incluindo neonatos. Química reagente sem interferência com oxigenoterapia. Volume máximo para permitir realização do teste de 1 - 2uL de amostra). Permitir dosagem em amostras de sangue com faixa de hematócrito mínima de 30-60%. Deve acompanhar em comodato aparelho medidor digital (glicosímetro) compatível com a tira reagente e reagente para controle de qualidade. Monitor portátil, faixa de medição de 20-600mg/dL de concentração de glicose no sangue, tempo de resposta até 10 segundos, deve possuir memória de resultados. Apresentar detector automático de colocação da amostra, indicando se o volume está correto. É de responsabilidade do fornecedor a troca do equipamento, quando for o caso, e a reposição imediata quando o mesmo apresentar defeitos e a reposição de pilhas ou baterias quando necessário. A empresa deverá proporcionar treinamento e assistência técnica permanente quando solicitado. Deve possuir Certificado de Boas Práticas da ANVISA. Quantidade: 300.000 unidades"

" As datas de recebimento de credenciamento/propostas e lances/abertura de documentação permanecem as mesmas, 23/10/2019 e 30/10/2019.

Morro Reuter, 10 de Outubro de 2019

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:C6958A3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 426/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 426/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA.
CNPJ: 07.044.304/0001-08
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, GASOLINA E ÓLEO DIESEL, ATRAVÉS DO CARTÃO COMBUSTÍVEL ONE CARD, PARA OS VEICULOS DA SMS.
Valor Contratual: R$137.000,00(cento e trinta e sete mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de outubro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:091AF836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 427/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 427/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.

Contratada: EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA.
CNPJ: 07.044.304/0001-08
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ATRAVÉS DO CARTÃO COMBUSTÍVEL ONE CARD, PARA OS VEICULOS DA SMADE.
Valor Contratual: R$60.000,00(sessenta mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de outubro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:4D7AF43E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 428/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 428/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: AUGUSTO CESAR SCHMUTT PEREIRA.
CNPJ: 04.162.859/0001-58
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA UBS, SMS.
Valor Contratual: R$16,00(dezesseis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de outubro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:C228BCD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 428A/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 428A/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: MARIELZA MACHADO DA SILVA.
CNPJ: 09.130.099/0001-10
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA UBS, SMS.
Valor Contratual: R$134,00(cento e trinta e quatro reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de outubro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:63EE2EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 429/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 429/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: MARIELZA MACHADO DA SILVA.
CNPJ: 09.130.099/0001-10
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEN DRIVES PARA UBS, SMS.
Valor Contratual: R$135,00(cento e trinta e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de outubro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:66FFD6A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 430/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 430/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: NELCAR PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.
CNPJ: 07.607.806/0001-91
Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA VEICULO IXY 7199, SMF.
Valor Contratual: R$340,00(trezentos e quarenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de outubro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:69D7E590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 432/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 432/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: ARTIFEX CENTRAL DE FREIOS LTDA.
CNPJ: 90.755.042/0001-25
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO ONIBUS DE PLACAS IMF 6035, SME.
Valor Contratual: R$1.850,00(um mil oitocentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de outubro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:6BCE18B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 433/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 433/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: I.L.R. ALBINO.
CNPJ: 11.808.6370001-25
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO DA RETRO ESCAVADEIRA PLACAS IWT 3885, SMADE.
Valor Contratual: R$342,00(trezentos e quarenta e dois reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de outubro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:37E1EBED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 434/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 434/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: OLIVEIRA & COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 34.444.833/0001-63
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONFECÇÃO DE MINIATURAS DE OVELHA PARA DECORAÇÃO DA OVEARTE, SMTC.
Valor Contratual: R$395,00(trezentos e noventa e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de outubro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:AA3A8877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 435/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 435/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: GILMAR CARTERI.
CNPJ: 32.054.554/0001-68
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLINICA GERAL, PARA ATENDER DEMANDA DOS USUÁRIOS DO SUS.
Valor Contratual: R$21.000,00(vinte e um mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de outubro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:37021DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 439/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 439/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: FABIANO GONÇALVES EME.
CNPJ: 07.394.262/0001-27
Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS PARA PREMIAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DE MOSTARDAS, NO DIA 08/11/2019, SMTC.
Valor Contratual: R$2.224,00(dois mil duzentos e vinte e quatro reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de outubro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:7B61ED14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 165/2019

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 165/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: IMPRENSA NACIONAL.
CNPJ: 04.196.645/0001-00
Objeto: PUBLICAÇÕES LEGAIS NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO DE EDITAIS DE AVISO DE LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS PÚBLICOS, EXTRATOS, ETC. SMA.
Valor Contratual: R$5.000,00(cinco mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de Outubro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:1F2A4012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 166/2019

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 166/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: GREGORY CARVALHO CAMARGO.
CNPJ: 31.733.131/0001-01
Objeto: PRODUÇÃO MUSICAL DE SHOW E SONORIZAÇÃO DO 4º ECOARTI, NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2019, SMTC.
Valor Contratual: R$1.000,00(um mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de outubro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:E6580EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 291/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 291/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Gente Seguradora S/A
CNPJ: 90.180.605/000102
Objeto: contratação de seguro total do veículo Ford/Ka de placas IXI 7199, SMF.
Valor contratual: R$ 1.300,00

Vinculado a Dispensa por Justificativa Nº 431/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de outubro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:4273B28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 294/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 294/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Expertise Soluções Financeiras LTDA
CNPJ: 07.044.304/0001-18
Objeto: fornecer serviços de gerenciamento e abastecimento de veículo para SMS.
Valor contratual: R$ 137.000,00

Vinculado a Dispensa por Justificativa Nº 426/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de outubro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:374B6848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 295/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 295/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Expertise Soluções Financeiras LTDA
CNPJ: 07.044.304/0001-18
Objeto: fornecer serviços de gerenciamento e abastecimento de veículo para SMADE.
Valor contratual: R$ 60.000,00

Vinculado a Dispensa por Justificativa Nº 427/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de outubro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:8F2BB967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 295/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 295/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Gilmar Carteri
CNPJ: 32.054.554/0001-68
Objeto: prestação de serviços médicos na área de clínico geral, para atender demanda dos usuários do SUS.
Valor contratual: R$ 21.000,00

Vinculado a Dispensa por Justificativa Nº 435/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de outubro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:6E44B32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 296/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 296/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Gilmar Carteri
CNPJ: 32.054.554/0001-68
Objeto: prestação de serviços médicos na área de clínico geral, para atender demanda dos usuários do SUS.
Valor contratual: R$ 21.000,00

Vinculado a Dispensa por Justificativa Nº 435/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de outubro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:18405A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 297/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 297/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Gregory de Carvalho Camargo
CNPJ: 31.733.131/0001-01
Objeto: contratação de produtora musical de shows e sonorização da 4º Ecoarti.
Valor contratual: R$ 1.000,00

Vinculado a Inexigibilidade Nº 166/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de outubro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:6B7F1FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 298/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 298/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Gregory de Carvalho Camargo
CNPJ: 31.733.131/0001-01
Objeto: contratação de produtora musical de shows para 19ª Ovearte.

Valor contratual: R$ 10.100,00

Vinculado a Inexigibilidade Nº 167/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de outubro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:69E65FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 167/2019

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 167/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: GREGORY CARVALHO CAMARGO.
CNPJ: 31.733.131/0001-01
Objeto: SHOW DAS BANDAS, DJ E APRESENTADOR: ISAQUE & RENAN NO DIA 04/12; GREGORY E PATRICK DIA 05/12; JORGINHO DO TECLADO DIA 07/12; MANEIROS DO SAMBA DIA 07/12; DJ CLAUDIO PAIVA NOS DIAS 04, 05, 06, 07 E 08/12; APRESENTADOR CARLOS GENTIL NOS DIAS 04, 05, 06, 07 E 08/12 E DOUGLA E BANDA DIA 08/12, TODOS OS HORÁRIOS A COMBINAR NO TURNO DA NOITE, DURANTE A 19ª OVEARTE, SMTC.
Valor Contratual: R$10.100,00(dez mil e cem reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de outubro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:A5339CC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 138/2019

CONTRATO N.º 138/2019 (30/09/2019)
LOCADOR: IURGUE JORDAN MARTINS E TÂNIA REGINA NUNES PIRES MARTINS
CPF: 120.528.170-34 E 204.447.700-97
OBJETO: Locação de um pavilhão com 22m de largura, uma loja ao lado com 30m de largura mais o terreno com 10m de largura, localizados na Rua Santos Dumont, n.º 480, perfazendo uma metragem de 62m de frente para a Rua Santos Dumont por 30m de fundos, tendo uma área total de prédio e terreno de 1.860m², para instalação da Casa Aberta.
PRAZO: 12 meses.
VALOR: R$136.620,00
EXPEDIENTE: 338.326/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
João Victor Moura Messias
Código Identificador:C5D48AE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 035/2018

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 035/2018
(30/09/2019)
CREDENCIADO: LABORATÓRIO FONTANA OSÓRIO S/S LTDA
CNPJ: 12.769.549/0001-24
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 1º de outubro de 2019, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento ora aditado, serviço de laboratório de análises clínicas destinados aos usuários da rede pública municipal, incluindo exames do componente pré-natal da rede cegonha, constantes na tabela SUS, até o limite de R$ 30.884,24 (trinta mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), em procedimentos efetuados os quais serão pagos pela tabela do SUS.
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 031/2018
Expediente: 339.211/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
João Victor Moura Messias
Código Identificador:305900B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 025/2017

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 025/2017
(30/09/2019)
CREDENCIADA: CLÁUDIA TEIXEIRA HEIDRICH
CPF: 457.563.090-04
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 26 de outubro de 2019 o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento ora aditado, de prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de clínica geral.
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 010/2017
Expediente: 337.864/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
João Victor Moura Messias
Código Identificador:5632E4F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2018
(04/10/2019)
CONTRATADA: KL COMÉRCIO E SERVIÇO DE CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA
CNPJ: 90.510.389/0001-08
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo acréscimo de 01 (um) relógio ponto para a instalação na UBS da Várzea do Padre, na Estrada do Mar, o valor de R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) mensais, representando um acréscimo de 5,26% (cinco vírgula vinte e seis por cento), ao contrato n.º 035/2018 de Contratação de empresa especializada para locação de relógios ponto, destinados à Secretaria de Municipal de Saúde.
Expediente: 340.903/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
João Victor Moura Messias
Código Identificador:868B2168

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 030/2017

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 030/2017
CREDENCIADO: WANDERLEI MOREIRA DA SILVA
CPF: 100.801.550-49
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 26 de outubro de 2019 o prazo constante na

Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento ora aditado, de prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de clínico geral.
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 010/2017
Expediente: 337.865/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
João Victor Moura Messias
Código Identificador:C6C7A871

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 040/2015

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 040/2015
(30/12/2018)
CREDENCIADA: CEDIL – CENTRO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA – EPP
CNPJ: 03.510.830/0001-57
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (Doze) meses, a contar de 22 de outubro de 2019, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação de serviços de exames de tomografia computadorizada, com ou sem contraste, destinados aos usuários da rede pública municipal.
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 022/2015
Expediente: 337.863/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
João Victor Moura Messias
Código Identificador:3F7538DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 034/2018

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 034/2018
(30/09/2019)
CREDENCIADO: LABORATÓRIO MARÇAL LTDA
CNPJ: 11.893.960/0001-44
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 1º de outubro de 2019, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento ora aditado, Serviço de laboratório de análises clínicas destinados aos usuários da rede pública municipal, incluindo exames do componente pré-natal da rede cegonha, constantes na tabela SUS, até o limite de R$ 30.884,24 (trinta mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), em procedimentos efetuados os quais serão pagos pela tabela do SUS.
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 031/2018
Expediente: 339.217/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
João Victor Moura Messias
Código Identificador:BBEA7B24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 033/2018

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 033/2018
(30/09/2019)
CREDENCIADO: LABORATÓRIO IBERLEO LTDA
CNPJ: 91.891.721/0001-94
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 1º de outubro de 2019, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento ora aditado, Serviço de laboratório de análises clínicas destinados aos usuários da rede pública municipal, incluindo exames do componente pré-natal da rede cegonha, constantes na tabela SUS, até o limite de R$ 30.884,24 (trinta mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), em procedimentos efetuados os quais serão pagos pela tabela do SUS.
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 031/2018
Expediente: 339.220/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
João Victor Moura Messias
Código Identificador:C2A791AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 036/2018

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 036/2018
(30/09/2019)
CREDENCIADO: LABORATÓRIO VITALE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ: 10.850.338/0006-09
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 1º de outubro de 2019 o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento ora aditado, de serviço de laboratório de análises clínicas destinados aos usuários da rede pública municipal, incluindo exames do componente pré-natal da rede cegonha, constantes na tabela SUS, até o limite de R$30.884,24 (trinta mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), em procedimentos efetuados os quais serão pagos pela tabela do SUS.
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 031/2018
Expediente: 339.223/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
João Victor Moura Messias
Código Identificador:4EAFED0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 116/2019 - RERRATIFICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 116/2019 – TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
LOCADOR: TANISE ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 032.307.340-92
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO. Fica alterada a Cláusula Sexta, passando a vigorar com a seguinte redação: "O imóvel é locado exclusivamente para instalação da Unidade Básica de Saúde da Várzea do Padre, ficando proibido, sob pena de rescisão contratual, a mudança de destinação (conforte autoriza o Art. 570 do novo Código Civil), a cessão da locação, a sublocação e o empréstimo do prédio, sejam totais ou parciais, sem prévio consentimento do LOCADOR, dado unicamente por escrito.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Fica incluída a dotação orçamentária na Cláusula Vigésima Primeira, da seguinte forma:

04.12.10.122.0021.2007.333903600 (DOT 404)

DATA: 07/10/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
João Victor Moura Messias
Código Identificador:23016F6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 071/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 071/2019 (02/10/2019)
CONTRATADA: IMPERIAL CONSTRUÇÕES – LTDA
CNPJ: 11.363.988/0001-70
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO. Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de outubro de 2019, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato, de contratação de empresa para execução de serviço de reforma da EMEI Estrelinha do Mar, com fornecimento de material e mão de obra.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo acréscimo de quantitativos, o valor de R$ 10.027,13 (dez mil e vinte e sete reais e treze centavos), representando um acréscimo de 12,03% (doze vírgula zero três por cento) ao contrato n.º 071/2019, conforme planilha anexa.
Expediente: 322.082/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
João Victor Moura Messias
Código Identificador:D9FE5FF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N° 363/2019

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR *AO PROCESSO SELETIVO N° 329/2019*

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de inscrição e atendendo ao disposto no item 6.1 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 329/2019, **TORNA PÚBLICO**, que foram homologadas preliminarmente as inscrições da seleção para os cargos relacionados neste edital.
II – Ficam estabelecidos os dias 14 e 15 de outubro de 2019, para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS.
III – Nesta data poderá ser dada vista aos expedientes de inscrições para devidas averiguações.
IV – O candidato que tiver inscrição homologada está apto à Seleção Pública de análise de currículos.
V – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://www.osorio.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).
VI – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 10 de outubro de 2019

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

10 de outubro de 2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:081376CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 27.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº27.2019:** Comunicamos a retificação do edital para contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, a ser qualificada como Organização Social na área da saúde para atuação de Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h, no âmbito do Município de Osório. A sessão de abertura, ocorrerá no dia 29 de outubro de 2019, às 14 horas, no Setor de Licitações. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 11 de outubro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:384AB092

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°14.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°14.2019:** Comunicamos a retificação do edital para Contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos de publicidade institucional do Município de Osório/RS, no dia 22.11.2019 as 9 horas no Setor de Licitações. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 11 de outubro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:812BAA20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 361/2019

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 014/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO DE PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, selecionado e classificado através do Processo Seletivo nº 014/201, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 098/2019, de 03 de abril de 2019, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 11 e 14 de outubro de 2019,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e solicitação conforme expediente nº **341283/2019 e 334597/2019.**

PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME/CLASSIFICAÇÃO

DAIANA DE OLIVEIRA SANTOS/28º
CELIA MARIA DE MATOS OLIVEIRA DE MORAES/29º
JESSICA RAMOS DE AGUIAR/30º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa nº 5.569 de 15 de maio de 2015 e 6.259 de 03 de setembro de 2019.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 10 de outubro de 2019.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Marianna Noms Meirelles
Código Identificador:75261BA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 362/2019

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 262/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO PARA AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, selecionado e classificado através do Processo Seletivo nº 262/2019, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 325/2019, de 11 de setembro de 2019, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação 11 e 14 de outubro de 2019,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º .
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME/CLASSIFICAÇÃO

LUANA DE OLIVEIRA/13º
MARCIA ARAUJO CARDOSO/14°
LETICIA AGUIAR DA GAMA/15º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Leis autorizativas nºs 5.569 de 19 de maio de 2015 e 6.259 de 03 de setembro 2019 e 6.071 de 10 de abril de 2018.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 10 de outubro de 2019.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Marianna Noms Meirelles
Código Identificador:F5D207A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2019

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2019** referente à aquisição e garantia de **EQUIPAMENTOS** e **MATERIAIS PERMANENTES** na execução de Proposta n° 11706.451000/1150-01 - *UBS Alvorada*, junto ao Ministério da Saúde. **Tipo:** Menor preço unitário, por item. **Abertura no dia 23 de outubro de 2019, às 9 horas.** O Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543 8600 R. 253, de segunda às quintas-feiras das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail danieli@parobe.rs.gov.br e nos sites https://parobe.atende.net
https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Parobé, 09 de outubro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:B9A50FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2019

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2019** referente à aquisição e garantia de **EQUIPAMENTOS** e **MATERIAIS PERMANENTES** na execução de Proposta n° 11706.451000/1140-04 - UBSs Alvorada, Cohab, Jardim, Laranjeiras e Santa Cristina do Pinhal, junto ao Ministério da Saúde. **Tipo:** Menor preço unitário, por item. **Abertura no dia 23 de outubro de 2019, às 14 horas.** O Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543 8600 R. 253, de segunda às quintas-feiras das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail danieli@parobe.rs.gov.br e nos sites https://parobe.atende.net https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Parobé, 09 de outubro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:F7A2F764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2019

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2019** referente à aquisição e garantia de **DIVERSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS incluindo de socorro, salvamento, EPIs,** dentre outros equipamentos, para utilização do Corpo de Bombeiros Militar (2º BBM/3º CiaBM/3º PeIBM - Parobé). **Tipo:** Menor preço unitário, por item. **Abertura no dia 24 de outubro de 2019, às 9 horas.** O Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543 8600 R. 253, de segunda às quintas-feiras das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail danieli@parobe.rs.gov.br e nos sites https://parobe.atende.net
https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Parobé, 10 de outubro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:13FC236B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 102/2019.** Contratada **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO TIAGO FELIPE.** Prestação de serviços de treinamento da arte marcial modalidade jiu-

jitsu. . Os serviços objeto do presente instrumento terão a duração 03 (três) meses a contar da data de assinatura deste instrumento. R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) por aluno/usuário atendido.

Parobé, 08 de Outubro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:50F6158E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 103/2019.** Contratada **DNV OXIGÊNIO - COMÉRCIO DE GASES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS EIRELI.** O presente contrato emergencial tem por objeto o fornecimento de **OXIGÊNIO MEDICINAL** a ser consumido nas UBSs – Unidades Básicas de Saúde do Município e da Secretaria de Saúde de Parobé, e fornecimento aos pacientes em oxigenioterapia domiciliar. O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias. O valor ajustado para os serviços objeto desta contratação é de até R$ 154.290,00 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa reais).

Parobé, 08 de Outubro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:A2B3FB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 104/2019.** Contratada **TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP.** Aquisição, Garantia e Assistência Técnica de equipamentos de asfalto para uso da Secretaria de Obras. A contratante pagará o valor de R$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais).

Parobé, 08 de Outubro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:7D088CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 105/2019.** Contratada **RANDON VEÍCULOS LTDA.** Aquisição, Emplacamento, Garantia e Assistência Técnica de 01 (uma) RETROESCAVADEIRA (nova) para uso da Secretaria da Obras e Interior. A CONTRATANTE pagará o valor de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

Parobé, 08 de Outubro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:6110D1FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 106/2019.** Contratada **SERCONPREV- SERVIÇOS E CONSULTORIA EM PREVIDÊNCIA S/S LTDA.** Prestação de serviços técnicos especializados de gestão previdenciária e a gestão documental para o Regime Próprio de Previdência do Município. O CONTRATANTE pagará a quantia total de R$ 135.475,96 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos) por ano. O presente contrato terá vigência de 01 (um) ano a contar de 1º de outubro de 2019**.**

Parobé, 08 de Outubro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:1B5A5BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 107/2019.** Contratada **DOBIL ENGENHARIA LTDA.** Contratação de empresa para execução de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução das obras de capeamento asfáltico. O valor total desta empreitada importa em R$ 233.078,51 (duzentos e trinta e três mil, setenta e oito reais e cinquenta e um centavos). O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Parobé, 08 de Outubro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:67429EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 108/2019.** Contratada **DOBIL ENGENHARIA LTDA.** Contratação de empresa para execução de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução das obras de capeamento asfáltico. O valor total desta empreitada importa em R$ 105.101,67 (cento e cinco mil, cento e um reais e sessenta e sete centavos), O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Parobé, 08 de Outubro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:A75FBC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 109/2019.** Contratada **CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA.** Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de destino final e tratamento dos rejeitos de resíduos sólidos urbanos –RSU. O contrato terá vigência de até 90 (noventa) dias, contados a partir de 1º de outubro do corrente ano. O valor ajustado para os serviços objeto desta contratação é de R$ 112,00 (cento e doze reais), por tonelada destinada.

Parobé, 08 de Outubro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:4528A5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **2º Aditivo ao Contrato nº. 094/2018** Contratada: **FAM LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**; Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo de execução da obra por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Parobé, 09 de Outubro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:3DA1E525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **4º Aditivo ao Contrato nº. 082/2015** Contratada: **VANILDO ISOTON**; Fica alterada a Cláusula Segunda – da Vigência e Prorrogação, prorrogando o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 04 de setembro do corrente ano. Fica alterada a Cláusula Sexta – da Dotação Orçamentária.

Parobé, 09 de Outubro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:FCA3D325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **2º Aditivo ao Contrato nº. 064/2018** Contratada: **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA**; Fica alterada a Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA, prorrogando o prazo desta contratação por mais 12 (doze) meses a contar de 04 de setembro do corrente ano.

Parobé, 09 de Outubro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:7ACF97B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **19º Aditivo ao Contrato nº. 018/2019** Contratada: **LAZARI SERVIÇOS DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**; Fica alterada a Cláusula Primeira - do Objeto, Fica alterada a Cláusula Quarta – do Preço Ajustado e do Reajuste.

Parobé, 09 de Outubro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:C584869C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **6º Aditivo ao Contrato nº. 081/2015** Contratada: **MAROTO VIAGENS LTDA ME**; Fica alterada a Cláusula Quinta – Dos Prazos – Vigência, prorrogando a contratação por mais 12 (doze) meses a contar de 04 de setembro do corrente ano.

Parobé, 09 de Outubro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:6CC081F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou **8º Aditivo ao Contrato nº. 103/2014** Contratada: **MAROTO VIAGENS LTDA ME**; Fica alterada a Cláusula Quinta – dos Prazos – Vigência, prorrogando a contratação por mais 60 (sessenta) dias ou até que esteja concluída a nova licitação.

Parobé, 09 de Outubro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:7156E610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou **1º Aditivo ao Contrato nº. 066/2018** Contratada: **INTRA INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO LTDA - EPP**; Fica alterada a Cláusula Segunda – dos Prazos de Vigência, prorrogando a contratação por mais 12 (doze) meses retroagindo a contar de 17 de setembro do corrente ano.

Parobé, 09 de Outubro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:CA874922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou **1º Aditivo ao Contrato nº. 067/2018** Contratada: **RADIOCLIN CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA**; Fica alterada a Cláusula Segunda – dos Prazos de Vigência, prorrogando a contratação por mais 12 (doze) meses retroagindo a contar de 17 de setembro do corrente ano.

Parobé, 09 de Outubro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:C155BE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou **1º Aditivo ao Contrato nº. 076/2018** Contratada: **MATTOS & MANINI ADVOGADOS**; Fica alterada a Cláusula Segunda – dos Prazos de Vigência, prorrogando a contratação por mais 12 (doze) meses retroagindo a contar de 17 de setembro do corrente ano.

Parobé, 09 de Outubro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:67AD5239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou **1º Aditivo ao Contrato nº. 075/2018** Contratada: **NOTA CERTA BOLETINS JURÍDICOS LTDA EPP**; Fica alterada a Cláusula Segunda – dos Prazos de Vigência, prorrogando a contratação por mais 12 (doze) meses retroagindo a contar de 17 de setembro do corrente ano.

Parobé, 09 de Outubro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:EF905896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou **3º Aditivo ao Contrato nº. 052/2016** Contratada: **DOIS ZÉ INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO LTDA EPP**; Fica alterada a Cláusula Segunda – dos Prazos de Vigência, prorrogando a contratação por mais 12 (doze) meses a contar de 03 de outubro do corrente ano.

Parobé, 09 de Outubro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:DF379760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou **4º Aditivo ao Contrato nº. 083/2015** Contratada: **SM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**; Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 90 (noventa) dias, a contar de 1º de outubro do corrente ano.

Parobé, 09 de Outubro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:A13BCB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou **2º Aditivo ao Contrato nº. 060/2018** Contratada: **PARANHANANET LTDA**; Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 12 (doze) meses a contar de 15 de outubro do corrente ano.

Parobé, 09 de Outubro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:6D74B85A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou **1º Aditivo ao Contrato nº. 086/2018** Contratada: **SERV SUL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR EPP**; Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 12 (doze) meses a contar de 1º de novembro do corrente ano.

Parobé, 09 de Outubro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:3B1247FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou **13º Aditivo ao Contrato nº. 020/2014** Contratada: **MARCO ZERO CONSTRUTORA LTDA**; Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto, Com base na alteração da Cláusula Primeira deste Aditivo, fica alterada a Cláusula Terceira – do Preço e Condições de Pagamento, acrescendo ao valor contratual o montante de R$ 26.933,12 (vinte e seis mil novecentos e trinta e três reais e doze centavos).

Parobé, 09 de Outubro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:C37408F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou **14º Aditivo ao Contrato nº. 020/2014** Contratada: **MARCO ZERO CONSTRUTORA LTDA**; Fica alterada a Cláusula Quinta – da Vigência / Prazo / Prorrogação, em seu item 5.1, repactuando o prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias.

Parobé, 09 de Outubro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:450998A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 103/2019-SMS**, para aquisição de material de higiene e limpeza III.
Empresas vencedoras:
Item 01: DZL Distribuidora Zanata Ltda, no valor de R$ 3.740,00.
Item 02: WE Comércio de Produtos e Utilidades Domésticas Eireli, no valor de R$ 740,00.
Item 03: Genial Produtos para Limpeza Ltda, no valor de R$ 20.800,00.
Item 04: Marqui Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda, no valor de R$ 13.785,00.
Item 05: WE Comércio de Produtos e Utilidades Domésticas Eireli, no valor de R$ 4.104,00.
Item 06: Genial Produtos Para Limpeza Ltda, no valor de R$ 2.400,00.
Item 07: Genial Produtos Para Limpeza Ltda, no valor de R$ 2.100,00.
Item 08: Araújo e Borba Ltda, no valor de R$ 2.320,00.
Item 09: Genial Produtos para Limpeza Ltda, no valor de R$ 5.160,00.
Item 10: Genial Produtos para Limpeza Ltda, no valor de R$ 1.120,00.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 10 de outubro de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:3C77714D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 066/2019-SMS**, para aquisição de material de limpeza e higiene.
Empresas vencedoras:
Item 01: Genial Produtos para Limpeza Ltda, no valor de R$ 4.100,00.
Item 02: Genial Produtos para Limpeza Ltda, no valor de R$ 5.284,80.
Item 03: Genial Produtos para Limpeza Ltda, no valor de R$ 600,00.
Item 04: Genial Produtos para Limpeza Ltda, no valor de R$ 771,00.
Item 05: Genial Produtos para Limpeza Ltda, no valor de R$ 508,00.
Item 06: Marqui Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda, no valor de R$ 18.600,00.
Item 07: Marqui Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda, no valor de R$ 8.760,00.
Item 08: Genial Produtos para Limpeza Ltda, no valor de R$ 1.350,00.
Item 09: Genial Produtos para Limpeza Ltda, no valor de R$ 415,80.
Item 10: Genial Produtos para Limpeza Ltda, no valor de R$ 420,00.
Item 11: Genial Produtos para Limpeza Ltda, no valor de R$ 1.760,00.
Item 12: WE Comércio de Produtos e Utilidades Domésticas Eireli, no valor de R$ 6.870,00.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 10 de outubro de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:33F2DADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 09/2019

Prefeitura Municipal de Pelotas-Secult – Extrato Termo Aditivo nº 09/2019 T.P. nº16/2014. Suspende pelo prazo máximo de 120 dias a contar de 04 de julho do corrente ano a vigência do Contrato Administrativo nº 198/2014. Contratação de empresa para execução de serviços técnicos especializados de arquitetura e engenharia para elaboração de projetos de iluminação pública e de redes subterrâneas no entorno da Praça Coronel Pedro Osório. Contratada: AZV Engenharia e Segurança Ltda. CNPJ/MF 05.669.565/0001-80.

Pelotas, 09 de outubro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:E9593725

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação nas modalidades RP **PE Nº 168/2019 – SMS**, para aquisição de material para manutenção predial VI. Abertura: 13 hs do dia 23/10/2019. RP **PE Nº 172/2019 – SMED**, aquisição de pneus e óleo lubrificante. Abertura: 14 hs do dia 23/10/2019. RP **PE Nº 182/2019 – SMED**, aquisição de lixeiras. Abertura: 15 hs do dia 23/10/2019.
Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G, localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 33-09-59-34 e (53) 33-09-59-35. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 10 de outubro de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:AE4B6A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 142/2019 – RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL Nº 135/2019 ABERTURA E INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão dos Concursos Públicos do Edital n° 135/2019, de 04 de outubro de 2019, torna público o presente Edital para comunicar o que segue.

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 135/2019 – AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

1.1. Retifica-se o **item 2.3** do Edital n° 135/2019 para acrescentar observação, passando a ser como consta a seguir e não como constou:

2.3. QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS, VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:
(8) Aos servidores ativos será concedido o auxílio-alimentação no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) conforme Lei Municipal n° 6.740, de 03 de setembro de 2019.

1.2. Retifica-se o **item 4.29.1** do Edital n° 135/2019 para alterar sua redação, passando a ser como consta a seguir e não como constou:

4.29.1. Os candidatos interessados, e que atenderem às condições estabelecidas na Lei nº 3.948, de 13 de abril de 1995 e Lei nº 4.775 de 28 de novembro de 2001, poderão solicitar isenção ou desconto da taxa de inscrição mediante solicitação junto à inscrição eletrônica, conforme as condições do item 4.29.2 e 4.29.3, e os procedimentos do item 4.29.4.

1.3. Retifica-se o **item 5.8.1** do Edital n° 135/2019 para alterar sua redação, passando a ser como consta a seguir e não como constou:

5.8.1. Ter sido expedido no prazo de até 90 (noventa) dias anteriores à data de publicação deste Edital.

1.4. Retifica-se o **Anexo II** do Edital n° 135/2019 para alterar o programa de prova da área do conhecimento *Legislação*, passando a ser como consta a seguir e não como constou:

LEGISLAÇÃO
Ensino Médio: Agente de Trânsito e Transporte
PROGRAMA DE PROVA:
Lei Orgânica da Prefeitura Municipal de Pelotas/RS (Título I ao III e Título VI somente Capítulo I e Capítulo III). Regime Jurídico dos Funcionários Públicos de Pelotas. Estatuto da Criança e do Adolescente (disposições preliminares, direitos fundamentais, prevenção e medidas de proteção). Estatuto da Igualdade Racial (disposições preliminares e direitos fundamentais). Estatuto da Pessoa com Deficiência (disposições preliminares e direitos fundamentais e acessibilidade).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente.

BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 e alterações. Estatuto da Igualdade Racial.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e alterações. Estatuto da Pessoa com Deficiência.

PELOTAS/RS. Lei Orgânica do Município de Pelotas/RS, e alterações.

PELOTAS/RS. Lei Complementar nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, e alterações. Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Pelotas.

1.5. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital n° 135/2019, de 04 de outubro de 2019, as quais são ratificadas.

Pelotas/RS, 11 de outubro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas/RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:D1D3B68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 140/2019 – RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL Nº 133/2019 ABERTURA E INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão dos Concursos Públicos do Edital n° 133/2019, de 04 de outubro de 2019, torna público o presente Edital para comunicar o que segue.

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 133/2019 – EDUCAÇÃO
1.1. Retifica-se o **item 2.3** do Edital n° 133/2019 para alterar requisitos dos cargos de Orientador Educacional, Professor da Educação Infantil e Professor I, e para alterar e acrescentar observações, passando a ser como consta a seguir e não como constou:

2.3. QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS, VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

Nº	Cargos Públicos	Vagas e/ou Cadastro Reserva (CR)	Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse	C.H. Semanal	Remuneração
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR					
06	Orientador Educacional	05 + CR	**a)** Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional ou Ensino Superior Completo em Pedagogia conforme Resolução CNE Nº 1, de 15 de maio de 2006.	40 h	R$ 2.307,14 (2)
07	Professor da Educação Infantil	40 + CR	**a)** Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação para docência na Educação Infantil ou Ensino Superior Completo em Pedagogia conforme Resolução CNE Nº 1, de 15 de maio de 2006.	40 h	R$ 2.814,83 (3)
08	Professor I	173 + CR	**a)** Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação para Pré-Escolar ao 5° ano do Ensino Fundamental ou Ensino Superior Completo em Pedagogia conforme Resolução CNE Nº 1, de 15 de maio de 2006.	20 h	R$ 1.407,42 (3)

(1) A remuneração é composta de padrão acrescido de complementos legais.
(2) Os cargos de Orientador Educacional e Fonoaudiólogo terão direito a Incentivo de Pós-Graduação conforme os requisitos da Lei Municipal nº 5.728, de 07 de outubro de 2010. O valor da parcela paga a título de incentivo de qualificação corresponderá os seguintes percentuais: sendo de 30% se especialista, 45% se mestre e 60% se doutor, incidentes sobre o vencimento ou salário básico.
(3) Para os cargos de Professor da Educação Infantil, Professor I e Professor II a remuneração é composta de padrão acrescido de complemento, incentivo de graduação e hora Atividade.
(4) Aos servidores ativos será concedido o auxílio-alimentação no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) conforme Lei Municipal n° 6.740, de 03 de setembro de 2019.

1.2. Retifica-se o **item 3.1** do Edital n° 133/2019 para alterar datas, passando a ser como consta a seguir e não como constou:

3.1. CRONOGRAMA (SUJEITO À ALTERAÇÕES):

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital do Concurso Público	**04/10/2019**
Período de Impugnação do Edital do Concurso Público	04 a 08/10/2019
Resultado dos Pedidos de Impugnação	09/10/2019
Período de inscrições pela internet, através do site: *www.legalleconcursos.com.br*	**04 a 31/10/2019**
Período para solicitar isenção ou desconto da taxa de inscrição	04 a 15/10/2019

1.3. Retifica-se o **item 4.27.4** do Edital n° 133/2019 para alterar sua redação, passando a ser como consta a seguir e não como constou:

4.27.4. O candidato deverá se inscrever no Concurso Público, emitir o comprovante de inscrição e o boleto bancário deverá ser guardado para pagamento completo do valor da taxa, caso sua solicitação seja indeferida. Para solicitar a isenção ou desconto da taxa de inscrição, conforme descrito nos itens 4.27.2 ou 4.27.3, o candidato deverá preencher e enviar digitalizado, via formulário de inscrição eletrônica, o requerimento da solicitação, Anexo VI deste Edital, acompanhado dos comprovantes referidos nos itens 4.27.2 ou 4.27.3, no período especificado no cronograma de execução, pleiteando a isenção ou desconto da taxa de inscrição deste Edital.

1.4. Retifica-se o **item 4.27.5** do Edital n° 133/2019 para alterar sua redação, passando a ser como consta a seguir e não como constou:

4.27.5. A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que tratam os itens 4.27.2 e 4.27.3, ou a apresentação dos

documentos fora dos padrões e forma solicitada implicará no indeferimento do pedido de isenção ou desconto da taxa de inscrição.

1.5. Retifica-se o **item 5.8.1** do Edital n° 133/2019 para alterar sua redação, passando a ser como consta a seguir e não como constou:

5.8.1. Ter sido expedido no prazo de até 90 (noventa) dias anteriores à data de publicação deste Edital.

1.6. Retifica-se o **item 8.3.21** do Edital n° 133/2019 para retirar a previsão de títulos de formação complementar e alterar a pontuação das pós-graduações, passando a ser como consta a seguir e não como constou:

8.3.21. Os títulos apresentados receberão pontuação unitária, conforme o demonstrativo a seguir:

DA TITULAÇÃO PARA HABILITADOS NÍVEL SUPERIOR			
1	Pós-Graduação *lato sensu* – Especialização *Lato Sensu* / MBA / Residência	02 (dois) pontos por título podendo enviar somente 01 (um) título	Pontuação máxima de 10 (dez) pontos
2	Pós-Graduação *stricto sensu* – Mestrado	03 (três) pontos por título podendo enviar somente 01 (um) título	
3	Pós-Graduação *stricto sensu* – Doutorado	05 (cinco) pontos por título podendo enviar somente 01 (um) título	

1.7. Excluem-se os **itens 8.3.11.6**, **8.3.20.2**, **8.3.20.2.1**, **8.3.24**, **8.3.25** do Edital n° 133/2019.

1.8. Retifica-se o **Anexo I** do Edital n° 133/2019 para alterar as atribuições dos cargos de Auxiliar da Educação Infantil e Professor I, passando a ser como consta a seguir e não como constou:

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Descrição Sintética: Cuidar da higiene, saúde e alimentação da criança, sob orientação do professor da educação infantil, assessorando-o em todas as tarefas que envolvam os cuidados da criança, a fim de proporcionar ambiente saudável e bem-estar ao desenvolvimento pleno da criança de zero a cinco anos.
Descrição Analítica: Cuidar e orientar as crianças de zero a cinco anos, visando desenvolver hábitos e atitudes, em consonância com a orientação do professor. Cuidar da higiene de cada criança. Auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas. Proporcionar o bem-estar físico da criança. Participar da elaboração da proposta político-pedagógica e do plano global da escola. Participar das reuniões. Colocar-se à disposição para quaisquer tarefas que contribuam para a boa administração e para um melhor fazer pedagógico. Tratar de forma ética e humana a todas as crianças, independente de sexo, raça ou religião. Encaminhar a criança para os cuidados médicos, sempre que necessário. Ministrar a alimentação e, se necessário a medicação indicada pelo profissional da saúde, zelando pela saúde e desenvolvimento saudável da criança. Zelar pelo bem-estar da criança durante as brincadeiras e demais atividades a elas propostas. Auxiliar na preparação das camas, disposição de berços e colchonetes. Auxiliar no treinamento dos esfíncteres.

PROFESSOR I
Descrição Sintética: Atividade que envolve a realização de planejamento, supervisão e execução de programas, orientação, coordenação e execução de estudos e pesquisas sobre a questão educacional, contribuindo para o aprimoramento para o aprimoramento e qualidade do ensino, incluindo orientar o aprendizado do aluno e organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem.
Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano da escola do Pré-Escolar ao 5º ano do Ensino Fundamental; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Definir objetivos a serem atingidos; Selecionar e organizar conteúdos, procedimentos e recursos; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Elaborar ou executar projetos e pesquisas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, conselhos e outras atividades; Manter registro das atividades da classe e apresentá-los quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua na educação dos mesmos; Elaborar ou executar programas educacionais; Executar outras tarefas afins.

1.9. Retifica-se o **Anexo II** do Edital n° 133/2019 para alterar o programa de prova da área do conhecimento *Legislação* para todos os cargos e *Conhecimentos Específicos* para o cargo de Professor, passando a ser como consta a seguir e não como constou:

LEGISLAÇÃO
Ensino Fundamental Completo: Cuidador e Merendeira

PROGRAMA DE PROVA:
Regime Jurídico dos Funcionários Públicos de Pelotas. Estatuto da Pessoa com Deficiência (disposições preliminares e direitos fundamentais e acessibilidade).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
PELOTAS/RS. Lei Complementar nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, e alterações. Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Pelotas.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e alterações. Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Ensino Médio: Auxiliar da Educação Infantil e Intérprete de Libras
PROGRAMA DE PROVA:
Regime Jurídico dos Funcionários Públicos de Pelotas. Estatuto da Criança e do Adolescente (disposições preliminares, direitos fundamentais, prevenção e medidas de proteção). Estatuto da Igualdade Racial (disposições preliminares e direitos fundamentais). Estatuto da Pessoa com Deficiência (disposições preliminares e direitos fundamentais e acessibilidade).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente.

BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 e alterações. Estatuto da Igualdade Racial.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e alterações. Estatuto da Pessoa com Deficiência.

PELOTAS/RS. Lei Complementar nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, e alterações. Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Pelotas.

Ensino Superior: Fonoaudiólogo, Orientador Educacional, Professor da Educação Infantil, Professor I e Professor II
PROGRAMA DE PROVA:
Lei Orgânica da Prefeitura Municipal de Pelotas/RS (Título I ao III e Título VI somente Capítulo I e Capítulo III). Regime Jurídico dos Funcionários Públicos de Pelotas. Constituição Federal/88: Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Organização do Estado- Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Estatuto da Criança e do Adolescente (disposições preliminares, direitos fundamentais, prevenção e medidas de proteção). Estatuto da Igualdade Racial (disposições preliminares e direitos fundamentais). Estatuto da Pessoa com Deficiência (disposições preliminares e direitos fundamentais e acessibilidade).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Constituição Federal de 1988 e emendas.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente.

BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 e alterações. Estatuto da Igualdade Racial.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e alterações. Estatuto da Pessoa com Deficiência.

PELOTAS/RS. Lei Orgânica do Município de Pelotas/RS, e alterações.

PELOTAS/RS. Lei Complementar nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, e alterações. Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Pelotas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSORES – 2ª PARTE

Professor II – Dança

PROGRAMA DE PROVA:

Didática do ensino em Arte. A Arte no contexto da Educação Escolar. História da Arte no Brasil. Arte contemporânea. Criatividade. Ensino e aprendizagem em Arte e Dança. Linguagem da Dança. A dança na expressão e na comunicação humana. A dança como manifestação coletiva. A dança como produto cultural (folclore, culturas urbanas e mídia) e apreciação estética. Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ANDRADE, M. Danças dramáticas do Brasil. Belo Horizonte: Itatiaia; Brasília: Ministério da Cultura; São Paulo: IEB/Edusp, 1982.

BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte.

COLI, Jorge. O que é Arte. São Paulo: Brasiliense, 2002.

FUSARI, Maria R.; FERRAZ, Maria H. Arte na educação escolar. São Paulo: Cortez, 1992.

LABAN, R. Dança educativa moderna. São Paulo: Ícone, 1991.

MARQUES, I. A. Didática para o ensino de dança: do imaginário ao pedagógico. Educação e Sociedade, XV(48). Campinas: Cedes/Papirus, 1994.

PERRENOUD, P. Os ciclos de aprendizagem: um caminho para combater o fracasso escolar. Porto Alegre, Artmed. 2004.

PREDEBON, José. Criatividade: Abrindo o lado inovador da mente: um caminho para o exercício prático dessa potencialidade, esquecida ou reprimida quando deixamos de ser crianças. 6ª edição. São Paulo: Atlas, 2005.

PRETTE, Maria Carla. Para entender a arte: história, linguagem, época, estilo. São Paulo: Globo, 2008.

ROBATTO, L. A dança em processo. A linguagem do indizível. Salvador: Centro Editorial Didático da Universidade Federal da Bahia, 1994.

SACRISTÁN, J.G. e GÓMEZ, A.I.P. Compreender e transformar o ensino. Porto Alegre, Artmed. 4ª edição. 2000.

ZAGONEL, Bernadete. Arte na educação escolar. Curitiba: Ibpex, 2008.

ZAGONEL, Bernadete (Org.). Metodologia do ensino de arte. Curitiba: Ibpex, 2011.

MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Professor II – Teatro

PROGRAMA DE PROVA:

Didática do ensino em Arte. A Arte no contexto da Educação Escolar. História da Arte no Brasil. Arte contemporânea. Criatividade. A relação do teatro com a educação nos diferentes momentos históricos da Evolução do espetáculo teatral. A relação do texto (dramaturgia) com o espetáculo teatral (mice-en-cene). Importantes conceitos relacionadosàarte teatral:Mimesis, verossimilhança, catarse,distanciamento, crítico, improvisação, teatralidade, espetáculo, performance. Elementos que compõem o espetáculo teatral: Texto, atores, música, cenário,iluminação. O espaço, a ação e o tempo na composição do espetáculo teatral. A recepção do espetáculo teatral: o olhar múltiplo ou olhares plurais que o espectador põe sobre o espetáculo. O papel do teatro na educação escolar. O jogo dramático e o jogo teatral na escola. A improvisação teatral e as aprendizagens. A produção de espetáculos teatrais na escola, as oficinas de teatro. A pedagogia do espectador. O olhar da plateia.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ARRUDA, R. Teatro e Humanidades: Perspectivas, Composições. São Paulo: Simplíssimo Livros, 2018.

BERTHOLD, M. História Mundial do Teatro. São Paulo: Perspectiva, 2017.

COLI, Jorge. O que é Arte. São Paulo: Brasiliense, 2002.

FUSARI, Maria R.; FERRAZ, Maria H. Arte na educação escolar. São Paulo: Cortez, 1992.

LABAN, R. Dança educativa moderna. São Paulo: Ícone, 1991.

MAMET, D. Teatro. São Paulo: Civilização Brasileira, 2014

MARQUES, I. A. Didática para o ensino de dança: do imaginário ao pedagógico. Educação e Sociedade, XV(48). Campinas: Cedes/Papirus, 1994.

PERRENOUD, P. Os ciclos de aprendizagem: um caminho para combater o fracasso escolar. Porto Alegre, Artmed. 2004.

PREDEBON, José. Criatividade: Abrindo o lado inovador da mente: um caminho para o exercício prático dessa potencialidade, esquecida ou reprimida quando deixamos de ser crianças. 6ª edição. São Paulo: Atlas, 2005.

PRETTE, Maria Carla. Para entender a arte: história, linguagem, época, estilo. São Paulo: Globo, 2008.

ROBATTO, L. A dança em processo. A linguagem do indizível. Salvador: Centro Editorial Didático da Universidade Federal da Bahia, 1994.

SACRISTÁN, J.G. e GÓMEZ, A.I.P. Compreender e transformar o ensino. Porto Alegre, Artmed. 4ª edição. 2000.

TURNER, V. W. Do Ritual ao Teatro. A Seriedade Humana de Brincar. Rio de Janeiro, UFRJ, 2015.

ZAGONEL, Bernadete. Arte na educação escolar. Curitiba: Ibpex, 2008.

ZAGONEL, Bernadete (Org.). Metodologia do ensino de arte. Curitiba: Ibpex, 2011.

MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

1.10. Retifica-se o **Anexo VII** do Edital n° 133/2019 para alterar o Formulário de Títulos, passando a ser como consta no Anexo Único deste Edital e não como constou:

1.11. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital n° 133/2019, de 04 de outubro de 2019, as quais são ratificadas.

Pelotas/RS, 11 de outubro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas/RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Anexo Único – Formulário de Títulos

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE TÍTULOS

Nome do candidato: _____

Inscrição: Cargo: _____

Formação: _____Data de formação:____/____/_____

Está encaminhando documento comprovando alteração de nome? SIM ( ) NÃO ( )

Declaro ter lido o Edital de Abertura do presente Concurso Público e de serem verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados.

_____
Assinatura do candidato*
*com firma reconhecida ou acompanhado de cópia de documento oficial

Obs.: Os campos destinados ao preenchimento da Banca Examinadora NÃO devem ser preenchidos.

ITEM	ESPAÇO PARA PREENCHIMENTO DO CANDIDATO			PREENCHIMENTO DA BANCA AVALIADORA	
	Descrição	Data de conclusão	Carga Horária	Pontuação	Cód. Indef.
ESPECIALIZAÇÃO					
MESTRADO					
DOUTORADO					
NOTA FINAL – PROVA DE TÍTULOS:					

Observações da Banca Examinadora:

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:ED45D4DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 141/2019 – RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL Nº 134/2019 ABERTURA E INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão dos Concursos Públicos do Edital n° 134/2019, de 04 de outubro de 2019, torna público o presente Edital para comunicar o que segue.

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 134/2019 – QUADRO GERAL

1.1. Retifica-se o **item 2.3** do Edital n° 134/2019 para alterar requisitos dos cargos de Auditor Fiscal da Receita Municipal e Turismólogo, alterar a nomenclatura do cargo de Técnico Superior em Artes, e para alterar e acrescentar observações, passando a ser como consta a seguir e não como constou:

2.3. QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS, VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

Nº	Cargos Públicos	Vagas e/ou Cadastro Reserva (CR)	Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse	C.H. Semanal	Remuneração
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR					
10	Auditor Fiscal da Receita Municipal	2 + CR	**a)** Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, Econômicas, Administração, Arquitetura, Engenharia, ou Ciências Jurídicas e Sociais.	30h	R$ 2.307,14 (4)
25	Técnico Superior em Artes	CR	**a)** Licenciatura em Artes com habilitação em: Artes Visuais Música ou Desenho e Computação Gráfica; ou **a)** Bacharelado em Artes Visuais com graduação em: Pintura, Escultura ou Gravura	30h	R$ 2.307,14 (3)
27	Turismólogo	CR	**a)** Ensino Superior Completo em Turismo.	30h	R$ 2.307,14 (3)

(1) A remuneração é composta de padrão acrescido de complementos legais.
(2) Para os cargos de MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS, é obrigatória a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação tipo "D" ou "C, D ou E", respectivamente, conforme exigência do cargo. Na realização da Prova Prática o candidato deverá apresentar habilitação – CNH válida e compatível com o veículo ou equipamento a ser utilizado na realização dos testes. (Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da mesma).
(3) Os cargos de Nível Superior terão direito a Incentivo de Pós Graduação conforme os requisitos da Lei Municipal 5.728, de 07 de outubro de 2010. O valor da parcela paga a título de incentivo de qualificação corresponderá os seguintes percentuais: sendo de 30% se especialista, 45% se mestre e 60% se doutor, incidentes sobre o vencimento ou salário básico.
(4) A remuneração é composta de padrão (R$ 2.307,14), podendo ser acrescido de produtividade conforme Lei Municipal nº 4.422, de 15 de outubro de 1999, chegando a 100% do padrão.
(5) A remuneração é composta pelo padrão 37, adicional de insalubridade e adicional de atividade médica pericial conforme Lei Municipal nº 6.405, de 28 de dezembro de 2016.
(6) Remuneração é composta pelo padrão 37, acrescido do Adicional de Saúde Mental, conforme Lei Municipal nº 6.597, de 29 de junho de 2018.
(7) A remuneração é composta pelo padrão 37, adicional de insalubridade e parcela completiva conforme Lei Municipal nº 6.438, de 24 de março de 2017.
(8) Aos servidores ativos será concedido o auxílio-alimentação no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) conforme Lei Municipal n° 6.740, de 03 de setembro de 2019.

1.2. Retifica-se o **item 3.1** do Edital n° 134/2019 para alterar datas, passando a ser como consta a seguir e não como constou:

3.1. CRONOGRAMA (SUJEITO À ALTERAÇÕES):

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital do Concurso Público	**04/10/2019**
Período de Impugnação do Edital do Concurso Público	04 a 08/10/2019
Resultado dos Pedidos de Impugnação	09/10/2019
Período de inscrições pela internet, através do site: *www.legalleconcursos.com.br*	**04 a 31/10/2019**
Período para solicitar isenção ou desconto da taxa de inscrição	04 a 15/10/2019

1.3. Retifica-se o **item 4.12** do Edital n° 134/2019 para alterar a nomenclatura do cargo de Técnico Superior em Artes, passando a ser como consta a seguir e não como constou:

4.12. O candidato poderá se inscrever para **até 2 (dois) cargos desde que as provas ocorram em turnos diferentes**, conforme tabela abaixo:

TURNO	CARGOS
MANHÃ	Motorista, Auxiliar Operacional, Cozinheiro, Operador de Máquinas, Auxiliar de Saúde Bucal, Oficial Administrativo, Técnico em Contabilidade e Técnico em Enfermagem.
TARDE	Administrador, Auditor Fiscal da Receita Municipal, Assistente Social, Biólogo, Contador, Dentista, Economista, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico-Bioquímico, Médico Área Clínico Geral, Médico do Trabalho, Médico Perito, Médico Área Psiquiatria, Nutricionista, Psicólogo, Técnico Superior em Artes, Terapeuta Ocupacional e Turismólogo.

1.4. Retifica-se o **item 7.11** do Edital n° 134/2019 para alterar a nomenclatura do cargo de Técnico Superior em Artes, passando a ser como consta a seguir e não como constou:

7.1.1. Para os cargos de Nível Superior: Administrador, Auditor Fiscal da Receita Municipal, Assistente Social, Biólogo, Contador, Dentista, Economista, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico-Bioquímico, Médico Área Clínico Geral, Médico do Trabalho, Médico Perito, Médico Área Psiquiatria, Nutricionista, Psicólogo, Técnico Superior em Artes, Terapeuta Ocupacional e Turismólogo.

1.5. Retifica-se o **item 5.8.1** do Edital n° 134/2019 para alterar sua redação, passando a ser como consta a seguir e não como constou:

5.8.1. Ter sido expedido no prazo de até 90 (noventa) dias anteriores à data de publicação deste Edital.

1.6. Retifica-se o **item 8.3.21** do Edital n° 134/2019 para retirar a previsão de títulos de formação complementar e alterar a pontuação das pós-graduações, passando a ser como consta a seguir e não como constou:

8.3.21. Os títulos apresentados receberão pontuação unitária, conforme o demonstrativo a seguir:

DA TITULAÇÃO PARA HABILITADOS NÍVEL SUPERIOR			
1	Pós-Graduação *lato sensu* – Especialização *Lato Sensu* / MBA / Residência	02 (dois) pontos por título podendo enviar somente 01 (um) título	Pontuação máxima de 10 (dez) pontos
2	Pós-Graduação *stricto sensu* – Mestrado	03 (três) pontos por título podendo enviar somente 01 (um) título	
3	Pós-Graduação *stricto sensu* – Doutorado	05 (cinco) pontos por título podendo enviar somente 01 (um) título	

1.7. Excluem-se os **itens 8.3.11.6**, **8.3.20.2**, **8.3.20.2.1**, **8.3.24**, **8.3.25** do Edital n° 134/2019.

1.8. Retifica-se o **Anexo I** do Edital n° 134/2019 para alterar a nomenclatura do cargo de Técnico Superior em Artes, passando a ser como consta a seguir e não como constou:

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
TÉCNICO SUPERIOR EM ARTES VISUAIS
Descrição Sintética: Atividade de nível superior, destinada a proporcionar através da arte, a promoção da saúde, o resgate da cidadania, buscando a melhoria da qualidade de vida e proporcionar aos portadores de transtornos psíquicos a autoexpressão, incentivando o processo criativo, permitindo o desenvolvimento de poéticas pessoais que possibilitam buscar soluções de conflitos, valorizando-se e respeitando-se individualidades.
Descrição Analítica: Coordenar as oficinas terapêuticas e artesanais; realizar projetos específicos das Artes; mediar a livre expressão verbal e não-verbal; ministrar técnicas variadas de Artes (artes plásticas, músicas e cênicas); facilitar no processo de promoção de saúde; planejar, executar e avaliar as diversas atividades desenvolvidas anualmente pelos Serviços de Saúde Mental; orientar, organizar, atuar como curador de exposições individuais e/ou coletivas dos participantes das oficinas; viabilizar o resgate da capacidade criativa e produtiva dos portadores de transtornos mentais, visando à reinserção social; planejar e acompanhar os usuários do Serviço de saúde Mental em eventos artísticos e culturais; intermediar os participantes em concursos internacionais e nacionais de Artes; - formar grupos vocais e teatrais e acompanhar nas apresentações; responsabilizar-se pela produção gráfica dos eventos da Saúde Mental; produzir artigos referentes à ARTE versus SAÚDE; pesquisar sobre a importância da Arte na Saúde Mental enquanto fator terapêutico; - propiciar a educação através da Arte; promover conhecimentos de História da Arte, aproximando-os da cultura local, regional e nacional; potencializar o autoconhecimento e a autovalorização; Participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares; Executar outras tarefas correlatas.

1.9. Retifica-se o **Anexo II** do Edital n° 134/2019 para alterar o programa de prova da área do conhecimento *Legislação* para todos os cargos, *Conhecimentos Específicos* para os cargos de Administrador e Auditor Fiscal da Receita Municipal, e a nomenclatura do cargo de Técnico Superior em Artes Visuais, passando a ser como consta a seguir e não como constou:

LÍNGUA PORTUGUESA
Ensino Superior: Administrador, Auditor Fiscal da Receita Municipal, Assistente Social, Biólogo, Contador, Dentista, Economista, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico-Bioquímico, Médico Área Clínico Geral, Médico do Trabalho, Médico Perito, Médico Área Psiquiatria, Nutricionista, Psicólogo, Técnico Superior em Artes, Terapeuta Ocupacional e Turismólogo.

LEGISLAÇÃO
Ensino Fundamental Completo e Incompleto: Auxiliar Operacional, Cozinheiro, Motorista e Operador de Máquinas
PROGRAMA DE PROVA:
Regime Jurídico dos Funcionários Públicos de Pelotas.
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

PELOTAS/RS. Lei Complementar nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, e alterações. Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Pelotas.

Ensino Médio/Técnico: Auxiliar de Saúde Bucal, Oficial Administrativo, Técnico em Contabilidade e Técnico em Enfermagem.
PROGRAMA DE PROVA:
Lei Orgânica da Prefeitura Municipal de Pelotas/RS (Título I ao III e Título IV somente Capítulo I e III). Regime Jurídico dos Funcionários Públicos de Pelotas.
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

PELOTAS/RS. Lei Orgânica do Município de Pelotas/RS, e alterações.

PELOTAS/RS. Lei Complementar nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, e alterações. Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Pelotas.

Ensino Superior: Administrador, Auditor Fiscal da Receita Municipal, Assistente Social, Biólogo, Contador, Dentista, Economista, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico-Bioquímico, Médico Área Clínico Geral, Médico do Trabalho, Médico Perito, Médico Área Psiquiatria, Nutricionista, Psicólogo, Técnico Superior em Artes, Terapeuta Ocupacional e Turismólogo.
PROGRAMA DE PROVA:
Lei Orgânica da Prefeitura Municipal de Pelotas/RS (Título I ao III e Título VI somente Capítulo I e Capítulo III). Regime Jurídico dos Funcionários Públicos de Pelotas. Constituição Federal/88: Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Organização do Estado- Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69.
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Constituição Federal de 1988 e emendas.

PELOTAS/RS. Lei Orgânica do Município de Pelotas/RS, e alterações.

PELOTAS/RS. Lei Complementar nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, e alterações. Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Pelotas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Administrador
PROGRAMA DE PROVA:
Administração de recursos humanos: As organizações: Conceitos e Objetivos; Fundamentos Básicos; Evolução da teoria e da prática nas organizações; Estratégia de atuação na gestão e análises organizacionais; Instrumentos de levantamento de informações; Administração de Cargos e Salários: Salários e Motivação; Análise de Cargos: coleta de dados, descrição e especificação; Avaliação; Pesquisa salarial; Planejamento de Carreiras; Gestão de Pessoas: Introdução à moderna gestão de pessoas; Conceitos; Planejamento Estratégico; Recrutamento e Seleção; Remuneração e Treinamento; Avaliação de Desempenho: Conceito; Objetivos; Estratégias;

Métodos; Instrumentos; Formação dos avaliadores; Resultados. Organização e métodos: Estudo de layout; Análise de processos; Fluxogramas; Análise da administração do trabalho; Análise e desenho de formulários; Manualização: elaboração e usos de manuais; Departamentalização (estruturação): formulação e análise; Organograma: formulação e análise estrutural; Sistemas de informação nos estudos organizacionais; Arquitetura organizacional: novos desenhos para as organizações do futuro; Benchmarking: ser o melhor entre os melhores; Empowerment: poder e energia para as pessoas; Qualidade: a busca da excelência.; Reengenharia: a ferramenta da folha de papel em branco; Mudança organizacional; Interação entre pessoas e organizações. Estatística: distribuição por frequência, agrupamento em classes, representação gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão. Problemas aplicados a todos os conteúdos citados anteriormente. Legislação em geral aplicável ao cargo. Ética profissional. Todas as bibliografias na íntegra citadas abaixo. Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei das Licitações. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e alterações.

BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. Lei das Licitações.

BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações. Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANGÉLICO, J. Contabilidade Pública. Atlas.

ARAUJO, L.C. Organização, Sistemas e Métodos: e as Modernas Ferramentas de Gestão Organizacional. Atlas.

CHIAVENATO, Idalberto. Gestão de Pessoas: o novo papel dos recursos humanos nas organizações. Campus.

CHIAVENATO, Idalberto. Administração de Recursos Humanos: fundamentos básicos. Atlas S/A.

CHIAVENATO, Idalberto. Recursos Humanos. Edição Compacta. Atlas.

DI PIETRO, M.S.Z. Direito Administrativo. Atlas.

KOHAMA, H. Balanços Públicos - Teoria e Prática. Atlas.

MACHADO JÚNIOR, J.T.; REIS, H.C. A Lei 4.320 comentada.

IBAM MASIERO, Gilmar. Introdução à administração de empresas. Atlas S/A.

MEYER, Paul L. Probabilidade: Aplicações à Estatística. LTC.

MEIRELLES, H.L. Direito Administrativo Brasileiro. Malheiros Editores.

RIO GRANDE DO SUL. Conselho Regional de Contabilidade. Normas Brasileiras de Contabilidade. CRC/RS.

SANVICENTE, A.Z. Administração Financeira. Atlas.

SILVA, L.M. Contabilidade Governamental - Um Enfoque Administrativo. Atlas.

SPIEGEL, Murray R. Estatística. McGraw Hill.

MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Auditor Fiscal da Receita Municipal

PROGRAMA DE PROVA:

Atribuições do cargo conforme plano de carreira dos servidores municipais. Código Tributário do Município e alterações. Contabilidade geral: Contabilidade: conceito, objeto, objetivos, campo de atuação e usuários da informação contábil; Princípios e Normas Brasileiras de Contabilidade emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC); Conceitos, forma de avaliação, evidenciação, natureza, espécie e estrutura; Escrituração Contábil (Atos e Fatos), Livro Diário, Livros Razão, Livros Fiscais. Contabilidade Fiscal e Tributária, Fato Gerador, Obrigações Tributárias e Base de Cálculo e Alíquota. Livros contábeis obrigatórios e documentação contábil; Variação do patrimônio líquido – receita, despesa, ganhos e perdas; Apuração dos resultados; Regimes de apuração – caixa e competência; Escrituração contábil – lançamentos contábeis; contas patrimoniais, resultado; Fatos contábeis – permutativos, modificativos e mistos; Itens Patrimoniais: conteúdo, conceitos, estrutura, formas de avaliação e classificação dos itens patrimoniais do ativo, do passivo e do patrimônio líquido; Demonstrações contábeis – balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração dos fluxos de caixa e demonstração do valor adicionado; Ajustes, classificações e avaliações dos itens patrimoniais exigidos pelas novas práticas contábeis adotadas no Brasil trazidas pela Lei nº 11.638/2007, e suas alterações, e Lei nº 11.941/2009, e suas alterações; Estoques – tipos de inventários, critérios e métodos de avaliação; Apuração do custo das mercadorias vendidas, tratamento contábil dos tributos incidentes em operações de compras e vendas. Análise empresarial e financeira: Administração Tributária: - Fiscalização, Auto de Infração, Guarda de Documentos comerciais e fiscais, Sigilo Comercial, Dever de Informar e Sigilo Profissional, Sigilo Fiscal, Convênios de Cooperação, Inscrição e Dívida Ativa, Tipos de Certidão, Outras Regras acerca de certidões, Certidão falsa, CADIN – Cadastro Informativo, Contagem de prazos fixados no CTN ou na Legislação Tributária. Objetivo da Análise de Balanços; Análise da Evolução Temporal e de Composição: Análise Vertical e Horizontal; Indicadores de Situação Financeira; Índices de Liquidez: objetivos, características e interpretação; Forma de Financiamento dos Ativos e Imobilização de Capitais; Indicadores de Avaliação do Passivo: Endividamento; Indicadores de Ciclo Operacional e Financeiro; Indicadores de Desempenho e Lucratividade: características, análise, controle e interpretação; Margem Bruta, Margem Operacional e Margem Líquida. Contabilidade avançada: Conteúdo integral da disciplina Contabilidade Geral e ainda: Critérios de avaliação e baixas das contas do Ativo – Investimentos, Imobilizado e Intangível; Contabilização de vendas, compras, devoluções, abatimentos, despesas e receitas operacionais e outras receitas e despesas; Consolidação das Demonstrações Contábeis: Conceito e objetivos da consolidação, procedimentos e critérios contábeis aplicados, obrigatoriedade e divulgação; Reorganização e reestruturação de empresas: Incorporação, fusão, cisão e extinção de empresas - Aspectos contábeis, fiscais, legais e societários da reestruturação social; Redução ao valor recuperável de ativos: Objetivo, alcance, definições, procedimentos, divulgação e demais aspectos objeto da Resolução CFC nº 1.292/2010, e suas alterações. Recuperação do valor contábil – perda por redução ao valor recuperável de ativos. Baixa e alienação; Ajuste a valor presente: Objetivo, alcance, definições, procedimentos, divulgação e demais aspectos objeto da Resolução CFC nº 1.151/2009, e suas alterações. Normas gerais de direito tributário: conceito, espécies de normas tributárias, vigência, aplicação, interpretação, integração; Princípios constitucionais tributários. Tributos: conceito, natureza jurídica, classificação e espécies de tributos; Competência tributária e limitações do direito de tributar; Legislação tributária: alcance da expressão, matéria disciplinada por lei e por normas complementares; Obrigação Tributária: fato gerador; sujeito ativo e sujeito passivo, solidariedade; capacidade tributária; responsabilidade tributária; Crédito Tributário: constituição; modalidades de Lançamento; suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário; Garantias do crédito tributário; conceito, privilégios, preferências e fiscalização do crédito tributário; Prescrição e Decadência; Dívida Ativa; Sigilo Fiscal. Impostos: Impostos privativos – imposto predial urbano (IPTU): zona urbana – incidência, alíquotas, base de cálculo e contribuintes, imposto sobre transmissão "inter vivos" de imóveis e de direitos reais (ITBI), imposto sobre serviço de qualquer natureza (ISS) – incidência, base de cálculo e contribuinte; Impostos partilhados –

imposto de renda, imposto territorial rural (ITR), , imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviço de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS), Taxas e Contribuição melhorias e sociais, Sistema Administrativo Tributário, Regime de Tributação pelo Simples Nacional – Conceito de tributação pelo Simples Nacional. - Opção. - Aspectos Fiscais. - Lucro presumido e lucro real em relação ao Simples Nacional. - Simples Nacional, Relação de atividades por anexos. - Orientações para a contabilidade de ME e EPP. Outras receitas: Outras receitas – preços, empréstimos, financiamentos; Tributos municipais: critérios estruturais; princípios constitucionais; da progressividade; isenções tributárias; do processo administrativo. Constituição Federal: Princípios Fundamentais, Direitos e Garantias Fundamentais, Organização do Estado, Organização dos Poderes. Lei de improbidade administrativa. Código Penal: crimes contra a Administração Pública. Todas as bibliografias na íntegra citadas abaixo. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ALEXANDRINO, Marcelo Direito Administrativo, São Paulo, Impetus, 2006.

AMARO, Luciano. Direito Tributário brasileiro. 10. ed. atual. São Paulo: Saraiva, 2004.

BALEEIRO, Aliomar. Limitações constitucionais ao poder de tributar. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo. São Paulo, Malheiros, 2005.

BRASIL. Código Tributário Nacional. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - com as Emendas Constitucionais.

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. (Art. 312 ao 327).

BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal e alterações.

BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa.

BRASIL. Lei n° 11.638, de 28 de dezembro de 2007. Altera e revoga dispositivos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras.

BRASIL. Lei n° 11.941, de 27 de maio de 2009. Altera a legislação tributária federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários; concede remissão nos casos em que especifica; institui regime tributário de transição.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações e dá outras providências.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resoluções n° 1.292/2010, n° 1.151/20019, e alterações.

DI PIETRO, M. S. Z. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2014.

EQUIPE DE PROFESSORES DA FEA/USP. Contabilidade Introdutória. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MARION, Jose Carlos. Contabilidade Básica. Atlas, 2009.

MATARAZZO, Dante Carmine. Análise Financeira de Balanços: abordagem básica e gerencial. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MONTOTO, Eugenio. Contabilidade Geral Esquematizado. São Paulo: Saraiva, 2011.

PELOTAS. Lei n° 2.758, de 27 de dezembro de 1982. Código Tributário Municipal

ROSA JÚNIOR, Luiz Emygdio Franco da. Manual de Direito Financeiro e Direito Tributário. 17. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

TORRES, Ricardo Lobo. Tratado de Direito Constitucional Financeiro e Tributário. 2. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Renovar, 2000. v. 5.

MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Técnico Superior em Artes

PROGRAMA DE PROVA:

Abordagens teóricas, históricas e culturais da arte. Os Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino de Arte. Procedimentos pedagógicos em Arte: conteúdos, métodos e avaliação. Expressividade e representação da arte infantil e do adolescente. A Arte na História Universal: da pré-história à atualidade. Principais manifestações artísticas, características das tendências e artistas representantes. A Arte no Brasil: do período colonial à contemporaneidade. Arte, Comunicação e Cultura. As linguagens artísticas na atualidade. Manifestações artístico-culturais populares. Elementos de visualidade e suas relações compositivas. Técnicas de expressão. Concepções modernas e pós-modernas sobre ensino de arte. Conceitos básicos da música. Períodos da história da arte musical. Cultura musical brasileira. Folclore do Brasil. Evolução das artes cênicas. Papel das artes cênicas no processo educacional. Fundamentos básicos das artes cênicas na educação. Práticas promotoras de igualdade racial. História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena. Princípios e objetivos da educação brasileira. Organização da educação no Brasil. Níveis e modalidades de ensino. Criança e adolescente: direitos e deveres legais. Plano Nacional de Educação. Legislação em geral aplicável ao cargo. Ética profissional. Todas as bibliografias na íntegra citadas abaixo. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Universidade.

BRASIL. Ministério da Educação. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Vol. I, II e III.

BRASIL. Parecer CNE/CP nº 003/2004, aprovado em 10 de março de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 7/2010, aprovado em 7 de abril de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

BRASIL. Ministério da Educação. Coleção Educação para Todos - Vol. 2, 5 a 9, 11 a 15, 29 e 30.

BARBOSA, Maria Carmen Silveira. Práticas cotidianas na educação infantil - Bases para a reflexão sobre as orientações curriculares. Brasília: Ministério da Educação, 2009.

AMARAL, Aracy. Artes plásticas na semana de 22. 5. ed. São Paulo: Editora 34, 1998. AMARAL, Aracy (Org.). Arte construtiva no Brasil: coleção Adolfo Leirner. São Paulo: Melhoramentos, 1998.

ARGAN, Giulio Carlo. Arte moderna: do iluminismo aos movimentos contemporâneos. Tradução de Denise Bottman e Frederico Carott. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

CAUQUELIN, Anne. Arte contemporânea: uma introdução. Tradução de Rejane Janowitzer. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

PANOFSKY, Erwin. Significado nas artes visuais. Tradução de Maria Clara F. Kneese e J. Guinsburg. São Paulo: Perspectiva, 2005.

ZANINI, Walter (Org.). História geral da arte no Brasil. São Paulo: Fundação Moreira Salles, 1983. 2 v.

MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

1.10. Retifica-se o **Anexo VII** do Edital n° 134/2019 para alterar o Formulário de Títulos, passando a ser como consta no Anexo Único deste Edital e não como constou.

1.11. Permanecem inalteradas as demais disposições do Editais n° 134/2019, de 04 de outubro de 2019, as quais são ratificadas.

Pelotas/RS, 11 de outubro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas/RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Anexo Único – Formulário de Títulos
ANEXO VII – FORMULÁRIO DE TÍTULOS

Nome do candidato: _____

Inscrição: Cargo: _____

Formação: _____Data de formação:____/____/_____

Está encaminhando documento comprovando alteração de nome? SIM ( ) NÃO ( )

Declaro ter lido o Edital de Abertura do presente Concurso Público e de serem verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados.

_____
Assinatura do candidato*
*com firma reconhecida ou acompanhado de cópia de documento oficial

Obs.: Os campos destinados ao preenchimento da Banca Examinadora NÃO devem ser preenchidos.

ITEM	ESPAÇO PARA PREENCHIMENTO DO CANDIDATO			PREENCHIMENTO DA BANCA AVALIADORA	
	Descrição	Data de conclusão	Carga Horária	Pontuação	Cód. Indef.
ESPECIALIZAÇÃO					
MESTRADO					
DOUTORADO					
NOTA FINAL – PROVA DE TÍTULOS:					

Observações da Banca Examinadora:

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:F864BF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 03, firmado entre o Município de Pelotas e o Centro de Reabilitação de Pelotas (CERENEPE), de comum acordo em 01/10/2019, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo como objeto acrescentar ao Termo de Colaboração n° 03 os quantitativos físicos e financeiros, para execução dos serviços contratados, conforme previsto no Plano de Trabalho, sendo parte integrante do presente aditivo.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Estela Arriada Petruzzi
Código Identificador:6177E856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

O Município de Pelotas-RS torna público o Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo n° 066/2019, celebrado com a Empresa ISMAEL RUBEN IANKE ME, pessoa jurídica, estabelecida à Rua das Palmeiras n° 126, no Município de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.736.146/0001-77, que tem por objeto a execução de serviços de saúde na área de Laboratório de Prótese Dentária, com profissionais técnicos em próteses dentárias, nos termos do Edital do Credenciamento Público nº 04/2018 - SMS e seus Anexos.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Estela Arriada Petruzzi
Código Identificador:EC5AE6C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 117/2019 – Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratada; Grossi Diesel Ltda.
Licitação; Modalidade; Edital de Pregão Presencial nº 16/2019
Objeto; Fornecimento de Combustíveis
Valor do contrato; R$ 954.000,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil reais))
Vigência contratual; 12 (doze) meses

Pinhal RS 10 de outubro de 2019

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:4613A0B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMDICA Nº 14/2019

PUBLICA RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES 2019 PARA CONSELHEIRO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Pinheiro Machado, RS, através da Comissão Organizadora do Processo de Escolha (COPE), no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº 8069 (ECA) e demais disposições da Lei Municipal nº 4339/2019, TORNA PÚBLICO o resultado final das eleições para conselheiros tutelares ocorridas no dia 06 de outubro de 2019.

1. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
1.1. Não foram recebidos recursos quanto ao resultado preliminar da votação.
1.2. Fica homologado o seguinte resultado final para as eleições 2019 para conselheiros tutelares:

Nº	Nome	Nº de Votos	Posição	Resultado
103	José Ewerton Silva da Rosa	724	1º	Eleito / Titular
113	Carla Machado Teixeira	651	2º	Eleito / Titular
104	Isabel Cristina Conde Dias	592	3º	Eleito / Titular
110	Taikiro Pereira da Cunha	586	4º	Eleito / Titular
114	Ronhete da Silva Feira	520	5º	Eleito / Titular
108	Jamila Paiva da Rosa	498	6º	Eleito / 1º Suplente
115	Ana Lúcia Lucas Gomes	486	7º	Eleito / 2º Suplente
100	Emanuéli Moreira Fagundes	359	8º	Eleito / 3º Suplente
109	Clarissa Vais Göebel	319	9º	Eleito / 4º Suplente
102	Elizabeti Silveira Veiga Gomes	267	10º	Eleito / 5º Suplente
111	Renata Cunha da Cunha	263	11º	Não Eleito
101	Biatriz da Silva Garcia	205	12º	Não Eleito
106	Antonio Marcos Ternes	167	13º	Não Eleito
105	Maiara Souza de Souza	153	14º	Não Eleito
107	Maiele Rodrigues da Rosa	126	15º	Não Eleito
112	Diego Almeida da Cunha	94	16º	Não Eleito

Pinheiro Machado, 10 de outubro de 2019

JOVÂNIA LIMA DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Tássia Medeiros de Ávila Escobar
Código Identificador:3C1E0D60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 004/2019

O MUNICÍPIO DE PIRATINI, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica que o candidato abaixo relacionado foi nomeado, conforme segue:

Servente

Classificação	Nome do Candidato
13°	Fabiano Pinz Ramsom

O mesmo deverá comparecer a partir do dia 11 de outubro, na Secretaria Municipal de Administração, na Rua Comendador Freitas, 255, para que encaminhe a documentação necessária, a fim de ser empossados. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração ou pelo telefone (53) 3257.1201.

Piratini, 11 de outubro de 2019.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES
Prefeito Municipal

PAULA ALMEIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabrieli Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:4FDF55B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2019 – EXLUSIVO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: Registro de preços pelo período de 12 meses, para eventual aquisição de baterias automotivas, para os veículos da Secretaria Municipal de Obras Transportes e Infraestrutura, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 10/10/2019. LOCAL:** No prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Artigas, 310, centro, Setor de Licitações. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br.

Quaraí/RS, 10 de outubro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:3EB28938

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE FOMENTO

Processo n° 3498/2019 – Termo de Fomento n°05/2019 – estabelece parceria/Subvenção Social através da Lei Municipal n°3.903/2019, no valor de R$64.824,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais)

ASSOCIAÇÃO FORMIGUEIRO DA FRATERNIDADE.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:72B3A0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul-RS

Publicação de Contrato. A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da legislação pertinente, a publicação do seguinte Contrato:**Contrato 059/2019 – Chamamento Publico nº01/2019 CredenciadoPAULO ROGÉRIO VARGAS PEREIRA – CPF n°653-439-300-00,**Objeto: Serviço de Taxi para o Conselho Tutelar.

Publicação de Contrato. A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da legislação pertinente, a publicação do seguinte Contrato:**Contrato 155/2019 – Chamamento Publico nº001/2019 CredenciadoJOAQUIM CESAR VIERA DUARTE – CPF n°435-474-000-15,**Objeto: Serviço de Taxi para o Conselho Tutelar.

ZILASE ROSSIGNOLLO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:321FD847

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul-RS

Publicação de Contrato. A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da legislação pertinente, a publicação do seguinte Contrato: **Contrato 154/2019 – Tomada de Preços nº009/2019. Empresa: ALIANÇA SAÚDE OCUPACIONAL, CNPJ n°01.313.540/0001-98.** Objeto: Elaboração de laudo PPRA e LTCAT. Valor: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

ZILASE ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:BB7AA429

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul-RS

Publicação de Contrato. A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da legislação pertinente, a publicação do seguinte Contrato: **Contrato 140/2019 – Tomada de Preços nº008/2019. Empresa: SERVIOOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ n°03.392.348/0001-60.** Objeto: Prestação de serviços, coleta transporte, tratamento e disposição final dos resíduos dos serviços de saúde dos grupos A, B e E. Valor mensal: R$ 7.254,00 (sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais).

ZILASE ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:7C1B898A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Publicação de Contrato n°183/2019, Dispensa Licitação n°091/2019. Objeto: dedetização interna da EMEF Alice Pando. Valor: R$3.000,00, (três mil reais). **Empresa: Detetização Casa Limpa.** CNPJ n°29.786.162/0001-89.

ZILASE ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:B55DEC53

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Publicação de Contrato n°184/2019, Dispensa Licitação n°092/2019. Objeto: Manutenção de impressoras dos programas. Valor: R$3.564,70 (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos). **Empresa: PIT STOP EVENTOS E ENTRETIMENTOS**. CNPJ n°09.041.681/0001-00.

ZILASE ROSSIGNOLLO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:9E9FD845

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.073 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** com a seguinte Classificação Orçamentária:
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
4.4.90.52.00.00.00 **(624) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 46.000,00
Desdobramento: 4.4.90.52.41.00.00 **(3900) –** Equipamentos de T.I.C – Computadores
4.4.90.52.45.00.00 **(3901) –** Equipamentos de T.I.C – Impressoras
RECURSO: 1134 – CONS. POPULAR-AQUIS. EQUIP. UBS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 46.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 1134 – CONS. POPULAR-AQUIS. EQUIP. UBS, conforme conta (7832) Banrisul C/CP EQUIPAMENTOS 2017/2018 REC 1134 – 040139960-0 no valor de R$ 46.000,00.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 46.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE OUTUBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:4A3C6169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.074 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** com a seguinte Classificação Orçamentária:
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.3.90.39.00.00.00 **(467) –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 145.000,00

RECURSO: 4297 - CUSTEIO

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 145.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 4297 – CUSTEIO, conforme conta (3736) Banrisul C/GESTÃO PLENA - Reg. Custeio R.4297 - 4013996 - 0, no valor de R$ 145.000,00.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 145.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE OUTUBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:FCEB637F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 712/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **ANYE FREITAS CERETTA,** Matrícula **2872-0**, Professor Municipal, **60** (sessenta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **12.10.2019 a 10.12.2019,** referente aos períodos aquisitivos de **05.09.2011 a 06.09.2016.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:4FE9468D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 713/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **23.09.2019 a 21.03.2020, 180** (cento e oitenta) dias**,** à Servidora **SANDRA TEIXEIRA DE MELO,** Matrícula 2852-5, Técnico em Enfermagem, Classe A, Padrão 21, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:064AB6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.063 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.073 de 08/10/2019** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** com a seguinte Classificação Orçamentária:
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
4.4.90.52.00.00.00 **(624) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 46.000,00
Desdobramento: 4.4.90.52.41.00.00 **(3900) –** Equipamentos de T.I.C – Computadores
4.4.90.52.45.00.00 **(3901) –** Equipamentos de T.I.C – Impressoras
RECURSO: 1134 – CONS. POPULAR-AQUIS. EQUIP. UBS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 46.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 1134 – CONS. POPULAR-AQUIS. EQUIP. UBS, conforme conta (7832) Banrisul C/CP EQUIPAMENTOS 2017/2018 REC 1134 – 040139960-0 no valor de R$ 46.000,00.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 46.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE OUTUBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:5516EEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.064 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.074 de 08/10/2019** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** com a seguinte Classificação Orçamentária:
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.3.90.39.00.00.00 **(467) –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 145.000,00
RECURSO: 4297 - CUSTEIO

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 145.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 4297 – CUSTEIO, conforme conta (3736) Banrisul C/GESTÃO PLENA - Reg. Custeio R.4297 - 4013996 - 0, no valor de R$ 145.000,00.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 145.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE OUTUBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:3B9497CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.065 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 2.998 de 03/12/2018**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.3.90.14.00.00.00 **(178) –** Diárias-Civil..... R$ 1.500,00
RECURSO: 020 – MDE
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
4.4.90.52.00.00.00 **(410) –** Equipamentos e Material Permanente.... R$ 3.000,00
RECURSO: 040 – ASPS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 4.500,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.
05.02.12.365.0506.**2.100 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil**
3.1.90.16.00.00.00 **(193) –** Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
RECURSO: 020 – MDE
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-Pré Escola**
3.3.90.14.00.00.00 **(221) –** Diárias-Civil..... R$ 500,00
RECURSO: 020 – MDE
07.01.10.301.0700.**1.068 – Adequação do Prédio da Policlínica para Instalação do Raio X**
4.4.90.51.00.00.00 **(616) –** Obras e Instalações..... R$ 3.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 4.500,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:F12F7E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 714/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESCINDE** a pedido a contar de **14.10.2019,** a Servidora **ODETI DOMINGUES DA SILVA,** Matrícula 3382-0, do Cargo de Chefe de seção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 10 DE OUTUBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:CD8866CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 715/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **LETICIA MARQUES SOARES,** Matrícula **3493-2**, Chefe de Seção, **20** (vinte) dias de férias, de **15.10.2019 a 03.11.2019,** referente ao período aquisitivo de **10.09.2018 a 09.09.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:DC38DE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 716/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **06.10.2019 a 04.12.2019,** 60 (sessenta) dias**,** a Servidora **CARLA MOTTA COSTA,** Matrícula **2156-3**, Enfermeira, Classe A, Padrão 20, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 10 DE OUTUBROBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:8AC7854E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 717/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **06.10.2019 a 04.12.2019,** 60 (sessenta) dias**,** a Servidora **CARLA MOTTA COSTA,** Matrícula **2291-8**, Enfermeira, Classe A, Padrão 20, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 10 DE OUTUBBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:43F38519

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 04/2019

O DEPARTAMENTO AGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal com sede à rua Moisés Vianna n° 322, nesta cidade, torna público a assinatura do **CONTRATO N. º 04/2019,** como segue**:**
CONTRATADA: RBS TV BAGÉ LTDA
OBJETO: Serviço de veiculação de VTs Institucionais pelo período de agosto a dezembro de 2019, prestados pela RBS TV Bagé – RS LTDA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ R$ 8.199,00 (Oito mil, cento e noventa e nove reais).
ORIGEM: Processo Administrativo nº 3431/2019, Dispensa de Licitação.
RECURSOS: Recursos próprios do DAE, rubrica: **50.02.04.122.0031.6003.33.90.39**

Maiores informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente.

Sant'Ana do Livramento, RS, 09 de Agosto de 2019.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:F0496455

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EXIGÊNCIA E DE DATA

Tomada de Preço nº 006/2019 – **Processo Administrativo 07026/2019**
Objeto : Contratação de Empresa para construção e instalação de 40 unidades de parada de ônibus com 6 m² cada uma.
Alteração de Exigência
4.1 - **Será considerado habilitado o licitante**:
a) que apresentar no envelope 01 – Documentação, toda a documentação exigida no item 3.1, "a", "b", "c".
b) que apresentar no envelope 01 – Documentação, toda a documentação exigida no item 3.5 "a"," b", "c", "d", "e".
Alteração de Data: Do dia 14/109/2019 às 09:00 hs para o **dia 29/10/2019 às 09:00 hs**
Ficam mantidas todas as demais condições.

Edital e Alteração à disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: (55) 3968-1014 - pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 11 de Outubro de 2019.

RICARDO DO E. S. BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:DF3DFDA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 7° ADITIVO AO CONTRATO 126/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL 38/2017

Extrato do 7° Aditivo ao Contrato 126/2017 do Pregão Presencial 38/2017, que tem por objeto, a prestação de serviços de Monitoramento Eletrônico em Próprios do Município de Santo Ângelo, tendo como contratada, SHELTER SISTEMAS ELETRONICOS E SERVIÇOS LTDA, sendo objeto do presente aditivo o Acréscimo de 01 (um) ponto de alarme, que foi instalado no prédio localizado na esquina das Ruas Marechal Floriano e Carlos Gomes, centro, onde esta localizado a Junta de Serviço Militar, Com o acréscimo, serão 116 (cento e dezesseis) pontos de alarme em funcionamento no valor de R$ 238,75 (duzentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) por ponto.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:8FC26162

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 307/2019 DA INEXIGIBILIDADE 05/2019

Extrato do Contrato 307/2019 da inexigibilidade 05/2019,que tem como objeto a prestação de serviços de pesagem de resíduos sólidos Urbanos (RSU) coletados no Município de Santo Ângelo, tendo como empresa contratada, PEDREIRA SANTO ÂNGELO LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 93.919.264/0001-24, pelo valor de R$ 10,00 (dez reais) por pesagem, o prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses a contar de 16/09/2019, prorrogável conforme o art. 57 II da Lei 8.666/93.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:BDB297C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1184/SMAD/2019

De 10 de outubro de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **MARISTELA RIBAS**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 070/SMAd/2019, a contar de 10 de outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 10 de outubro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Mello dos Santos
Código Identificador:32A6A5F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo nº. 208/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2019, destinada a contratação de transporte intermunicipal para apresentação dos Idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Coral Carmem Carolina, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, através da empresa J. B. MARQUES LIMA - ME, CNPJ Nº. 12.890.511/0001-05, em conformidade com o pedido de compra nº. 2019/2639 da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS. Desta forma, adjudico o objeto a referida empresa, ao valor de R$ 850,00 no dia **11 de outubro de 2019** – 13º Festival de Coros "ASAPEG", saída de Santo Antônio da Patrulha as 08:00 para a cidade de Gravataí e retorno as 17:00; ao valor de R$ 1.050,00 no dia **19 de outubro de 2019** – 3º Encontro Regional de Coros da Casa do Poeta, saída de Santo Antônio da Patrulha as 11:00 para a cidade de Canoas; e ao valor de R$ 1.250,00 no dia **09 de novembro de 2019** – 13º Festival de Coros "Ondas da Canção", saída de Santo Antônio da Patrulha as 08:00 para a cidade de Cidreira. Sendo assim, totalizando R$3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 09 de outubro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda dos Santos Coelho
Código Identificador:2946D854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo nº. 173/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 041/2019, destinada à contratação da empresa UNESUL TRANSPORTES LTDA, CNPJ 92.667.948/0001-13, para o fornecimento de passagens para os servidores municipais, pelo período de 06 (seis) meses, em conformidade com o memorando nº. 413/19-SEMAF, pedido de compra nº. 2019/2638 (SEMAF) e n.º 2019/2644 (SEMED), bem como com o Memorando PGM nº. 1778/2019, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93. Desta forma, adjudico o objeto a referida empresa, sendo 264 passagens para o trajeto Sapucaia do Sul/Santo Antônio da Patrulha, ao valor unitário de R$21,35, totalizando R$5.636,40; e 1.056 passagens para o trajeto Gravataí/Santo Antônio da Patrulha, ao valor unitário de R$14,50, totalizando R$15.312,00. Valor total da contratação R$20.948,40 (Vinte mil novecentos e quarenta e oito e quarenta centavos). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 08 de outubro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda dos Santos Coelho
Código Identificador:CF208E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 81/2019 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, conforme dispõe seus itens 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 21 de outubro de 2019, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, **a pedido através de Protocolo Geral realizado nesta Prefeitura**:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Operador de Máquinas Rodoviárias	Leandro Luz dos Santos	7.º

Santo Antônio da Patrulha, 09 de outubro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:FD6CDA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº. 020/2019.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação da licitação na Modalidade de CONVITE Nº. 020/2019,

cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a ampliação da EMEI Balão Mágico na localidade de Portão I, deste Município em conformidade com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro e plantas, em anexo, sendo estes, partes integrantes do presente edital licitatório, mantém a decisão que declara INABILITADA a empresa JEFERSON LEAL DA SILVA – ME, CNPJ: 12.610.177/0001-51 por não cumprir o item 5.1.2 do edital licitatório e HABILITADAS as empresas CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA-EPP, CNPJ N.º 01.295.810/0001-85 e CTA ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA - EPP,CNPJ: 94.347.713.0001-70, por estarem de acordo com o exigido no edital licitatório. Fica marcada a data de 17/10/2019, às 09 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal para a abertura dos envelopes nº 02 Propostas de Preços das empresas habilitadas. Nada mais a constar.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:BA5029CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 014/2019.

A Comissão Permanente de Licitações, referente ao julgamento dos envelopes n.º 02/ proposta de preços da licitação na Modalidade de Concorrência Pública n.º 014/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados pavimentação asfáltica nas Ruas Marcolino de Carli e Eusébio Barth, com recurso proveniente dos Contratos de Repasse n.º 876651/2018/MCIDADES/CAIXA, em conformidade com os Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiros e plantas em anexo, sendo estes, partes integrantes do presente edital licitatório, declara consignando o menor preço cotado global, a licitante VENCEDORA a empresa R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 03.329.452/0001-00, com proposta de preços totalizando R$ 370.832,06 (trezentos e setenta mil oitocentos e trinta e dois reais e seis centavos). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de outubro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:74FBDD8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 085/2019 (Processo Administrativo nº 221/2019). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de mobiliário e utensílios destinado ao Setor de Alimentação Escolar e Escolas Municipais, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência **(ANEXO I). Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br*. Sessão abertura:** dia 30/10/2019, às 09h e 30min, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Coord. de Compras e Licitações e pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 10/10/2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:0F2BED9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA. NALDO WIEGERT, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em atendimento as determinações contidas no inciso I, do parágrafo único, do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, faz saber a quem interessar possa, que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no local, data e horário abaixo indicados para fins de apresentar, discutir e dar publicidade a proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2020. **AUDIÊNCIA PARA ELABORAÇÃO E DISCUSSÃO LOA 2020.** LOCAL: Auditório Feliciano Paulo Guterres de Moura - Centro Administrativo Municipal. Rua: Cel Julio Pereira dos Santos, 465, 2º andar, Centro. Data: 31 de outubro de 2019. Horário: 18hrs e 30min. **AUDIÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO LOA 2020.** LOCAL: Auditório Feliciano Paulo Guterres de Moura - Centro Administrativo Municipal. Rua: Cel Julio Pereira dos Santos, 465, 2º andar, Centro. Data: 07 de novembro de 2019. Horário: 18hrs e 30min. Ficam convocadas as autoridades, as instituições, entidades representativas, membros dos conselhos municipais, integrantes da comunidade Santoaugustense e demais interessados, a participarem da audiência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE OUTUBRO DE 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:BBE3D1B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 082/2019 (Processo Administrativo nº 213/2019). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de um (01) Rolo Compactador Vibratório, a ser utilizado nas atividades desenvolvidas junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV, conforme especificações constantes do Termo de Referência **(ANEXO I). Data da homologação:** 09/10/2019. **VENCEDOR:** GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais Eireli (CNPJ: 14.767.899/0001-87), item 01, valor: R$ 374.700,00. As descrições dos itens, quantidades e os preços unitários encontram-se disponível no site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link licitações e no Portal da Transparência.

Santo Augusto-RS, 10 de outubro de 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:09D31D95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 74/2019

Contrato74/2019 – Objeto: Aquisição de equipamento para compactação de solo, tipo sapo, novo para manutenção em vias municipais para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal. -

Processo n° 1167/2019, **Dispensa por Limite nº** 1146/2019 – **Contratado:** J A Ferramentas, Máquinas, Transportes, Gases Industriais e Medicinais Eireli, CNPJ 08.262.006/0001-4 – **Valor Total:** R$ 8.242,00 (oito mil, duzentos e quarenta e dois reais) **Vigência:** 06 (seis) meses a contar de 07/10/2019

São João do Polêsine, RS, 10 de outubro de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:D93EBE79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 049/2019 HOMOLOGAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO 004/2019

GILBERTO PEDRO HAMMES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público à HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019 – Edital nº 042/2019, para a contratação por prazo determinado, conforme segue:
CARGO: Contador

Classificação	Nome
1º	Marcia Schorr Schmidt
2º	Cezar Augusto Rambo
3º	Ramona Francieli Pertile

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GILBERTO FERRARI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:28B26105

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE DISPENSA

Fica aqui registrado o processo de Dispensa de Licitação nº 58/2019 o qual possui como objeto a aquisição de 01 (um) arranjo de mesa oval, comprido (40cm) e 03 (três) ramalhetes pequenos com 05 (cinco) flores principais para sessão solene em homenagem ao Dia do Professor, a ser realizada dia 16 de outubro de 2019, de proposição da vereadora Ana Affonso; e, 02 (dois) ramalhetes pequenos com 05 (cinco) flores principais para sessão solene em homenagem aos 60 anos do Museu Visconde de São Leopoldo, de proposição do vereador Brasil Oliveira, solicitado pelos respectivos gabinete do Vereador Juliano Maciel e autorizado pela Diretoria. A dispensa se ampara pelo art. 24, inciso V.

São Leopoldo, 11 de outubro de 2019.

ADÃO RAMBOR
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:6E3F0807

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 279/2019

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO (PROC 326/2019)
MODALIDADE:. Dispensa de Licitação nº 279/2019
CONTRATADO: INSTITUTO SÓCIO EDUCACIONAL DA BIODIVERSIDADE
CNPJ N° 09.345.122/0001-94
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na Rotina Clinica, para atendimento dos pacientes internados na Fundação hospital Centenário.
DO PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será de 180 dias, a contar de 01 de outubro de 2019.
DO VALOR: O preço mensal do contrato será de até R$ 50.733,36 (cinquenta mil, setecentos e trinta e três reais, e trinta e seis centavos), sendo que o valor da hora de serviço prestado será de R$ 181,84 (cento e oitenta e um reais, e oitenta e quatro centavos)
LEGISLAÇÃO: O referido contrato tem como base legal a Lei Federal N° 8.666/93.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:F1A37B96

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

CONTRATO Nº 170012/2017
MODALIDADE:. Pregão Eletrônico nº 11/2017 (Proc. 043/2017)
CONTRATADO: MÉDICABIO SOLUÇÕES NA ÁREA MÉDICO HOSPITALAR
CNPJ N° 24.005.839/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em Engenharia Clínica e Manutenção Técnica dos Equipamentos Médico Hospitalares da Fundação hospital Centenário.
DO PRAZO: Fica a partir de 11 de setembro de 2019, prorrogado por mais 12 meses o prazo contratual, baseado no art. 57, II e art. 65, § 8° da Lei 8666/93.
DA SUPRESSÃO: Fica suprimido do presente contrato 6 horas da carga horária do Engenheiro, sendo que o contrato passa a contar com 01 (um) Engenheiro, com carga horária de 02 (duas) horas semanais.
DO VALOR: Fica suprimido do contrato 27,3873% do valor total do contrato, ou seja R$ 5.784,09 (cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais, e nove centavos), passando o valor do presente contrato para R$ 15.225,97 (quinze mil, duzentos e vinte e cinco reais, e noventa e sete centavos).

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:D2EDD400

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO Nº 4011/2019
MODALIDADE:. Pregão Eletrônico nº 18/2019 (Proc. 031/2019)
CONTRATATO: LAZARI SERVIÇOS DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.
CNPJ N° 10.906.419/0001-60
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços como Atendentes de Nutrição, Cozinheiros e Nutricionista, para desenvolverem suas atividades junto ao Serviço de Nutrição e Dietética da Fundação Hospital Centenário.
DO PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir de 01 de outubro de 2019.
DO VALOR: O valor global para o fornecimento do serviço é de R$ 481.420,20 (quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte reais, e vinte centavos), sendo o valor mensal para cada serviço:
- Até 8 atendentes de nutrição: R$ 23.058,96 (vinte e três mil, e cinquenta e oito reais, e noventa e seis centavos), sendo que o valor

para cada Atendente de Nutrição é R$ 2.882,37 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais, e trinta e sete centavos).
- Até 4 Cozinheiras: R$ 11.992,60 (onze mil, novecentos e noventa e dois reais, e sessenta centavos), sendo que o valor para cada Cozinheira é R$ 2.998,15 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e quinze centavos).
- Até 1 Nutricionista: R$ 5.066,79 (cinco mil, e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos)
DA LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal a Lei 8.666/93.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:9DF00B8B

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO Nº 4011/2019
MODALIDADE:. Pregão Eletrônico nº 18/2019 (Proc. 031/2019)
CONTRATATO: LAZARI SERVIÇOS DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.
CNPJ N° 10.906.419/0001-60
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços como Atendentes de Nutrição, Cozinheiros e Nutricionista, para desenvolverem suas atividades junto ao Serviço de Nutrição e Dietética da Fundação Hospital Centenário.
DO PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir de 01 de outubro de 2019.
DO VALOR: O valor global para o fornecimento do serviço é de R$ 481.420,20 (quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte reais, e vinte centavos), sendo o valor mensal para cada serviço:
- Até 8 atendentes de nutrição: R$ 23.058,96 (vinte e três mil, e cinquenta e oito reais, e noventa e seis centavos), sendo que o valor para cada Atendente de Nutrição é R$ 2.882,37 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais, e trinta e sete centavos).
- Até 4 Cozinheiras: R$ 11.992,60 (onze mil, novecentos e noventa e dois reais, e sessenta centavos), sendo que o valor para cada Cozinheira é R$ 2.998,15 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e quinze centavos).
- Até 1 Nutricionista: R$ 5.066,79 (cinco mil, e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos)
DA LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal a Lei 8.666/93.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:6BBF1280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 248/2019, DE 1º. DE OUTUBRO DE 2019.-REPUBLICAÇÃO

Dispõe sobre a retificação das Resoluções nºs. 152/2016 e 158/2016 .

Considerando a licitação Pregão Eletrônico nº. 20/2019, que gerou o contrato nº. 43/2019, constante no endereço eletrônico: https://pregaobanrisul.com.br/editais/0020_2019/lote/700702;

Considerando o Contrato nº. 43/2019.

Considerando a economicidade gerada pelo processo de licitação em relação ao estimado e autorizado nas Resoluções deste Conselho, tombadas sob os números 152 e 158, ambas do exercício de 2016 e disponibilizadas publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, nos dias 26/04/2016 - Edição 1790 e 14/12/2016 - Edição 1950 respectivamente;

O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº.7.292, de 22 de outubro de 2010:

R E S O L V E
Art. 1º Fica aprovado o investimento de até de **R$ 74.812,50** (setenta e quatro mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos) para elaboração de Projeto de Recuperação de Área Degrada (PRAD) por mineração através da implantação de aterro de resíduos sólidos inertes na área do Morro do Paula com o Projeto Executivo, em atendimento ao acordo judicial firmado na Ação Civil Pública N.º 033/1.05.0092410-7 movida pelo Ministério Público Estadual contra o Município de São Leopoldo.

Art. 2º Esta Resolução revoga as Resoulções tombadas sob os números 152 e 158, ambas do exercício de 2016;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no mural da SEMMAM e na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na *internet.*

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DARCI ZANINI
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes: Maurício Daudt, Diego Adolfo Pitirini, Helena Cardoso, Everson Gardel de Melo, Gilmar Zwestsch, Vitória Regina Casagrande Viel, Fabiano Bonini Camargo, Jussara Lanfermann, Roberto Nicolau Silveira Pinheiro, Ana Cristina Cúria, Glauco Dias Jorge, Susana Margarida Brand, Eduardo Gomes Gaelzer, Josué Carvalho dos Santos, Úrsula Strauch, Marcia Justo e Elaine Flores.

Esta Resolução está disponível em: http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias e Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514 tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA_CONTEUDO

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:8B690C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO PRESENCIAL 07/2019 - PLOTAGEM

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está RELANÇADA a Licitação, **exclusiva a ME/EPP,** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 07/2019 –** Menor Preço Global **– OBJETO:** contratação de empresa especializada na impressão de plotagem em preto e branco e colorida, em m². **DATA DE ABERTURA:** 24 de outubro de 2019, às 13h. O edital está disponível no Portal de Licitações, no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:E4B4D4CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 11/2018– PRORROGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está prorrogado o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 11/2018– OBJETO**: credenciamento de Entidades Privadas de Educação (empresas) para aquisição de vagas escolares de Educação Infantil, para atender às necessidades da

SMED. **VIGÊNCIA:** Pelo período de 12 (doze) meses, a partir do dia 22 de novembro de 2019. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:062EA1DB

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
COLABORAÇÃO Nº005/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2019

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO LEOPOLDENSE DE ECOLOGIA E CANOAGEM - ALECA – CNPJ Nº: 13.645.487/0001-01.

OBJETO: Cooperação mútua e recíproca entre os partícipes para promoção de conscientização do uso racional d'água e da importância do esgotamento sanitário para comunidade leopoldense.

VALOR: O repasse será no valor total de R$24.375,00 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais).

PRAZO: O prazo de vigência do termo será da data da sua assinatura até 05/04/2020.

VERNER ROBERTO LOH
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:F9BEBD22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 189/2019 - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X MECÂNICA SCHNEIDER, TRAESEL E CIA LTDA, no valor de R$6.179,00 (seis mil cento e setenta e nove reais). Sendo o objeto do presente contrato o conserto do **Trator Massey Ferguson4292,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente com o fornecimento de peças novas e de primeira linha/originais e mão-de-obra**.** O presente contrato vigorará pelo prazo máximo de 180 dias (cento e oitenta dias) devendo serviço ser prestado em um prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a ordem de serviço. Assinado em 24 de setembro de 2019.

CONTRATO Nº 190/2019- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X COMERCIAL CENTENARO EIRELI, no valor de R$ 12.520,00 (doze mil quinhentos e vinte reais). Sendo o objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos diversos para uso de todas as Secretarias do Poder Executivo Municipal. O presente contrato vigorará por 12 meses a contar da assinatura da ata de registro de preços. Assinado em 25 de setembro de 2019.

CONTRATO Nº 191/2019- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X GUILHERME XAVIER PIVA – ME, no valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Sendo o objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos diversos para uso de todas as Secretarias do Poder Executivo Municipal. O presente contrato vigorará por 12 meses a contar da assinatura da ata de registro de preços. Assinado em 25 de setembro de 2019.

CONTRATO Nº 192/2019- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO x **KALBRINK – MAT. E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA**, no valor de R$ 1.145,00 (um mil centos e quarenta e cinco). Sendo o objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos diversos para uso de todas as Secretarias do Poder Executivo Municipal, conforme mapa de vencedor que segue em anexo, oriundo da licitação Pregão Presencial nº040/2019. O presente contrato vigorará por 12 meses a contar da assinatura da ata de registro de preços. Assinado 25 de setembro de 2019.

CONTRATO Nº 193/2019- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X **NELSON ANDRÉ DE VARGAS ROSA,** no valor de R$ 12.720,00 (doze mil setecentos e vinte reais). Sendo objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos diversos para uso de todas as Secretarias do Poder Executivo Municipal, conforme mapa de vencedor que segue em anexo, oriundo da licitação Pregão Presencial nº040/2019. O presente contrato vigorará por 12 meses a contar da assinatura da ata de registro de preços. Assinado em 25 de setembro de 2019.

CONTRATO Nº 194/2019- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X LUIS CESAR REIS ME – REIFLEX, no valor de R$ 12.950,00 (doze mil novecentos e cinquenta reais). Sendo o objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos diversos para uso de todas as Secretarias do Poder Executivo Municipal, conforme mapa de vencedor que segue em anexo, oriundo da licitação Pregão Presencial nº040/2019. O presente contrato vigorará por 12 meses a contar da assinatura da ata de registro de preços. Assinado em 25 de setembro de 2019.

CONTRATO Nº195/2019 - MUNICÍPIO de São Martinho X **ATMSUL COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA-EPP,** no valor de R$ R$ 9.739,00(nove mil setecentos e trinta e nove reais). Sendo o objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos para uso da Secretaria Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico e Secretaria do Desenvolvimento e Habitação Social, conforme mapa de vencedor da licitação, pregão presencial nº042/2019. O presente contrato vigorará pelo prazo máximo de 90 dias (NOVENTA) dias, devendo o(s) item(s) ser(em) entregue(s) em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a ordem de entrega, exarada pelo Setor de Compras. Assinado em 26 de setembro de 2019.

CONTRATO Nº196/2019- O MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X JANICE CRISTIANE PLETSCH, no valor de R$ 1.150,00(mil cento e cinquenta reais). Sendo o objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos para uso da Secretaria Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico e Secretaria do Desenvolvimento e Habitação Social, conforme mapa de vencedor da licitação, pregão presencial nº042/2019. O presente contrato vigorará pelo prazo máximo de 90 dias (NOVENTA) dias, devendo o(s) item(s) ser(em) entregue(s) em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a ordem de entrega, exarada pelo Setor de Compras. Assinado em 26 de setembro de 2019.

CONTRATO Nº197/2019- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X THAINA SCHUMACHER-ME, no valor de R$698,00(seiscentos e noventa e oito reais). Sendo o objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos para uso da Secretaria Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico e Secretaria do Desenvolvimento e Habitação Social, conforme mapa de vencedor da licitação, pregão presencial nº042/2019. O presente contrato vigorará pelo prazo máximo de 90 dias (NOVENTA) dias, devendo o(s) item(s) ser(em) entregue(s) em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a ordem de entrega, exarada pelo Setor de Compras. Assinado em 26 de setembro de 2019.

CONTRATO Nº198/2019- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X **LOJAS HOLZ LTDA, CNPJ: 08.283.518/0001-91**, **no valor** R$ 35.513,54(trinta e cinco mil quinhentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos). Sendo o objeto do presente contrato a aquisição de móveis planejados para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme mapa de vencedor que segue em anexo, como parte integrante do presente instrumento. O presente contrato vigorará pelo prazo máximo de 06 meses, devendo o(s) item(s) ser(em) entregue(s)

em um prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a ordem de entrega. Assinado em 02 de outubro de 2019.

CONTRATO Nº199/2019 - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X **EQUIPOMED COM. DE APAR. EQUIPAMENTOS E MATERIAS ODONTO, MEDICO-HOSPITALARES E LAB. LTDA**, sendo o objeto do presente contrato a aquisição autoclave para a esterilização de materiais odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme mapa de vencedor que segue em anexo, como parte integrante do presente instrumento. O presente contrato vigorará pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 10(dez) dias úteis após a ordem de entrega. Assinado em 02 de outubro de 2019.

CONTRATO Nº200/2019 - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X CASARÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, no valor de R$98.453,69(noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos). Sendo o objeto do presente contrato a aquisição futura e eventual de material de construção, para uso da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, conforme licitação Pregão Presencial nº015/2019. O presente contrato vigorará por 12 meses a contar da assinatura da ata de registro de preços. Assinado em 03 de outubro de 2019

CONTRATO Nº201/2019 - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X GILMAR ANTONIO CARLS EIRELI, no valor de R$ **122.488,25(cento e vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).** Aquisição futura e eventual de material de construção, para uso da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação. O presente contrato vigorará por 12 meses a contar da assinatura da ata de registro de preços. Assinado em 03 de outubro de 2019.

CONTRATO Nº202/2019 - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X PAVIBRITAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO BRITAS LTDA-EPP, no valor de R$ 69.690,00(sessenta e nove mil novecentos e noventa reais). Sendo o objeto do presente contrato a aquisição futura e eventual de material de construção, para uso da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação. O presente contrato vigorará por 12 meses a contar da assinatura da ata de registro de preços. Assinado em 03 de outubro de 2019.

CONTRATO 203/2019- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X **LOJAS QUERO-QUERO S/A,** no valor de R$459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais). Sendo o objeto do presente contrato a aquisição de forno elétrico, item não cotado no pregão 037/2019. O presente contrato vigorará por 60(sessenta) dias a contar da assinatura do presente instrumento. Assinando em 08 de outubro de 2019.

CONTRATO Nº204/2019 - O MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X **GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA,** no valor de R$ 4.648,87(quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos), sendo R$900,00(novecentos reais) referente a coleta e Análise Laboratorial da água, R$3.500,00(três mil e quinhentos reais) referente a relatórios técnicos, e ainda será pago o valor de R$284,87(duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) referente aos emolumentos devidos ao DRH para a outorga do poço. Sendo o objeto do presente contrato a prestação de serviço de licenciamento ambiental de poço artesiano no interior do município de São Martinho/RS, com vistoria técnica por profissionais habilitados, dentre eles: Geólogos, Engenheiros Florestais, Engenheira Química e Tecgª Gestão Ambiental. Com a Elaboração de projeto de Outorga d' água e Relatórios técnicos. O presente contrato vigorará até o término dos serviços prestados, não podendo ultrapassar o prazo máximo até 31 de dezembro de 2019. Assinado em 09 de outubro de 2019.

CONTRATO Nº205/2019 - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X ROSIMAR BONES EIRELI-EPP, no valor de R$ 4.000(quatro mil reais), sendo o valor de R$1.100,00(mil e cem reais) referente a ensaio de bombeamento e o valor de R$2.900,00(dois mil e novecentos reais) referente a instalação do Hidrômetro, Clorador e Tubo lateral. Sendo o objeto do presente contrato a prestação de serviço de bombeamento de poço artesiano com instalação do Hidrômetro, Clorador e Tubo lateral, no interior do município de São Martinho-RS. O presente contrato vigorará até o término dos serviços prestados, não podendo ultrapassar o prazo máximo até 31 de dezembro de 2019. Assinado em 09 de outubro de 2019.

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:6C22F19D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS DE APOSTILAMENTOS

APOSTILAMENTO PARA CORREÇÃO DE ERRO FORMAL- CONTRATO Nº 190/2019- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X COMERCIAL CENTENARO EIRELI. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos diversos para uso de todas as Secretarias do Poder Executivo Municipal, oriundo da licitação Pregão Presencial nº040/2019. Realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é correção de erro formal de digitação no valor do contrato. Onde se lê : TERCEIRA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Pela integralidade dos bens licitados, dos quais a CONTRATADA fora vencedora, poderá ser pago a quantia total de R$ 12.520,00 (doze mil quinhentos e vinte reais), mediante a entrega da nota fiscal correspondente pelo CONTRATADO. Leia-se: TERCEIRA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Pela integralidade dos bens licitados, dos quais a CONTRATADA fora vencedora, poderá ser pago a quantia total de R$ 13.040,00 (treze mil e quarenta reais), mediante a entrega da nota fiscal correspondente pelo CONTRATADO. **Assinado em 26 de setembro 2019.**

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- CONTRATO Nº 196/2019- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X JANICE CRISTIANE PLETSCH. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos para uso da Secretaria Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico e Secretaria do Desenvolvimento e Habitação Social, conforme mapa de vencedor da licitação, pregão presencial nº042/2019. Com fundamento no art.65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além das presentes no contrato às presentes neste apostilamento a seguir: Onde se lê: Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, 1016- Equipamentos e Móveis Fazenda e Desenvolvimento Econômico, 4490 52 00 00 00- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. 08-secretaria do Desenvolvimento Social e Habitação, 2031- Manutenção da Secretaria do Desenvolvimento Social e Habitação- 3090 30 00 00 00. Leia-se: Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, 1016- Equipamentos e Móveis Fazenda e Desenvolvimento Econômico, 4490 52 00 00 00- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. 08-secretaria do Desenvolvimento Social e Habitação, 2031- Manutenção da Secretaria do Desenvolvimento Social e Habitação- 3090 30 00 00 00, 2008 Manutenção da Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico – 3390 30 00 00 00. **Assinado em 01 de outubro de 2019.**

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:CA920ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO

ADITIVO CONTRATUAL- CONTRATO Nº183/2019 - 1º TERMO ADITIVO- Município de SÃO MARTINHO/RS X POMPEO E FOLETTO LTDA. Pelo presente Termo Aditivo, considerando o requerimento de protocolo de nº 516/2019, apresentado pelo CONTRATADO na data de 04 de outubro de 2019,

fica reajustado o valor do diesel comum, o qual passa a ser **R$3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos).** O valor acima referido será considerado a contar da data de 07 de outubro de 2019. Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas do Contrato original. Assinado em 07 de outubro de 2019

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:59312336

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1296/2019, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA

AUXILIO DOENÇAa servidora **GABRIELI DOLESKI CREMA**, cargo efetivo de Enfermeira, matrícula n° 2558, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no periodo de **25.09.2019 a 19.11.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **25.09.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:96323D08

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1297/2019, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA

AUXILIO DOENÇAa servidora **ISABEL MILENA LOPES DA SILVA**, cargo efetivo de Professora, matrícula n° 2506, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no periodo de **23.09.2019 a 26.12.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **23.09.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D0DBAF55

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1298/2019 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **MARCIA DO NASCIMENTO GAIER,** matrícula 2257, detentora do cargo efetivo de Professora, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de 10/09/2019 a 10/10/2019.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 10/09/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:51E1D172

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1299/2019, 08 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA GESTANTE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDEpara a Servidora **JENIFFER FELSKE GUTHEIL ,** detentora do cargo efetivo de professora, matrícula 2356 e 2573, **LICENÇA GESTANTE** pelo período de 120 dias a contar de 18.09.2019 até 15.01.2020, nos termos do Artigo n.º 126, da Lei Municipal n.º 313-89/92 e conforme atestado médico apresentado.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **18.09.2019.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.de Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DDEE5456

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1300/2019, 08 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPENSA CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DISPENSA, a concessão da Função Gratificadade FG-2 de **COORDENADORA PEDAGÓGICA,** concedida conforme Portaria n° 0369/2019 de 26.02.2019 a servidora **CRISTINE ADELINA METZ,** detentora do cargo efetivo de Professora Municipal, matrícula 2589, conforme oficio nº 584/2019 SME, a contar de 16.09.2019.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **16.09.2019.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. De Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FE4D2CEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 – REGISTRO DE PREÇOS 011/2019

O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí comunica o lançamento do edital de Pregão Presencial para a aquisição de materiais de expediente para as Escolas Municipais, Emeis e diversas secretarias, nas condições, quantidades e exigências do Edital. As propostas serão recebidas e abertas às 09h do dia 23 de outubro de 2019, no Auditório de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 11 de outubro de 2019.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:2DE1637B

SECRETARIA DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí comunica Dispensa de Licitação nº 060, para contratação de serviços técnicos para elaboração de Avaliação Atuarial de fechamento do exercício de 2019 (DRAA 2020) para análise da solvência do Fundo De Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de São Sebastião do Cai e proposições de medidas visando à sustentabilidade do mesmo no longo prazo.

O valor a ser pago a contratada será de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) a serem pagos após a entrega do relatório.

São Sebastião do Caí, 11 de outubro de 2019.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Jair Muller
Código Identificador:FAC3D210

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 208/2019

Contrato Nº 208/2019 – A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE na função de Oficineiro Artesanato, com carga horária de 20:00h (vinte horas) semanais, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde/SMS.
Prazo: 08 (oito) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove) a 22 (vinte e dois) de agosto de 2020 (dois mil e vinte), podendo ser prorrogado se mantida a excepcionalidade.
Valor: R$ 512,45 (Quinhentos e doze reais e quarenta e cinco centavos) mês.
Partes: Município de São Valério do Sul/ **ALESSANDRA DA SILVA RIBEIRO**

São Valério do Sul – RS, 08 de outubro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:AFB3638F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2019-RP PROCESSO N° 72/2019

Objeto: Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo GLP.
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul, senhora Kelly Blass torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado deflagrou-se DESERTO, considerando a inexistência de licitantes na sessão presencial.

São Valério do Sul, RS, 09 de outubro de 2019.

KELLY BLASS
Pregoeira

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:6FEAA4A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, o resultado da Dispensa de Licitação, Exp. Adm 14403/2019, destinado a contratação de empresa especializada para curso de planejamento, preparação, desenvolvimento e execução de sistemas de registro de preços-desenvolvimento de marco regulatório para aplicação no âmbito municipal de Sapucaia do Sul, conforme o artigo 25, inc. II da Lei 8.666/93 e parecer jurídico 374/2019. Empresa vencedora: Mérito Treinamento e Consultoria em Gestão Empresarial Ltda, CNPJ Nº 17.974.279/0001-07, valor contratado é de R$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinqüenta reais), o prazo de vigência do contrato será de 06(seis) meses.

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:D9A34BB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 3237/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de equipamentos pra premiação na Promoção do Mascote Fiscal , com a empresa Infotech Tecnologia.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de outubro de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:69296B92

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 3242/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a de peças e acessórios para manutenção da enxada encanteiradeira RF125/E, com a empresa Kleber Mecância Agrícola Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de outubro de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:33B0242D

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 3239/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de enfeites luminosos natalinos, com a empresa Luz & Forma.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de outubro de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F7B76BF1

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 3235/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de material de manutenção para motoniveladora 120K, com a empresa Parana Equipamentos S.A.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de outubro de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F8DBACF2

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 3236/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de material de manutenção para carregadeira W20/21, com a empresa J. Malucelli Equipamentos Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de outubro de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:B55C2875

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 3240/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a de peças e acessórios para manutenção da Carregadeira Case W20/20, com a empresa Bombas Diesel Ibirubá Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de outubro de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:948C3B26

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 3241/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a de peças e acessórios para manutenção da Carregadeira Case W20/21, com a empresa Kelim Leticia Koch.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de outubro de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:354E1052

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 3238/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de capa protetora e película de vidro temperado para tablets das ACS, com a empresa Marco Antonio Gatto.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de outubro de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F6E72831

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 3255/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a manutenção no telhado da Unidade da Zona Sul, com a empresa Entre Irmãos Serviços Hidraulicos Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de outubro de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:8691DBA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2019

Abertura: 23 de Outubro de 2019 às 09h00min / Tipo: Menor Preço POR ITEM / Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de mobiliários e equipamentos para a Secretaria Municipal de Educação, tudo conforme ANEXO III.
O Edital encontra-se disponível no site Licitacon Cidadão (TCE-RS) / www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 10 de Outubro de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:C47C0977

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2019

Processo nº: 8796/2019
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
Tipo de julgamento: Menor preço por LOTE.
Data: 15 de Outubro de 2019.
Hora: 08h00min.
Limite para propostas: 07h59min do dia 15 de Outubro de 2019.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br
1. Altera-se o Item 13 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: em seu subitem 1.1, passando a vigorar da seguinte maneira:
1.1. A entrega dos itens se dará por conta da empresa vencedora desta Licitação em um prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho no endereço contido na Nota de Empenho.
2. Altera-se o ANEXO IV - DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – em seu item 05. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em seu subitem 5.2, passando a vigorar da seguinte maneira:
5.2 A entrega dos itens se dará por conta da empresa vencedora desta Licitação em um prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho no endereço contido na Nota de Empenho.
3. Os demais itens do presente Edital permanecem inalterados.

Taquara, 10 de Outubro de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:68883E18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras
Processo Inexigibilidade de Licitação: Nº 1720/2019
Contratada: **Cheila Daiani Jacobi Eireli**.
Objeto: Contratação de para a Prestação de Serviços de internação em casa geriátrica, incluindo cuidados de enfermagem, nutricional e médico ao paciente Edoardo Paskulin.
Valor: R$ 18.000,00
Licitação: inexigível, Art. 25, “Caput” da Lei Federal nº 8.666/93.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:759DDD71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL, RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul, sito a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei nº 10.520, Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº 058/2019 e Edital nº 49/2019.
Modalidade: **Pregão Presencial nº19/2019**.
Abertura: 25/10/2019 as 09:00 horas.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico e hidráulico de forma fracionada, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos, para atender as necessidades dos Munícipes Trindadenses.
Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no **site** www.trindadedosul.rs.gov.br /publicações/editais.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane dos Santos
Código Identificador:6E9B7BBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 179/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratado: RENATO DE VARGAS

Objeto do contrato: Realização de Show do "Grupo Chão Aquerenciado", no dia 25 de outubro de 2019, a partir das 16 horas, com duração mínima de 03 horas, no evento Triunfo em Festa 2019.
Vigência: O presente contrato entrará em vigor a contar da data de 24 de outubro e vigerá até 30 de outubro de 2019.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 10 OUTUBRO DE 2019.**

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6C51459A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 51/2019

O Município de Triunfo/RS, comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e do parecer jurídico, **DECIDIU** por realizar a inscrição dos Servidores MARCIO LUCIANO FIGUR com matrícula nº 10310-1 e IVETE NILVA STASCZACK com matrícula 4238-2, para que possam participar do "Curso Teórico/Prático, PAR (Plano de Ações Articuladas) e Obras 2.0", nos dias 17 e 18 de outubro de 2019, conforme requisição de compras n° 1979/2019, totalizando o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), junto ao **INSTITUTO EDUCACIONAL E TECNOLÓGICO PRIMEIRA OPÇÃO LTDA**, com inscrição no CNPJ nº 13.770.411/0001-08, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 25, *Caput*, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 10 OUTUBRO DE 2019.**

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7CEF9AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 180/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratado: ATD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto do contrato: Contratação de empresa para realização de serviços com aplicação de material para a manutenção preventiva e corretiva no sistema viário do município, sendo que os serviços contratados se encontram descritos na cláusula terceira do contrato.
Vigência: O presente contrato entrará em vigor a contar da data de sua assinatura e vigerá por um prazo de 90 dias, com previsão de término em 9 de janeiro de 2020.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 10 OUTUBRO DE 2019.**

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4CA99E09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **24 de outubro de 2019, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 41/2019,** tipo Menor Preço por Item, **para** Registro de Preço de Cargas de Oxigênio Medicinal e Locação de Concentrador de O². O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 10 de outubro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:7AE944CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações: TOMADA DE PREÇOS N.° 12/2019, às 9h do dia 04 de NOVEMBRO de 2019, que visa à Contratação de Empresa Especializada para Realização, por empreitada global, de Obra de Terraplanagem, Drenagem, Sinalização, Pavimentação Asfáltica e Pavimentação com pedras irregulares, no Loteamento do Distrito Industrial; O referido processo está vinculado ao contrato de Financiamento nº 0526957- DV°:10, Caixa Econômica Federal – Programa FINISA-FINAN. INFRA E SAN. AMBIENTAL, todos em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelos e-mails licitatuparendi@gmail.com e licitacao@tuparendi.rs.gov.br .

Tuparendi, 10 de Outubro de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:6846CD25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, e considerando que foram feitas tentativas de contato não exitosas, NOTIFICA a empresa ISMED FARMACEUTICA LTDA que abriu prazo de 05 (cinco) dias

úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de Comunicação Interna 2019/17560 para aplicação de sanção administrativa referente Ata de Registro de Preços, devendo retirar cópia do Ofício nº 021/2019 no Setor de Licitações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venâncio Aires em 10/10/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:CBC9B4D0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, e considerando que foram feitas tentativas de contato não exitosas, NOTIFICA a empresa ISMED FARMACEUTICA LTDA que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de Comunicação Interna 2019/17565 para aplicação de sanção administrativa referente Ata de Registro de Preços, devendo retirar cópia do Ofício nº 023/2019 no Setor de Licitações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venâncio Aires em 10/10/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:D44C7D35

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e GENTE SEGURADORA S.A.. Aditou-se de forma unilateral, o Contrato Administrativo nº 095/2018, e oriundo do Edital de Pregão Eletrônico 029/2018. Diante disso, concede-se o aditivo de 4,9187002% no valor do Contrato, ou seja, R$ 3.617,95. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato. Data: 09/10/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:B970627D

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 041/2019, com base no art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, que tem por objeto "Contratação de empresa para serviço de transporte com dois ônibus para deslocamento de crianças atendidas pelo Programa Infância Feliz, juntamente com suas famílias, para o Parque do Chimarrão". Contratada: AUTO VIAÇÃO VENÂNCIO AIRES LTDA. Valor: R$ 500,00.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09/10/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:3A3C1CC9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido Credenciamento do requerente ARTUR F. KAUFMANN, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 006/2019, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas pelo período de um ano, para habilitação de consultas e procedimentos realizados por profissionais de nível superior (Dermatologistas), destinados à demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03/09/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 035/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ARTUR F. KAUFMANN, que tem por objeto "Credenciamento de pessoas jurídicas pelo período de um ano, para habilitação de consultas e procedimentos realizados por profissionais de nível superior (Dermatologistas), destinados à demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde - SUS". Dotação Orçamentária: 08.01.10.302.0104.2063 – Serviço especializado, consultas, diagnóstico e terapêutico. Vigência: 03/09/2019 até 05/05/2020. Valor: Conforme Edital. Data: 03/09/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A6BC9C5F

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 025/2019, com base no Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, que tem como objeto "Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de saúde na área de Hemoterapia por meio de triagem clínica de doador de sangue, coleta de sangue para transfusão, exames imunohematológicos em doador de sangue, sorologia em doador de sangue, processamento de sangue e outras ações e/ou serviços que venham a ser incluídas, unilateralmente pela Administração ou por vontade das partes, por meio de termos aditivos, visando a garantia das transfusões de sangue aos usuários SUS seguindo os princípios e diretrizes da Política Nacional de Sangue, Componentes e Derivados". Contratada: HEMOTERAPIA KIPPER LTDA.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01/10/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2019 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e HEMOTERAPIA KIPPER LTDA, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 025/2019. Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de saúde na área de Hemoterapia por meio de triagem clínica de doador de sangue, coleta de sangue para transfusão, exames imunohematológicos em doador de sangue, sorologia em doador de sangue, processamento de sangue e outras ações e/ou serviços que venham a ser incluídas, unilateralmente pela Administração ou por vontade das partes, por meio de termos aditivos, visando a garantia das transfusões de sangue aos usuários SUS seguindo os princípios e diretrizes da Política Nacional de Sangue, Componentes e Derivados". Dotação Orçamentária: 08.01.10.302.0104.2063 – Serviço especializado, consultas, diagnóstico e terapêutico. Vigência: 12 (doze) meses. Valor anual estimado: R$ 364.121,40. Data: 01/10/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F0411490

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 036/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 14/11/2019, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto o registro de preços de óleos lubrificantes, graxas e arla, conforme especificado no referido Edital. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10/10/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:5D5EFC16

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 25/10/2019, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de propostas e documentação, bem como realizado o pregão relativo ao Edital em epígrafe, que tem por objeto a aquisição de materiais para manutenção de Unidade Básica de Saúde, conforme especificado no referido Edital. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10/10/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:299E7F27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
ESTRATO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0530.405 - DVº. 16

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0530.405 - DVº. 16
VALOR: 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS);
AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDEAL – CNPJ Nº 00.360.305/000/-04 REPRESENTADA PELO SUPERINTENDENTE REGIONAL – SR – SERRA GAÚCHA/RS SR. RODRIGO CANANI MEDEIROS;
TOMADOR: MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS – CNPJ Nº 98.671.597/0001-09 – REPRESENTADA PELO PREFEITO MUNICIPAL WALDEMAR DE CARLI;
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: DESPESAS DE CAPITAL (CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS – OBRAS E INSTALAÇÕES);
PRAZO DE CARÊNCIA: VINTE E QUATRO (24) MESES A CONTAR DE 26/09/2019;
AMORTIZAÇÃO TOTAL: NOVENTA E SEIS MESES (96) CONTADOS APÓS A CARÊNCIA;
TAXA DE JUROS: O PERCENTUAL CORRESPONDENTE A VARIAÇÃO ACUMULADA DAS TAXAS MÉDIAS DA CDI, ACRESCIDA DE 5,50% AO ANO.
DATA DA ASSINATURA: 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Milton Broetto
Código Identificador:0EA70BEF

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado Concorrência nº 007/2019: Vencedor: Restaurante Nova Constantina Ltda Me.
Resultado Concorrência nº 008/2019: Processo DESERTO.

Veranópolis, 10 de outubro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:FAD61616

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO N.º 237 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal do Município de Xangri- Lá, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art,57, inc. XI da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que ficamos candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Xangri- Lá, sito na Rua Rio Jacuí, nº 854,Centro Administrativo de Xangri- Lá ,no horário das 13:30 às 18:00 horas, no prazo de15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital, munidos dos documentos exigíveis e previstos no item 11.3 e seguintes do Edital de Concurso Público nº 001/2016,a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, para os cargos abaixo relacionados:

CARGO: AUXILIAR DE TURMA	
Classificação	Concursado
48º	ALINE MERCEDES SILVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS

FAZ SABER AINDA, que devem os convocados nos termos do Art.6º, inc.IV do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (lei Complementar 419/90) regulamentado pelo Decreto Municipal nº 077/2008, apresentarem os seguintes exames clínicos para fins de atestar aptidão, por médico efetivo do Município para nomeação e posse:
I-Hemograma completo (plaquetas), VDRL, glicemia em jejum;
II- EQU (urina);
III- Colesterol;
IV- Exame de Sanidade Mental (psiquiatra);
V- Exame ECG;
VI- Raio X do Tórax (AP – perfil);
VII- Exame Citopatológico (para mulheres);
VIII- Avaliação Oftalmológica;
IX- Avaliação de Fonoaudiólogo;
OBS: Os exames dos itens I ao VII são exigidos para todos os cargos.
Os exames dos itens VIII e IX são exigidos somente para os cargos de Motorista de Veículos Leves e Pesados.
Para os cargos de Operador de Máquinas Leves e Máquinas Pesadas são exigidos todos os exames acima.

Ficam todos os candidatos convocados, cientes que o não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como no sítio e afixado no local de costume.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANILTON VALNEI DE AQUINO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:C305B0B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2019

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 05 (cinco) veículos automotores de médio porte, provido de condutores habilitados, quilometragem livre e todos os custos necessários à execução, sob inteira responsabilidade da contratada, objetivando atender as necessidades de transportes da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme descrição detalhada do item constante no **ANEXO I** do edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresa arrematante e seu preço unitário proposto, resultando adjudicados e homologados:

Andorra Transportes, Locação e Turismo Ltda
CNPJ 08.307.850/0001-49

Item	Descrição	Un	Valor Unitário (R$)
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR: Locação de 05 (cinco) veículos do tipo passeio para transportes de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, com quilometragem livre, combustível, com as seguintes características mínimas ou superiores a seguir: - Cor branca; - Capacidade para 05 (cinco) pessoas; - 05 (cinco) portas; - Motor Flex 1.0 ou superior; - Potência mínima de 65v; - Porta malas com capacidade mínima de 260 litros; - Ar condicionado quente e frio; - Localizador GPS para gerenciamento da frota; - Modelo/Ano de fabricação: 05 (cinco) anos de fabricação excetuando o ano de contratação. - Os condutores deverão ser: (a) Motoristas de serviço; (b) Possuir carteira de habilitação regular, categoria "B" ou superior; (c) Apresentar condição regular no que tange aos registros empregatícios, junto à Contratada; (d) Ter formação, no mínimo, no Ensino Fundamental completo e, pelos menos 02 (dois) anos de experiência na condução de veículos de transporte de passageiros.	Mês	R$ 26.000,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 10 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 11 de outubro de 2019.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diana Barbosa de Assis Leal
Código Identificador:40D7261A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Fiscalização

EDITAL DE COBRANÇA DE AI Nº 001/2019

Com base nos artigos 123 inc. III, 124 inc. III e 125 da Lei Complementar nº 002/2003, de 30 de Dezembro de 2003, ficam os contribuintes abaixo identificados, de que foram lavrados Autos de Infração, notificados de que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação para recolher o crédito tributário ou 20 (vinte) dias para interpor defesa nesta Prefeitura Municipal de Capão da Canoa.

NOME	PROCESSO	Nº AI
ANDERSON PIRES DA SILVA 00969285060	**297/2019**	**15/2019**
ANA MARES ALVES DE JESUS	**1693/2019**	**19/2019**
ADELINO LIBERTS	**1731/2019**	**22/2019**
ANGELA BRASIL EIRELI	**545/2019**	**13/2019**
ANDRIELI MARTINS BARBOSA	**719/2018**	**05/2018**
ALEX SANDRO DA SILVA CABRAL	**5149/2018**	**78/2018**
AIDA JUSSARA MEISTER LINO	**8867/2013**	**2030/2018**
ARI OSMAR DA COSTA	**8554/2018**	**03/2018**
ALEX SANDRO DA SILVA CABRAL	**2591/2018**	**06/2018**

ANA FLAVIA JACOBS	3075/2018	04/2018
ANDREIA A. MACHADO	1173/2017	13/2017
AMR COMERCIO DE MOVEIS LTDA	15528/2017	14/2017
ANA JUSTO VALENTE	10013/2017	09/2017
ARNALDO PEREIRA DE SENA	2278/2017	11/2017
BIZARRO E MACHADO	1404/2018	42/2019
BRUNO MACEDO SOUZA	1226/2019	39/2019
BABEL THIAN	1694/2019	41/2019
BR MODAS COMERCIO LTDA	195/2019	40/2019
BOLIVIAN COM. FAB. ARTESANAL BIJOTERIAS LTDA	1985/2018	43/2019
CARLA REGINA DA SILVA	1231/2019	49/2019
CLESIO MACHADO FARIAS	1710/2019	46/2019
CHEFS DO ASFALTO	858/2019	47/2019
CAREN DE ALMEIDA &CIA LTDA -ME	9274/2019	48/2019
CESAR AUGUSTO SOARES & CIA LTDA	1055/2018	56/2019
CRISTIANO LUMERTZ JUSTO	5429/2015	32/2017
CLAUDIOMIRO VIDALECHES	2296/2017	21/2017
CLUB VIP TURISMO	429/2019	45/2019
CAREN DE ALMEIDA &CIA LTDA -ME	12630/2017	28/2017
CARLOS HENRIQUE DA SILVA	2848/2017	20/2017
CRISLAINE DA SILVA FELICIO-ME	15525/2017	29/2017
C G DA COSTA LANCHES E CAFETERIA EIRELI-EPP	14374/2017	16/2018
CRISTIANO SILVEIRA DE LIMA	21627/2017	11/2018
CLAITON MORAIS RIBEIRO DA SILVA 00214200094	22566/2017	14/2018
CHEILA TATIANE ALBANI-ME	31136/2017	12/2018
DELICIA VIEIRA DA SILVA	1706/2019	58/2019
DENISE RODRIGUES GUSSOLLI	14978/2017	59/2019
DANIEL DE FRAGA MACHADO	15639/2018	64/2019
DIEGO LUIS PORTO DA SILVA	3424/2017	39/2017
D.S. SHOES LTDA-ME	2968/2017	43/2017
DIEGO MAGNUS JUSTO	10058/2017	42/2017
D.S.SHOES LTDA -ME	1165/2017	45/2017
DIEGO MAGNUS JUSTO	9988/2017	41/2017
EVA FERREIRA FLORES	1701/2019	70/2019
EDISON TEXEIRA NEUBERT	13179/2018	18/2018
EDILSON SILVA OLIVEIRA 01162058064	14707/2017	55/2017
ELIANDRA TERESINHA NDOS SANTOS	907/2018	65/2019
ERNANI DE QUADROS	3016/2017	49/2017
E M DE SOUZA	2600/2018	24/2018
EDER JOSE PEDROSO	1232/2018	25/2018
EDIO VENANCIO CASTRO DE MATOS	748/2018	27/2018
EDIGIO REINALDO BUFFON NETO -ME	14521/2017	54/2017
EMERSON GARCIA MENEZES	16878/2017	58/2017
FABIANA FORTUNATO BITTENCOURT	1240/2019	85/2019
FERNANDO FERNANDES COSTA	1228/2019	86/2019
FABIANA MARCIA DE OLIVEIRA KERSCHNER	2328/2019	84/2019
FLAVIO AUGUSTO PEDROZO ARGILES	2578/2018	29/2018
FRANCIELE CASSIMIRO DA ROCHA	21123/2017	20/2018
FRANCIELI QUADROS LABRES-ME	17008/2017	30/2018
GISELI LOURENCO ANDRIOLI-ME	10049/2017	64/2017
GABRIELA RIBEIRO DA SILVA	35455/2017	33/2018
GILBERTO PEDRAZZI FILHO -ME	2752/2017	68/2017
GEZIEL SOUZA 03013752084	1177/2017	66/2017
GABRIELA F. SARDI-ME	486/2018	34/2018
GUILHERME VALDEMIR DA SILVA DIETRICH	602/2018	17/2018
GERSON JULIANO SANTOS DO AMARAL	1225/2019	81/2019
GUSTAVO MASONI WIEBBELLING SALDANHA	861/2019	80/2019
H M M HOTEL LTDA	1716/2019	75/2019
HEMILY MOVEIS EIRELI	3818/2018	36/2018
IRAAMR JOSE MACHADO	1723/2019	77/2019
JOAO CARLOS OSORIO FILHO	424/2019	92/2019
JOSE ANTONIO STEFFEN 35639776072	15451/2018	42/2018
JOTAGE CLIMATIZAÇAO LTDA	1394/2018	43/2018
JOSEANE BORBA OLIVEIRA	2760/2017	80/2017
J E M LA BELLA E CIA LTDA-EPP	16494/2017	85/2017
JOAO BOSCO DUTRA MEDEIROS	16048/2016	72/2017
JULIANO MACHADO PEREIRA	26519/2016	77/2017
JAIRO AGNINI	2508/2017	79/2017
JOSE LUIZ PIMEL	17246/2017	41/2018
KLEBER ROBERTO RAMOS DA VEIGA-ME	23321/2016	73/2017
KARLA PAOLA FORTUNATO BITTENCOURT	3078/2018	45/2018
LEONEL DE SOUZA S.	1552/2018	56/2018
LUIZ HENRIQUE SOUZA DA ROSA	10010/2017	96/2017
LANCHERIA ESTRELITA LTDA-ME	709/2017	95/2017
LAURI LUIZ DE AZEVEDO	13934/2018	55/2018
LEOPOLDINA SILVEIRA DOS SANTOS	5600/2017	96/2017
LINDOMAR DA SILVA CARDOSO	22543/2018	98/2019
JESSICA NUNES CASTRO	1726/2019	91/2019
LEANDRO DE ALMEIDA COIMBRA	1700/2019	103/2019
LEANDRO DE ALMEIDA COIMBRA	1679/2019	102/2019
LUIS FELIPE DA SILVA RIBEIRO	9408/2019	101/2019
LUCIA RENATA S. DE BARROS- ME	1366/2018	53/2019
LUIZ FERNANDO OLIVIERA DE MELOS	891/2017	94/2018
LEONARDO GOMES DE BARROS	28980/2017	49/2018
LP COM. DE VIDROS TEMP. LTDA-ME	16874/2017	48/2018
MARLENE LIMA JARDIM	1673/2019	111/2019
MERI TERESINHA NEUBERT	685/2019	113/2019
MAURO DA SILVA PEREIRA	798/2019	109/2019
MARCELO ZAFFARI GIRARDI	2169/2017	99/2017

MILTON RODRIGUES AMADOR	2477/2018	63/2018
MARCIA SIMONE GRINGS	463/2018	67/2018
MONTEIRO E MONTEIRO CONF. E COM.ROUPA LTDA	2157/2012	2026/2016
MARILUCIANE MENDES	3189/2017	101/2017
MARILU PRATES PARNOFF 46836861049	3245/2017	102/2017
NELZA ELISETE ARAUJO DA SILVA	5598/2017	113/2017
NELI MARTINS MACHADO	5446/2015	114/2017
NADIA TERESA RODRIGUES DALLA VALLE	186/2019	123/2019
OVACI ALVES GARCIA	394/2017	117/2017
ODECIO ETTER	10063/2017	116/2017
ODECIO ETTER	9999/2017	115/2017
ODALGIR SARTORI 22484004893	18148/2018	71/2018
OSEAS GARCIA 00550763007	35661/2017	72/2018
PETER DOUGLAS SANTOS BIAZI	21584/2016	122/2017
PAULO JOSE SILVEIRA CARDOSO	9835/2018	75/2018
PRIMEFORM PVC ARQUITETONICO LTDA-EPP	16872/2017	119/2017
POUSADA REDE MAR E MAR LTDA	6840/2018	73/2018
PEDRO ROQUE ROCHA MACIEL	10643/2019	154/2019
PETER DOUGLAS SANTOS BIAZI	899/2019	127/2019
RICARDO RODRIGUES CORREA-ME	14372/2017	133/2017
RODINELI JUSTO SCHWANCK	9993/2017	128/2017
RENAN LIPERTE MAGNUS	9994/2017	127/2017
RONALDO ARAUJO TEXEIRA	2299/2017	124/2017
RICARDO BEDENDO 01031169075	11511/2018	81/2018
MAURICIO DIAS DE ALMEIDA	1096/2019	132/2019
RAFAEL DE LARA MORAES 00795415001	11509/2018	82/2018
SILVA&PEDROSO LAN,RESTAU,E DANCE. LTDA-ME	15500/2016	87/2018
SIMONY DOS SANTOS SILVA E OLIVEIRA	3421/2017	138/2017
SANTELMO LAURIANO DE OLIVEIRA	11501/2018	90/2018
SABRINA RITTER GONÇALVES 02453825003	11510/2018	89/2018
SANDRO ROGERIO DA COSTA	9305/2019	135/2019
SERGIO RICARDO FAGUNDES PERES	750/2019	134/2019
TERESA VDE SOUZA ORTIZ	198/2019	153/2019
TATIANE DUTRA PROEST	1234/2018	88/2018
THUYNI BRUNA DA SILVA 0329323036	18137/2018	93/2018
UILIAN ALEXANDER VICENTE 02329437021	2471/2018	94/2018
UMPIERRE& UMPIERRE LTDA-ME	13366/2018	95/2018
UMPIERRE& UMPIERRE LTDA-ME	12632/2017	96/2018
VANDERLEI MONACO DA SILVA	1695/2019	143/2019
VERTRAUN ELEVADORES LTDA-ME	3803/2018	98/2018
VERA LUCIA DA SILVA PEREIRA	840/2019	142/2019

CAPÃO DA CANOA, 27 DE SETEMBRO DE 2019

RAPHAEL MACHADO AYUB
Secretário de Administração

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Paulo Dietrich
Código Identificador:E769FCB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; TRABALHO, AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA; SAÚDE

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.279, 1.520, 1.577 e 1.584/2019
DATA DE ABERTURA: 23/10/2019
HORÁRIO: 9 (nove) HORAS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP LC 147/2014
,

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **9 horas, do dia 23 de outubro de 2019**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.009 de 03 de junho de 2019, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para os itens descritos no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e do Decreto Municipal nº 4.803/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

1- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para atender a demanda das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Desporto; Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania; Saúde e Bem-Estar e Coordenação, Planejamento e Projetos, conforme Termo de Referência no Anexo I deste Edital.

2- PARTICIPAÇÃO

2.1 A participação no presente Pregão Presencial é RESTRITA a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
2.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
2.3. Não será permitida a participação de empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

3- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
3.1 A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.
3.1.1 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.
3.2 A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.
3.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:
a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:
a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
a.2) registro comercial, no caso de empresa individual;
a.3) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
b) se representada por procurador, deverá apresentar:
b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art.654, §1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública;
3.4. Em ambos os casos apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV).
3.5**.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES
4.1. Para participação no certame, o licitante, além de atender ao disposto no item 2 e 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE TAVARES
EDITAL DE PREGÃO Nº 024/2019
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE TAVARES
EDITAL DE PREGÃO Nº 024/2019
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

5- DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
5.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.
5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

6- DA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS
6.1 A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:
a) razão social da empresa;
b) descrição completa do produto ofertado;
c) preço unitário líquido e valor total, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, que correrão por conta da licitante vencedora, pois o produto deverá ser entregue no município de Tavares;
d) marca dos produtos.
Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE LANCES
7.1. O julgamento das propostas será por **ITEM.**
7.2. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.
7.3. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.
7.4. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.
7.5. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
7.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 7.3 e 7.4.

7.7. Dada a palavra ao licitante, este disporá de 30 s (trinta segundos) para apresentar nova proposta.
7.8. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
7.9 A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$0,10 (dez centavos).
7.10. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.
7.11 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
7.12 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
7.13 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes não manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
7.14. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.
7.15 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário por item, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.
7.16. Serão desclassificadas as propostas que:
a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6;
b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
7.17**.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

8- DA HABILITAÇÃO
8.1- A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo VI).
Declaração de idoneidade. (Anexo V).
Registro comercial, no caso de empresa individual; e/ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **(sendo apresentado no credenciamento, não será exigido neste envelope)**
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa ou contador.
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;
8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso à mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados em original ou com autenticação em cartório, ou ainda autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 8.1, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
8.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
8.4. Ocorrendo a situação prevista no item 8.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.
8.5 O benefício de que trata o item 8.3 não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
8.6 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.3, implicará na inabilitação do licitante.
8.7 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

9 - DOS RECURSO ADMINISTRATIVO
9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.
9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.
9.3 A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
9.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DA ADJUDICAÇÃO
10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
10.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
10.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

11 – HOMOLOGAÇÃO
11.1**.** Compete ao prefeito homologar o PREGÃO, após parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

12 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, que será formalizada no prazo de até 08 (oito dias úteis) após a homologação do presente certame.
12.2 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.
12.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.tavares.rs.gov.br e no Mural da Prefeitura.
12.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.
12.5 A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

13 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA
13.1 A entrega será de acordo com os pedidos e deverá ser feita nas unidades informadas pela secretaria, no prazo máximo de 03 (três) dias, após Ordem de Compra assinada pelos responsáveis, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto.
13.2. Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pelo setor.
13.3 A qualidade e quantidade de cada item deverá estar em acordo com o descrito no Anexo I deste edital e no pedido entregue, para que seja aceita. Devem estar armazenados, em adequado estado de conservação e higiene; as marcas de cada item cotado devem ser respeitadas.
13.3. Verificada a desconformidade de algum dos itens cotados, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
13.4 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

14. DO PAGAMENTO
14.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na rubrica indicada.
14.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
14.3 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias após o fornecimento do item.
14.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

15 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
15.1 Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea *"d"*, da Lei n°8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.
15.2 Conforme art. 40, XIV, alínea "c", da Lei 8.666/93, o critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela, até a data do efetivo pagamento, será aplicação dos juros legais, e variação do IGPM.

16 - DAS PENALIDADES
16.1**.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
16.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
16.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1**.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Tavares, Setor de Licitações e Compras, sito a Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, ou pelos telefones (51) 3674-1513, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
17.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Licitações e Compras.
17.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
17.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.
17.5 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.
17.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos no item 7.1.3, alíneas *b*, *c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração.
17.7 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.
17.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
17.9 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº8.666-93).
17.10 O fornecimento dos produtos implica na garantia se seu bom funcionamento, obrigando-se a Contratada a reparar ou substituir, sem ônus para o Contratante, e após a devida comprovação no prazo imediato a partir da respectiva intimação, as impressoras que venham a ser danificadas em razão da utilização dos produtos fornecidos.
17.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
17.12**.** Fazem parte do Edital os seguintes anexos:
ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços;
ANEXO III – Ordem de Compra/ Autorização de Fornecimento;
ANEXO IV- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO V - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO VI - Modelo de declaração em atendimento ao inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

Tavares, 08 de outubro de 2019.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este Edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em _____-_____-_____

GUILHERME OLIVEIRA COSTA
OAB/RS 87.415
Procurador Jurídico do Município

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL 024/2019

OBJETIVO
O presente pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando à eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para atender a demanda das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e desporto; Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania; Saúde e Bem-Estar e Coordenação, Planejamento e Projetos.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS	UNID. MEDIDA	SEC. EDUC.	SEC. A. SOCIAL	SEC. SAÚDE	SEC. COORD.	QTDE TOTAL	VALOR UNIT REF	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com 9 vitaminas e actigen E, embalagem de 1kg, deve constar na embalagem prazo de validade aproximadamente de 12 meses.	Kg	1000	1000	-	-	2000	14,75			
02	Amido de milho. Pacote de 1k, embalagem plástica atóxica, resistente e transparente com caixa de externa de papelão.	Unid	600	600	-	-	1200	10,50			
03	Aroma de baunilha, frasco com 30ml. Ingredientes: água, álcool etílico, corante caramelo e substâncias aromatizantes. Validade de 12 meses	Unid	50	50	-	-	100	4,74			
04	Arroz branco tipo 1, longo fino, polido, embalagem com 5 Kg.	Unid	1800	1800	-	-	3600	13,98			
05	Açúcar cristalizado tipo I embalagens de 2 kg, resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de 24 meses, bem visíveis na embalagem.	Unid	1200	1200	72	300	2772	4,48			
06	Aveia em flocos finos, pacote de 250 gr.	Unid	300	300	-	-	600	3,28			
07	Água mineral de 500ml, sem gás, fardo com 12 unidades.	Fardo	80	80	-	-	160	13,60			
08	Biscoito doce, tipo leite, formato quadrado, estampado, textura levemente ondulada, coloração dourada, em pacotes de 370 g, com dupla embalagem e prazo de validade de 12 meses.	Unid	3500	3500	-	-	7000	3,61			
09	Biscoito doce tipo sortido, de boa qualidade, pacote de 400gr.	Unid	3500	3500	-	-	7000				
10	Biscoito tipo (Cream Cracker), com sal, embalagem interna dupla, peso total de 400g, data de fabricação e prazo de	Unid	3500	3500	-	-	7000	4,54			

	validade na embalagem de aproximadamente 10 meses à 12 meses.										
11	Biscoito salgado integral, com dupla proteção, pacote de 400g	Unid	1000	1000	-	-	2000	3,56			
12	Bolacha doce (Maria), sabor chocolate, com pacotes protetores internos, embalagem com 400g, prazo de validade na embalagem de 10 a 12 meses.	Unid	3500	3500	-	-	7000	3,74			
13	Cacau em pó. Ingredientes: cacau em pó solúvel 100%	Unid	200	200	-	-	400	4,65			
14	Café em pó, torrado e moído, tipo tradicional, embalado a vácuo, embalagem de 500g, aluminizada, com selo de pureza ABIC, prazo de validade de 16 meses.	Unid	200	400	72	300	972	12,11			
15	Café solúvel granulado, tradicional, embalagem de 200 gramas.	Unid	50	50	-	20	120	13,96			
16	Canela em pó, em tubo plástico, transparente, com tampa plástica, embalagem de 40gr, prazo de validade de 12 meses	Unid	100	100	-	-	200	3,10			
17	Canela em pau, em embalagem plástica a partir de 20 gr.	Unid	100	100	-	-	200	4,28			
18	Cravo da índia, embalagem plástica a partir de 40 gr.	Unid	100	100	-	-	200	8,51			
19	Cereal para alimentação infantil de arroz, rico em zinco, ferro, vitamina A e vitamina C. embalagem de 400g, com lacre aluminizado inviolável, sem ferrugem e/ou amassados, deve constar na embalagem prazo de validade de aproximadamente 12 meses	Unid	800	800	-	-	1600	8,77			
20	Cereal matinal: obtido da farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, xarope de glicose, cacau em pó, oleína de palma, minerais, vitaminas, sal, aromatizantes. Em conformidade com as RDC 263/05 e 12/01. Embalado em pacotes de plástico transparente resistente e incolor de 330g cada. Reembalados em caixas de papelão reforçadas.	Unid	1800	1800	-	-	3600	7,65			
21	Chá de sabores variados (camomila, erva doce, maçã, maçã/canela, morango, etc.), em caixas com 10 sachês e prazo de validade de aproximadamente 12 meses.	Caixas	700	700	80	150	1630	4,44			
22	Chimia de frutas, sabores variados (banana, morango, abóbora com côco, côco, goiaba, uva), em pote plástico resistente de 400g com lacre inviolável, com data de fabricação e validade na embalagem, validade de 12 meses.	Unid	2400	2400	-	-	4800	6,71			
23	Creme de leite, caixinha contendo 200gr	Unid	300	300	-	-	600	3,15			
24	Chocolate granulado em embalagens de 1 kg e prazo de validade de 12 meses.	Unid	200	200	-	-	400	23,46			
25	Côco seco sem açúcar, moagem média, embalagem de 100g.	Unid	280	280	-	-	560	4,48			
26	Colorífico (colorau). Preparado com matérias primas de boa qualidade e não apresentar cheiro rançoso. Estar em conformidade com as RDC 276/05 e 12/01. Rotulagem nutricional obrigatória. Acondicionado em embalagem plástica, transparente, de 90g.	Unid	200	200	-	-	400	1,34			
27	Doce de leite pastoso, cor marrom escuro em potes de 400g, com lacre inviolável aluminizado, com validade de 6 meses, composto de leite integral, açúcar, soro de leite em pó, amido de milho, bicarbonato de sódio, conservador sorbato de potássio, enzima lactase e aroma sintético idem ao natural de baunilha. Com registro no Ministério da Agricultura e SIF/DIPOA.	Unid	2400	2400	-	-	4800	6,46			
28	Extrato de tomate concentrado em sachês de aproximadamente 340g. Ingredientes: polpa de tomate, sal e açúcar. Produto sem conservantes, cor vermelha, odor e sabor próprios, textura cremosa. Aspecto: massa mole homogênea	Unid	1500	1500	-	-	3000	2,60			
29	Farinha de trigo especial, branca, enriquecida com ferro, embalagem de 1 kg, tipo I e validade de 6 meses.	Kg	1800	1800	-	-	3600	2,58			
30	Farinha láctea multi cereais, embalagem de 210 gr, ingredientes: trigo, cevado, aveia e centeio, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes.	Unid	500	500	-	-	1000	6,79			
31	Feijão preto, tipo I, grupo I, classe cores, produto limpo, selecionado (previamente escolhido), grãos de tamanho homogêneos e brilhantes, excelente cozimento e caldo encorpado. Embalagem plástica, resistente, termosoldada de 1kg. Deve estra **obrigatoriamente** na embalagem data de fabricação de data de validade de 7 meses bem visíveis.	Kg	1800	1800	-	-	3600	5,32			
32	Fermento granulado para pão, embalagem de 10g cada, com data de fabricação e validade de 24 meses.	Unid	150	150	-	-	300	1,68			
33	Fermento químico em pó para bolo, com amido de milho, bicarbonato de sódio e ácido fumárico ou fosfato monocálcico monohidratado, em latas de 100g, cm lacre aluminizado inviolável, embalagem plástica, deve constar na embalagem prazo de validade de 24 meses.	Unid	400	400	-	-	800	2,40			
34	Filtro de papel descartável de papel nº 103 para café, em caixas de 30 unidades cada. Validade de 60 meses.	Unid	50	50	-	-	100	3,40			
35	Goiabada 300 gramas	Unid	50	50	-	-	100	3,38			
36	Leite condensado, embalagem tetra pak de 395g e prazo de validade 12 meses. Com registro no Ministério da Agricultura e SIF/DIPOA.	Unid	100	100	-	-	200	4,18			
37	Leite em pó integral instantâneo. Ingredientes: leite fluido integral e emulsificante lecitina de soja, sem glúten, pacotes de 400gr, em embalagem aluminizada e prazo de validade de aproximadamente12 meses. Com registro no Ministério da Agricultura e SIF/DIPOA.	Unid	500	500	-	-	1000	13,88			
38	Leite UHT integral, embalagem tetra Pak de 1 litro. Ingredientes: leite integral, estabilizantes citrato de sódio, monofosfato de sódio. Informação nutricional em 200ml: 114 kcal, carboidrato 9g, proteínas 6gr, gorduras totais 6gr, sódio 130mg e Ca 210mg.	Litro	4000	4000	-	-	8000	3,08			
39	Louro: produto constituído de folhas sãs, limpas e secas, cheiro e sabor próprios. Não deve apresentar sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de plástico de 20gr.	Unid	80	80	-	-	160	2,83			
40	Macarrão **com ovos**, espaguete, embalagem plástica de 500g.	Unid	2000	2000	-	-	4000	2,04			
41	Macarrão **com ovos**, tipo parafuso, embalagem plástica de 500g.	Unid	2000	2000	-	-	4000	2,04			
42	Macarrão de sêmola **sem ovos,** tipo parafuso com vegetais, embalagem plástica de 500g, validade de 24 meses.	Unid	1000	1000	-	-	2000	1,96			

43	Macarrão de sêmola **sem ovos,** alfabeto, embalagem plástica de 500g, validade de 24 meses.	Unid	200	200	-	-	400	1,96			
44	Macarrão de sêmola **sem ovos,** tipo penne, embalagem plástica de 500g, validade de 24 meses.	Unid	500	500	-	-	1000	1,96			
45	Milho para pipoca, embalagem de 500 gramas.	Unid	500	500	-	-	1000	2,79			
46	Óleo de soja refinado, embalagem de 900 ml, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Unid	3000	3000	-	-	6000	3,86			
47	Orégano, tempero seco, em embalagem plástica de 20 gramas	Unid	100	100	-	-	200	2,08			
48	Recarga de água mineral sem gás de 20 litros	Recarga	500	500	-	300	1300	12,00			
49	Sal **refinado iodado**, embalagem plástica de 1 kg, obrigatório na embalagem data de fabricação e prazo de validade visíveis de 24 meses.	Kg	250	250	-	-	500	1,30			
50	Sardinha enlatada ao molho de tomate, em latas sem ferrugem e/ou amassadas, de 250 gr, com data de fabricação e prazo de validade presentes na embalagem de 45 meses. Com registro no Ministério da Agricultura e SIF.	Unid	800	800	-	-	1600	4,39			
51	Suco integral, embalagem de 1,5 litro, sabores uva e laranja.	Unid	2500	2500	-	-	5000	14,80			
52	Tempero completo sem pimenta, embalagem de 1kg.	Unid	200	200	-	-	400	2,55			
53	Vinagre de maçã em garrafas plásticas de 750ml, com data de fabricação e prazo de validade de 24 meses.	Unid	100	100	-	-	200	3,63			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PERECÍVEIS**	**UNID. MEDIDA**	**SEC. EDUC.**	**SEC. A. SOCIAL**	**SEC. SAÚDE**	**SEC. COORD.**	**QTDE TOTAL**	**VALOR UNIT REF**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
54	Bebida láctea fermentada de leite pasteurizado semi desnatado, de soro de leite/ou soro de leite em pó reconstituído, açúcar, polpa de frutas, regulador de acidez ácido lático, espessante. Embalagens de 1lt.	Unid	2500	2500	-	-	5000	5,33			
55	Carne de primeira, sem osso, corte patinho, resfriada, sem nervos, gorduras ou peles. A carne deverá estar fresca, com aspecto vermelho brilhante, odor e consistência característica. Embalagem transparente de até 2 kg, etiquetada com peso e nome da escola. Temperatura de recebimento de 0° C a 5°C.	Kg	500	500	-	-	1000	24,76			
56	Carne moída de 1ª (guisado), corte patinho, resfriada, de moagem média, sem nervos, gorduras ou peles. A carne deverá estar fresca, com aspecto vermelho brilhante, odor e consistência característica. Embalagem transparente de até 2 kg, etiquetada com peso e nome da escola. Temperatura de recebimento de 0° C a 5°C.	Kg	1500	1500	-	-	3000	24,76			
57	Coxa e sobrecoxa de frango **sem dorso**, congelada, em embalagem plástica. Temperatura de recebimento 0º a 5º C.	Kg	1000	1000	-	-	2000	8,06			
58	Creme de leite pasteurizado tipo nata, embalagem de 300 gramas.	Unid	50	50	-	-	100	6,76			
59	Linguiça defumada	Kg	150	150	-	-	300	20,38			
60	Margarina vegetal, sem sal, em pote plástico de 500 g, com mínimo 80% de lipídios na sua composição. Sem gordura trans e sem glúten.	Unid	500	500	-	-	1000	10,39			
61	Ovos de galinha, branco, casca isenta de rachaduras e sujidades, parasitas ou larvas, não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Precedência comprovada de estabelecimento inspecionado.	Dúzia	1500	1500	-	-	3000	4,92			
62	Pão de forma branco, fatiado, ultramacio, em embalagem plástica transparente. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro, água, açúcar refinado, sal, gordura animal, fermento biológico, conservador propionatado de Ca.	Unid	1800	1800	-	-	3600	3,92			
63	Pão tipo bisnaguinha, embalagem de 300 gramas.	Unid	1000	1000	-	-	2000	3,63			
64	Pão tipo Francês	Kg	2500	2500	-	-	5000	8,99			
65	Peito de frango **sem osso**, congelado, em embalagem plástica.	Kg	2500	2500	-	-	5000	10,93			
66	Presunto fatiado, produto industrializado, obtido a partir de cortes de pernil e paleta de suínos, suavemente condimentado. Embalagem plástica de 400g.	Kg	700	700	-	-	1400	13,73			
67	Queijo mussarela fatiado. Ingredientes: Leite pasteurizado, sal, cloreto de Ca, coalho, fermento lácteo, não contém glúten.	Kg	900	900	-	-	1800	27,60			
68	Salsicha hot dog. Ingredientes: carne mecanicamente separada de ave, água e carne de frango.	Kg	1000	1000	-	-	2000	8,19			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS**	**UNID. MEDIDA**	**SEC. EDUC.**	**SEC. A. SOCIAL**	**SEC. SAÚDE**	**SEC. COORD.**	**QTDE TOTAL**	**VALOR UNIT REF**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
69	Abacaxi com grau de maturação médio, sem apresentar defeitos na casca.	Unid	600	600	-	-	1200	3,88			
70	Abóbora tetsukabuto (Japonesa), fresca, apresentando coloração verde por fora e amarelada por dentro, tamanho uniforme. Não apresentando defeitos de origem física e mecânica, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, perfurações, cortes ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade.	Kg	300	300	-	-	600	2,09			
71	Alface verde, de 1º qualidade, folhas sãs, sem defeitos, tamanho médio.	Unid	450	450	-	-	900	1,91			
72	Alho em cabeças com dentes grandes, sem brotamento, novo, firme.	Kg	100	100	-	-	200	20,00			
73	Banana branca de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem defeitos.	Kg	3500	3500	-	-	7000	4,16			
74	Batata inglesa nova de 1ª qualidade, tamanho médio, casca lisa e limpa.	Kg	700	700	-	-	1400	4,68			
75	Beterraba com talos de 1º qualidade com casca sã sem defeitos. Firme, fresca e intacta.	Kg	800	800	-	-	1600	3,99			
76	Brócolis, de 1ª qualidade.	Unid	300	300	-	-	600	4,43			
77	Cebola branca sem réstia, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade.	Kg	700	700	-	-	1400	2,51			
78	Cenoura amarela sem talos, tamanho médio, nova, de boa qualidade.	Kg	800	800	-	-	1600	4,01			
79	Chuchu verde, tamanho grande, novo, de boa qualidade, sem defeitos na casca e sem sinal de brotamento.	Kg	380	380	-	-	760	2,33			
80	Couve-flor de 1ª qualidade.	Unid	200	200	-	-	400	4,99			
81	Couve manteiga, em molhes. Os mesmos devem conter folhas verdes, sem defeitos de origem mecânica, sejam eles do transporte ou manuseio.	Molhe	450	450	-	-	900	3,11			

82	Laranja do céu, nova de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem defeitos.	Kg	600	600	-	-	1200	2,41			
83	Laranja suco, nova, de boa qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem defeitos.	Kg	2600	2600	-	-	5200	2,35			
84	Limão Taiti para suco. Grau de amadurecimento adequado com ausência de manchas na casca e cor uniforme.	Kg	320	320	-	-	640	2,99			
85	Maçã vermelha Fuji, nova, de boa qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem defeitos.	Kg	1600	1600	-	-	3200	3,91			
86	Mamão formosa, com grau de maturação médio, sem apresentar defeitos na casca.	Kg	700	700	-	-	1400	5,13			
87	Maracujá, grau de maturação adequado, textura firme, sem defeitos.	Kg	550	550	-	-	1100	5,66			
88	Pimentão verde, de 1º qualidade, casca sã, sem defeitos.	Kg	300	300	-	-	600	6,16			
89	Tempero verde (salsinha e cebolinha): fresca, tamanho e coloração uniforme, não pode conter defeitos como: podridão, descoloração, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em saco de polipropileno.	Molhe	250	250	-	-	500	1,56			
90	Tomate paulista, grau médio de amadurecimento, de boa qualidade, casca sã, sem defeitos.	Kg	1200	1200	-	-	2400	6,41			
91	Vagem verde, de 1ª qualidade, casca sã, sem defeitos.	Kg	100	100	-	-	200	7,70			

LOTE 2 – MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA	UNID. MEDIDA	SEC. EDUC.	SEC. A. SOCIAL	SEC. SAÚDE	SEC. COORD.	QTDE TOTAL	VALOR UNIT REF	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Água sanitária, a base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeado. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid	1000	-	-	-	1000	6,58			
02	Álcool gel, 70%. Embalagem de 500g.	Unid	1000	-	-	-	1000	7,51			
03	Álcool etílico hidratado, aplicação limpeza em geral, teor alcoólico 92,8 INPM. Embalagem de 1 litro.	Unid	1000	-	-	-	1000	8,15			
04	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância talco, suave, nas cores azul, rosa ou amarelo. Aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água. Embalagem de 2 litros.	Unid	400	-	-	-	400	5,85			
05	Refil de lenço umedecido para bebês. Embalagem com aproximadamente 400 unidades. Composição: não tecido, água, lanolina etoxilada, óleo de amêndoas etoxilado, sódio cocoanfoacetato, propilenoglicol, metilparabeno, 2-bromo-2-nitropropano-1-3 Diol, edta dissódico,ácido cítrico e fragrância de lavanda.	Unid	1000	-	-	-	1000	12,53			
06	Baldes para uso com bruxa.	Unid	50	-	-	-	50	39,50			
07	Bobina plástica picotada em rolo. Capacidade 2Kg. Medindo 35 x 50, em polietileno transparente, atóxico. Com 100 unidades.	Unid	200	-	-	-	200	27,25			
08	Cesto de lixo com pedal 25 litros, com formato retangular, composição: plástico polipropileno resistente, com tampa na cor do cesto, medindo aproximadamente na parte externa 570 x 370 x 345 mm, com identificação do produto e do fabricante, cor branca.	Unid	50	-	-	-	50	30,50			
09	Corda de varal: material nylon resistente, pacote com 10 metros	Pacote	100	-	-	-	100	5,21			
10	Copos Descartáveis, material polipropileno. Atóxico, capacidade 200 ml. Tiras com 100 unidades.	Unid	200	-	-	-	200	3,69			
11	Copos Descartáveis, material polipropileno. Atóxico, capacidade 80 ml. Tiras com 100 unidades.	Unid	200	-	-	-	200	3,40			
12	Detergente líquido para louças, composto de tensoativos, **com controle de odor**. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, **aroma neutro**. Frasco de 500 ml.	Unid	1000	-	-	-	1000	1,81			
13	Desinfetante para uso em geral, **com aroma de eucalipto,** com ação germicida e bactericida. Embalagem 2 litros.	Unid	1000	-	-	-	1000	6,86			
14	Esfregão de aço duplo.	Unid	200	-	-	-	200	1,16			
15	Esponja de limpeza, dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/ fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza em geral.	Unid	800	-	-	-	800	1,50			
16	Esponja de limpeza, material lã aço fina, abrasividade mínima, aplicação utensílio de alumínio, pacote de 60g com 8 unidades cada.	Unid	500	-	-	-	500	2,02			
17	Escova sanitária com suporte.	Unid	100	-	-	-	100	5,60			
18	Flanela 100% algodão, amarela, para limpeza em geral, medidas 30cmx40cm.	Unid	500	-	-	-	500	2,97			
19	Isqueiro corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	Unid	200	-	-	-	200	4,01			
20	Guardanapo de papel branco, tamanho mínimo24x22cm, pacote contendo 50 un.	Pacote	300	-	-	-	300	1,20			
21	Garfo de sobremesa descartável, branco para bolo, pacote com 50 unidades. Composição: plástico poliestireno e pigmentos atóxicos: Dimensões: alt. 12,5cm.	Pacote	200	-	-	-	200	5,13			
22	Hastes flexível com pontas de algodão, composição hastes de polipropileno, algodão hidrofilisado tratado com carboximeticulose e bactericida, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 75 unidades.	Embalagem	200	-	-	-	200	1,72			
23	Inseticida aerosol, inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, frasco 300ml.	Unid	300	-	-	-	300	10,49			
24	Limpador para forno. Informação Adicional: Limpa forno, dissolve gorduras incrustadas em fornos,	Unid	100	-	-	-	100	21,50			

	chapas e grelhas de ferro.										
25	Limpador de uso geral (multiuso), tubo com 500 ml. Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos, riscos de lápis. Aromas variados.	Unid	1000	-	-	-	1000	4,83			
26	Limpador instantâneo (limpa vidro) 500 ml.	Unid	500	-	-	-	500	6,75			
27	Luvas de borracha G: luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, reforçada. **Tamanho grande.** Características adicionais: aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico.	Unid	200	-	-	-	200	3,98			
28	Luvas de borracha M: luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, reforçada. **Tamanho médio**. Características adicionais: aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico	Unid	200	-	-	-	200	3,98			
29	Luvas de borracha P: luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, reforçada. **Tamanho pequeno**. Características adicionais: aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico	Unid	200	-	-	-	200	3,98			
30	Luvas de látex natural, descartáveis, para procedimento, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, **tamanho grande**, comprimento 24 cm, caixas com 100 un, com registro na ANVISA.	Unid	50	-	-	-	50	25,50			
31	Luvas de látex natural, descartáveis, para procedimento, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, **tamanho médio**, comprimento 24 cm, caixas com 100 un, com registro na ANVISA.	Unid	50	-	-	-	50	25,50			
32	Lustra móveis 200 ml, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies.	Unid	500	-	-	-	500	5,70			
33	Pano de chão comum grande (cru). Tamanho mínimo 80 x 50	Unid	500	-	-	-	500	7,40			
34	Pano de louça. Medindo 43 cm x 65 cm, branco, sem estampa, com bainha, 90% algodão.	Unid	500	-	-	-	500	5,38			
35	Papel higiênico, cor branca, **não reciclado**, folha simples, picotado, neutro, rolos com 30 m de comprimento e 10cm de largura, pacote com 4 rolos, fardo com 16 pacotes.	Fardo	1000	-	-	-	1000	87,66			
36	Papel toalha, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5cmx21,5cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos.	Unid	100	-	-	-	100	5,03			
37	Papel toalha, interfolhas, branco, **não reciclado**, tamanho 20x27cm, 2 dobras.	Unid	1000	-	-	-	1000	16,28			
38	Pá de lixo com cabo longo: pá de lixo de plástico reforçado com cabo longo.	Unid	500	-	-	-	500	8,50			
39	Pastilha sanitária com rede, fragrância variadas, embalagem de 25g.	Unid	500	-	-	-	500	2,73			
40	Prato plástico, descartável, branco, lanche 15cm, pacote com 10 unidades. Composição: plástico poliestireno e pigmentos atóxicos.	Unid	200	-	-	-	200	1,15			
41	Prendedor de roupa de plástico, pacote com 12 unidades.	Unid	400	-	-	-	400	2,00			
42	Pilha alcalina AA. Embalagem com 4 unidades	Pacote	100	-	-	-	100	9,44			
43	Pilha alcalina pequena. Embalagem com 4 unidades.	Pacote	100	-	-	-	100	12,10			
44	Odorizador de ar, dupla ação com spray de pressão, fragrâncias variadas. Embalagem: frasco com 400ml.	Unid	400	-	-	-	400	10,72			
45	Refil cordão para bruxa tamanho pequeno.	Unid	400	-	-	-	400	8,01			
46	Rodo de madeira de 40 cm, de borracha, com cabo medindo no mínimo 1,20m.	Unid	400	-	-	-	400	7,10			
47	Soda cáustica, composição hidróxido de sódio. Embalagem de 1kg.	Unid	50	-	-	-	50	15,68			
48	Saco de lixo plástico para lixo, não reciclado, preto, capacidade 15 litros. Pacote com 10 unidades.	Pacote	1000	-	-	-	1000	3,13			
49	Saco de lixo plástico para lixo, não reciclado, preto, capacidade 30 litros. Pacote com 10 unidades.	Pacote	500	-	-	-	500	2,98			
50	Saco de lixo plástico para lixo, não reciclado, preto, capacidade 50 litros. Pacote com 10 unidades.	Pacote	1000	-	-	-	1000	3,36			
51	Saco de lixo plástico para lixo, não reciclado, preto, capacidade 100 litros. Pacote com 10 unidades.	Pacote	1000	-	-	-	1000	5,76			
52	Sabão em barra de glicerina. Embalagem pacote de 1kg com 5 unidades de 200g cada.	Unid	1000	-	-	-	1000	10,28			
53	Saponáceo líquido cremoso com detergente, tubo a partir de 300 gramas.	Unid	1000	-	-	-	1000	5,95			
54	Sabão líquido, para uso em roupas. Embalagem de 3 litros.	Unid	800	-	-	-	800	20,45			
55	Sabonete infantil em barra-embalagem de 90g.	Unid	300	-	-	-	300	3,24			
56	Shampoo Infantil vitaminado com sua fórmula suave, PH neutro, para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos, acondicionado em frascos plásticos com bico dosador, com no mínimo 400 ml.	Unid	100	-	-	-	100	15,75			
57	Toalha de lavabo (mão) 100% algodão medida aproximada 0,50 x 0,80 cm, **cores claras.**	Unid	200	-	-	-	200	6,97			
58	Toalha de banho 100% algodão, medida aproximada 0,70 x 1,40 cm, **cores claras**.	Unid	200	-	-	-	200	15,75			
59	Vassoura de nylon com cerdas macias, cepo plástico de 22 cm, cerdas de 11,5 cm com plumagem nas pontas, com cabo rosqueado de madeira plastificada, para limpeza em geral, tipo doméstica.	Unid	700	-	-	-	700	12,25			
60	Porta sabonete líquido ou álcool gel com bico dosador, corpo colorido ou transparente, com capacidade de no mínimo 300ml e máximo de 600ml.	Unid	500	-	-	-	500	10,47			

A CONTRATADA compromete-se a entregar os itens licitados, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

_____
Assinatura do Responsável

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., estabelecida no Rua ....., nº. ..... CNPJ Nº. ....., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Item	Lote	Quant.	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unit.	Valor Total

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.
2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado a contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 024/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega dos materiais, por intermédio das Secretarias do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
3.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
3.3 O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da entrega do produto.
3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 Do Município:

4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
4.1.2 Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
4.1.3 Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

4.2 Da Detentora da Ata:

4.2.1 Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
4.2.2 A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
4.2.4 A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

5.1. Os itens deverão ser entregues conforme citado na cláusula 13 do Edital.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
6.1.1 deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
6.1.2 deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
6.1.3 executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

6.1.4 multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;
6.2 as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
6.3 o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
7.1 Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 024/2019, que integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.
7.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
8.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
8.1.2 A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
8.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
8.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
8.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
8.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
8.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
8.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte específicos de cada Secretaria requerente.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
10.1 A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
10.1.1 A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES
11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 024/2019 e a proposta da empresa_____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XII – DO FORO
13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Empresa Detentora da Ata Prefeito Municipal

ANEXO III

ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)

Nº - - -/2019
O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***Gardel Machado de Araújo****, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor* ***(empresa)****, (cnpj), (endereço), (representante) para o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do* ***PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019,*** *realizada conforme a legislação municipal e normas gerais das Leis nº 8.666/93 e*

10.520/02, aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Processo Licitatório nº 1.279, 1.520, 1.577 e 1.584/2019
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2019
Preço válido até: ___/ ___/ ___; Data-base: ___/ ___/ ___.
OBJETO: _____
(O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC/AF ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).
LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS: _____
PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____
(Os pagamentos serão efetuados conforme o edital).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: _____.

Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Mostardas/RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Tavares/RS, ___ de _____ de 20__

Fornecedor / Contratado Município de Tavares

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 024/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para atender a demanda das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Desporto; Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania; Saúde e Bem-Estar e Coordenação e Planejamento.

..... de ..... de 2019.
.....
Assinatura do Representante Legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.
_____
Representante Legal

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2019.
.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:6DEE7656